



PLOA 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VOL. 1



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

VOLUME 1

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Rio de Janeiro, setembro de 2022

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023, Volume 1. Rio de Janeiro: SEPLAG
2022

Páginas: 179

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

NICOLA MOREIRA MICCIONE

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR

RODRIGO RATKUS ABEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

NELSON ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

LEONARDO LOBO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO (INTERINO)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROGERIO LOPES BRANDI

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CEL. PM LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CEL. BM LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ALEXANDRE VALLE CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JOÃO DE MELO CARRILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ANDRE LUIZ NAHASS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
JULIO CESAR SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ALESSANDRO PITOMBEIRA CARRACENA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SÁVIO LUIS FERREIRA NEVES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
URUAN CINTRA DE ANDRADE

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDU GUIMARÃES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
TATIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
LUANNA SANTOS CARIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ROGÉRIO MARTINS PIRES AMORIN

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
GELBY LUIS JUSTO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR-GERAL JURANDIR LEMOS FILHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR-GERAL BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ CECILIANO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

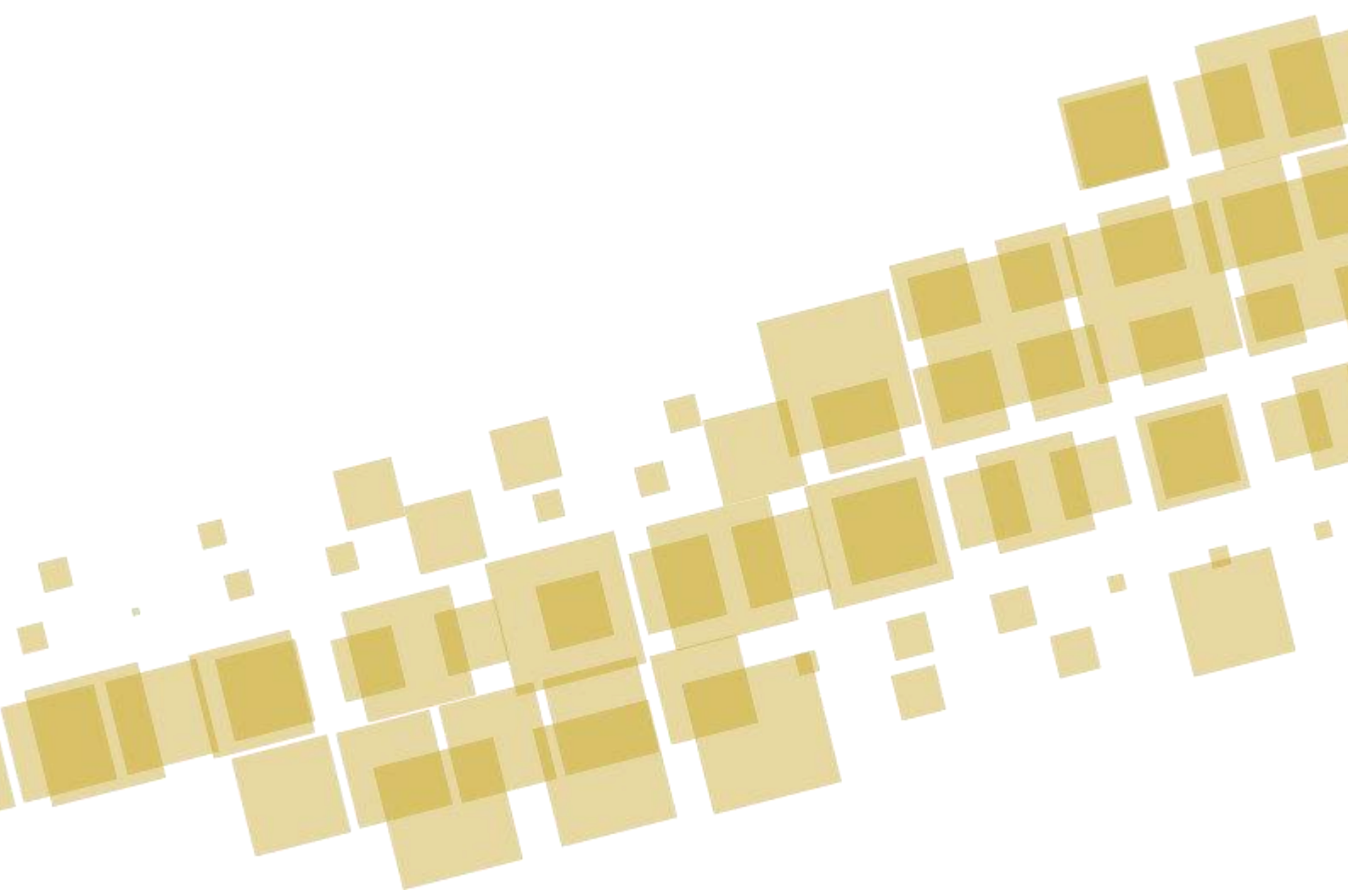
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL RODRIGO BAPTISTA PACHECO



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NELSON ROCHA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANDERSON MONTEZE

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE

ANA CALINE BATISTA BORGES DUARTE
MARCIO GOMES MARQUETE
MARCO ANTONIO SIMÕES MOREIRA
RICARDO HENRIQUE MEDINA DE MIRANDA
EDNA DE OLIVEIRA LIMA
SANDRA BALDINE
RHAFELLE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO
MÔNICA MARIA DE SOUSA

COORDENADORIA DA RECEITA
TATIANA TELES DOS SANTOS

GLAUCIA MARQUES DA CUNHA
PAULO CESAR MOURA PAZ
ROBSON LUIS BARBOSA

COORDENADORIA DE DESPESA
NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA

ANA MARIA DA SILVA SÁ
DAYANE DENIZ ALVES FARIA
GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO
LUANA PALAVRA VIANA MOUZINHO
MARILA SAMPAIO DE SANT' ANNA
MICHELLE MARQUES
PATRÍCIA BRAGA MACHADO LIZARBE
RITA SORRENTINO LOUREIRO
RUBEM VILLELA JUNIOR
TERESINHA MASSENA
URURAY JORGE ARAUJO

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPENHO
DANIELA DOS SANTOS MORAIS

CRISTIANE CHRYSOSTOMO SANTOS XIMENES
JOSELMA FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIANA LINS DA SILVA
MARINA CERQUEIRA DE AGUILAR
MICHEL DOS SANTOS COZENDEY NEVES
ROSELY MENDES DA COSTA

COORDENADORIA DE LIMITES DE DESPESAS
BEATRIZ MARTINS DE SÁ

LUCIANA PINTO VENANCIO
MANUELA LENKIC NASCIMENTO DE SOUZA
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO SOBRINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA QUALIDADE DA DESPESA
VINICIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS

ASSESSORIA
CLAUDIO ANTONIO LINS DE ALMEIDA

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA PÚBLICA
TAIS MIRANDA DAMASCENO

JULIA DE ARRUDA FIGUEREDO
LIDIANE JORDÃO DE OLIVEIRA BARROS
MIKE PESSANHA VALENTE

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS SETORIAIS
FLAVIA VASTANO MANSO

LUCIANO BUENO
FERNANDA PINHEIRO MONTEIRO
FERNANDO RODRIGUES


ASSESSORIA NEGOCIAL

EQUIPE DE NEGÓCIOS
ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO
ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
MARCELO FERNANDES LIMA GOMES
NOI FERNANDES PEREIRA JUNIOR
ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE DE TI DO SIPLAG
JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO

DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO
GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES PAULINO
RONAN COSTA ARAUJO



ÍNDICE VOLUME I

MENSAGEM	10
PROJETO DE LEI	16
ANEXOS DA LEI	26
RESUMO GERAL DA RECEITA	27
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO	28
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	29
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA	32
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS	45
LEGISLAÇÃO DA RECEITA	47
DEMONSTRATIVOS DA LEI	72
CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA	73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76
COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS	79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80
METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA	81
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	100
DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO A ÍNDICES E LIMITES	103
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE	104
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105
DEMONSTRATIVO DO LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS COM PESSOAL	106
FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	107
FECP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	108
FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	111
FECAM - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO	112
FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ	113
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	114
FISED - FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	115
FAF - FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	116
ROYALTIES DO PETRÓLEO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	117
RIOPREVIDÊNCIA	118
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	119
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	120
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS	127

A decorative graphic consisting of numerous overlapping, semi-transparent gold squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom-left towards the top-right of the page.

MENSAGEM



PODER EXECUTIVO

Rio de Janeiro, de setembro de 2022

MENSAGEM Nº

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”**.

Conforme estabelecido pelos arts. 98, 145 e 209 da Constituição Estadual, às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000), a proposição contém a projeção das receitas e a fixação das despesas, referentes aos poderes estaduais, incluídos os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

O Estado do Rio de Janeiro obteve a sua adesão ao novo Regime de Recuperação Fiscal estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 159/2017, alterada pela Lei Complementar Federal nº 178/2021, ambas alteradas pela Lei Complementar Federal nº 181/2021, o que permite o alongamento do prazo para pagamento das dívidas com a União.

O compromisso com a transparência e com o equilíbrio fiscal, norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei. As projeções para 2023 consideraram o cenário econômico que o país está enfrentando durante 2022.

A conjuntura nacional de 2022 aponta uma desaceleração da economia, visto que o Produto Interno Bruto é estimado para 2,26%, contra o apurado em 2021, de 4,62%.

Segundo estimativas da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o crescimento do PIB do Estado foi menor do que o nacional



PODER EXECUTIVO

em 2021, o que se deve repetir em 2022, acompanhando a desaceleração do país.

Já a inflação nacional apresenta trajetória de queda após a alta de 10,06% em 2021, sendo prevista a sua redução gradual para próximo de 6,00% neste ano e no próximo, aproximando-se da tolerância máxima da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional para 2022, definida em 3,50% (intervalo entre 2,00% e 5,00%). Em paralelo, as previsões da taxa de câmbio apontam relativa estabilidade em R\$ 5,20, após fechar 2021 em R\$ 5,65. Somando-se ao cenário macroeconômico positivo, em relação à principal commodity exportada pelo ERJ, o preço internacional do barril de petróleo apresenta alta em 2022, tendo subido da média de US\$ 71 em 2021, para a média de US\$ 108, até julho de 2022.

A conjuntura da atividade econômica no estado, baseada em indicadores como volume de vendas, apontou em 2021 uma forte expansão do setor de Serviços (7,4%) e da Indústria de Transformação (7,7%), puxando o indicador de atividade econômica no estado em comparação ao ano anterior. Já os setores de Indústria Extrativa e do Comércio tiveram redução de atividade em relação ao ano precedente. No 1º semestre de 2022, comparado ao 1º semestre de 2021, vemos uma recuperação relativa da Indústria Extrativa (2,2%) e uma desaceleração do crescimento das vendas de Serviços (2,0%) e da Indústria de Transformação (4,0%). Já o Comércio agravou a tendência de queda, com retração de 1,8% até junho de 2022. Note-se que, se o índice de atividade até junho apresenta desempenho positivo (4,1%), na comparação com o 1º semestre de 2021 até o final do ano a sua variação acumulada tende a reduzir, por conta da inclusão do forte desempenho do 2º semestre de 2021 na base de comparação.

Dessa forma, o cenário para o Estado do Rio de Janeiro em 2022 é de crescimento econômico positivo, porém menor do que em 2021, ao mesmo tempo em que a inflação vem desacelerando e o desemprego diminuiu. Após os aumentos de preços em 2021 concentrados em combustíveis e energia, a



PODER EXECUTIVO

inflação vem ocorrendo com maior força em outros itens da cesta de consumo. Tais tendências acompanham o cenário nacional, onde a previsão é que se mantenham para 2023.

Nesse cenário, e tendo em vista a incorporação das alterações legais trazidas pela Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, ao arcabouço jurídico fluminense, a receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para 2023, está projetada em R\$ 122.617.197.819,00 (cento e vinte e dois bilhões seiscentos e dezessete milhões, cento e noventa e sete mil e oitocentos e dezenove reais), tendo como principais referências os valores previstos de realização em 2022 e os ajustes que se fizeram necessários no decorrer do exercício. As projeções finais, para os diversos itens de receita, foram alcançadas após a aplicação de parâmetros macroeconômicos e de premissas específicas para cada rubrica, em função de suas particularidades.

A taxa de crescimento real do PIB foi estimada em 0,5% para o ano de 2023. A projeção das receitas, a preços correntes de 2023, considerou como base o índice de variação de preços medido pelo IPCA, estimado em 5,1%.

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), que é a principal fonte de receita do Estado do Rio de Janeiro, alcançou R\$ 44.787.883.914,00 (quarenta e quatro bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais), segundo as projeções, as quais tomaram por base o valor da arrecadação esperado para 2022, a partir de série histórica dessazonalizada, juntamente com as estimativas dos supracitados parâmetros macroeconômicos.

A receita dos royalties e participação especial foi estimada em função da produção prevista pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, da taxa de câmbio de R\$/US\$ 5,10 e do preço internacional do barril previsto em US\$ 93,75 para 2023.



PODER EXECUTIVO

No que se refere às receitas de outras fontes, tanto as diretamente arrecadadas por Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, quanto às provenientes de convênios, os valores foram previstos pelos órgãos responsáveis das respectivas arrecadações.

Do ponto de vista da fixação das despesas, considerando as conhecidas vinculações constitucionais e legais, devidamente cumpridas, e as despesas obrigatórias, este Projeto de Lei Orçamentária indica que os créditos adicionais abertos, com a Fonte de Recursos da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro, preferencialmente, devem viabilizar os projetos e os programas prioritários para o Estado, que possuem a devida adequação com as Metas e Prioridades, atualizadas no Projeto de Lei de Revisão 2023, do Plano Plurianual.

O Pacto RJ estabelece os projetos e programas prioritários do Governo do Estado e fornecerá insumos para a alocação dos recursos advindos da concessão mencionada. Essa iniciativa, somada à alocação dos recursos vinculados, sejam os índices constitucionais de Saúde e Educação, os Fundos Constitucionais e Legais do Estado, sejam as demais fontes de receita, possibilitará o atendimento das demandas da sociedade fluminense por meio da efetiva realização das suas políticas públicas.

Para operacionalizar todos esses instrumentos de planejamento e orçamento, agregando programas e projetos prioritários, foi realizado um esforço conjunto e integrado com às Secretarias e demais Entidades, o que resultou em um Projeto de Lei Orçamentária com enorme potencial de entregas à sociedade, de forma eficiente.

Por fim, demonstrando claros sinais de integração e de responsabilidade na gestão dos recursos públicos, o Poder Executivo apresenta, pelo segundo ano consecutivo, depois de cinco anos de resultados orçamentários deficitários, um Projeto de Lei Orçamentária equilibrado e, desta forma, reafirma o compromisso da atual gestão com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PODER EXECUTIVO

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a crer que essa casa apoiará o presente Projeto de Lei, elaborado de forma comprometida com a recuperação e com o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, reitero a vossas Excelências o protesto de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

PROJETO DE LEI



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº /2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º, do art. 209, da Constituição Estadual e do disposto na Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO/2023, e compreende:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, que abrange todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Integram esta Lei, os conteúdos abaixo discriminados, conforme inciso I do art. 23 da LDO 2023:

I - Resumo Geral da Receita (Anexo I);

II - Resumo da Despesa por Função (Anexo II);



PODER EXECUTIVO

III - Demonstrativo de Receita e Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III);

IV - Quadro Discriminativo da Receita por Natureza de Receita (Anexo IV);

V - Resumo da Despesa por Poderes e Órgãos (Anexo V).

Parágrafo único. Acompanham esta Lei os demonstrativos indicados nos incisos II e III do art. 23, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita Pública

Art. 3º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 122.617.197.819,00 (cento e vinte e dois bilhões e seiscentos e dezessete milhões e cento e noventa e sete mil e oitocentos e dezenove reais), menos a estimativa das deduções da receita de R\$ 25.206.495.503,00 (vinte e cinco bilhões e duzentos e seis milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e três reais), perfazendo o valor líquido de R\$ 97.410.702.316,00 (noventa e sete bilhões e quatrocentos e dez milhões e setecentos e dois mil e trezentos e dezesseis reais), assim distribuído:

I - R\$ 85.964.107.695,00 (oitenta e cinco bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, cento e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 11.446.594.621,00 (onze bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.



PODER EXECUTIVO

§ 1º do montante estimado no caput como previsão de receita bruta e do valor líquido a parcela de R\$ 7.270.290.835,00 (sete bilhões, duzentos e setenta milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais) refere-se à receita intraorçamentária.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo realizar a desvinculação das receitas, conforme a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECPS, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED e demais taxas.

Seção II

Da Despesa Pública

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 97.410.702.316,00 (noventa e sete bilhões e quatrocentos e dez milhões e setecentos e dois mil e trezentos e dezesseis reais), discriminada nos anexos II, III e V por categoria econômica, por função de governo e por órgão, especificada nos incisos a despesa de cada orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

I - R\$ 53.875.235.586,00 (cinquenta e três bilhões e oitocentos e setenta e cinco milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - R\$ 42.262.278.689,00 (quarenta e dois bilhões e duzentos e sessenta e dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social; e



PODER EXECUTIVO

III - R\$ 1.273.188.041,00 (um bilhão e duzentos e setenta e três milhões e cento e oitenta e oito mil e quarenta e um reais) correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo a parcela de R\$ 30.815.684.068,00 (trinta bilhões e oitocentos e quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor total da despesa inclui a parcela R\$ 7.270.290.835,00 (sete bilhões e duzentos e setenta milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e trinta e cinco reais) referentes à despesa intraorçamentária.

Seção III

Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;



PODER EXECUTIVO

V - dotações consignadas à reserva de contingência;

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do Poder Executivo, na forma do art. 15 desta Lei.

§ 1º Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no inciso I deste artigo, exceto em dotações consignadas à despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado, quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e créditos adicionais suplementares citados no art. 15, inciso IV, limitado, contudo a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

Art. 6º Os créditos adicionais deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa a serem remanejados/ cancelados, bem como daqueles suplementados.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos com a Fonte de Recursos, denominada Recursos da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro, preferencialmente, deverão viabilizar os projetos e os programas prioritários para o Estado, que possuem a devida adequação com as Metas e Prioridades atualizadas na Lei de Revisão 2023, do Plano Plurianual 2020-2023.



PODER EXECUTIVO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, da mesma empresa; e

II - geração de recursos na mesma empresa.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 952.324.901,00 (novecentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e um reais) destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º As fontes de receitas estimadas para cobertura da despesa fixada no artigo anterior decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento (Anexo VI).

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, conforme prevê o art. 10, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - LDO/2023, até o limite de R\$ 189.144.817,00 (cento e oitenta e nove milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais)



PODER EXECUTIVO

observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual.

Parágrafo único. As operações de crédito externas poderão ser garantidas pela União, ficando o Poder Executivo Estadual, neste caso, autorizado a oferecer contragarantias.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei em virtude dos efeitos de alienação de participação acionária, inclusive em função de abertura de capital; do aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão de empresas; da concessão de serviços públicos, da liquidação e/ou extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a promover, sempre que necessário, ajustes do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes, dando conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2023 para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada;

IV – calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;



PODER EXECUTIVO

VI - alterações na legislação estadual ou federal; e

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

Parágrafo único. As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao que dispõe o art. 9º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2023, em função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio de ato próprio a:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentárias;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes;

III - alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias já existentes; e

IV - efetivar por meio da edição de créditos adicionais suplementares para a movimentação de saldo da mesma ação orçamentária para a nova unidade orçamentária, sem contabilizar para o limite do art. 5º, inciso I.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.



PODER EXECUTIVO

§ 2º As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 16. O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação, por emenda parlamentar aprovada na Lei de Revisão 2023, do Plano Plurianual;

II - lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

Art. 17. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXOS DA LEI



ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ (1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000000000 RECEITAS CORRENTES	96.856.825.586	74.955.191.137	21.901.634.449
1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.499.166.685	64.101.331.488	3.397.835.197
1200000000 CONTRIBUIÇÕES	3.884.147.577	----	3.884.147.577
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL	31.390.380.306	30.582.959.735	807.420.571
1400000000 RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	----	611.000
1500000000 RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819	----	19.101.819
1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS	434.307.200	2.014.053	432.293.147
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.379.157.261	4.628.127.342	5.751.029.919
1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.705.087.363	283.491.521	1.421.595.842
7200000000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	3.950.825.956	----	3.950.825.956
7300000000 REC INT - RECEITA PATRIMONIAL	17.964.131	----	17.964.131
7600000000 REC INT - RECEITA DE SERVIÇOS	1.873.764.799	----	1.873.764.799
7700000000 REC INT - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.954.202	----	138.954.202
7900000000 REC INT - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.288.781.747	568.918.329	719.863.418
9100000000 DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB DE MELHORIA	- 22.818.994.138	- 22.305.221.009	- 513.773.129
9300000000 DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 1.824.709.381	- 1.824.709.381	----
9700000000 DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.081.720.941	- 1.081.720.941	----
2000000000 RECEITAS DE CAPITAL	553.876.730	190.435.674	363.441.056
2100000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.144.817	189.144.817	----
2200000000 ALIENAÇÃO DE BENS	4.406.748	----	4.406.748
2300000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458	1.290.857	87.717.601
2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.784.795	----	270.784.795
2900000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	----	531.912
TOTAL GERAL	97.410.702.316	75.145.626.811	22.265.075.505

ANEXO II			
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO			R\$ (1,00)
FUNÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativa	2.134.868.109	2.044.259.349	90.608.760
Judiciária	6.540.980.602	4.192.747.602	2.348.233.000
Essencial à Justiça	3.977.056.889	3.535.643.205	441.413.684
Administração	5.979.320.233	5.745.372.571	233.947.662
Segurança Pública	15.854.322.614	13.677.626.151	2.176.696.463
Assistência Social	1.056.479.462	1.021.998.480	34.480.982
Previdência Social	30.039.183.400	22.410.270.853	7.628.912.547
Saúde	9.659.635.138	6.808.225.413	2.851.409.725
Trabalho	94.128.728	90.911.961	3.216.767
Educação	9.199.164.675	4.796.490.282	4.402.674.393
Cultura	348.791.018	190.128.002	158.663.016
Direitos da Cidadania	307.897.983	307.882.983	15.000
Urbanismo	263.412.260	140.337.877	123.074.383
Habituação	290.901.972	283.499.407	7.402.565
Saneamento	539.909.046	529.909.046	10.000.000
Gestão Ambiental	789.018.308	416.263.444	372.754.864
Ciência e Tecnologia	549.236.980	536.766.139	12.470.841
Agricultura	386.241.988	256.963.031	129.278.957
Organização Agrária	53.789.562	53.789.562	----
Indústria	195.372.029	80.494.499	114.877.530
Comércio e Serviços	404.886.478	58.320.832	346.565.646
Energia	21.000	21.000	----
Transporte	1.396.106.857	1.236.689.571	159.417.286
Desporto e Lazer	63.330.236	43.329.288	20.000.948
Encargos Especiais	5.785.186.263	5.785.186.263	----
Reserva de Contingência	1.501.460.486	902.500.000	598.960.486
TOTAL	97.410.702.316	75.145.626.811	22.265.075.505

A perda líquida resultante da diferença entre os valores pagos e recebidos das transferências destinadas ao financiamento da educação básica (FUNDEB), no valor de R\$ 5.401.029.607, não consta no valor previsto para a Função Educação de 2023

ANEXO III**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.499.166.685	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.705.907.800	
CONTRIBUIÇÕES	3.884.147.577	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.747.510.930	
RECEITA PATRIMONIAL	31.390.380.306	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.512.656.110	
RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.852.846.360	
RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.520.974.905	
RECEITA DE SERVIÇOS	434.307.200			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.379.157.261			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.705.087.363			
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	3.950.825.956			
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	17.964.131			
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	1.873.764.799			
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSF CORRENTES	138.954.202			
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.288.781.747			
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	- 22.818.994.138			
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 1.824.709.381			
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-			
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.081.720.941			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	96.856.825.586	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	91.339.896.105	
	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	5.516.929.481	
TOTAL	96.856.825.586	TOTAL	96.856.825.586	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.144.817	INVESTIMENTOS	4.021.901.790	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.406.748	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	145.000	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458	INVERSÕES FINANCEIRAS	97.244.211	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.784.795	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	448.394.724	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.660.000	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRAORCAM	-			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	553.876.730	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	4.569.345.725	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	5.516.929.481		-	
TOTAL	6.070.806.211	TOTAL	6.070.806.211	
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES (1)	96.856.825.586	DESPESAS CORRENTES (3)	91.339.896.105	
RECEITAS DE CAPITAL (2)	553.876.730	DESPESAS DE CAPITAL (4)	4.569.345.725	
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486	
TOTAL	97.410.702.316	TOTAL	97.410.702.316	

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.494.484.813	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.836.200.033	
CONTRIBUIÇÕES	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.480.171.759	
RECEITA PATRIMONIAL	31.070.638.226	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.512.368.831	
RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.409.864.248	
RECEITA INDUSTRIAL	390.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.213.339.739	
RECEITA DE SERVIÇOS	336.490.845			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.469.350.649			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.556.755.413			
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	-			
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	10.669.877			
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	66.066.475			
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.954.202			
RECEITAS INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	996.435.551			
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	- 22.818.994.138			
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 1.824.709.381			
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-			
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.081.720.941			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	85.415.422.591	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	50.451.944.610	
-	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	34.963.477.981	
TOTAL	85.415.422.591	TOTAL	85.415.422.591	

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.144.817	INVESTIMENTOS	3.246.568.233
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	140.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458	INVERSÕES FINANCEIRAS	97.244.211
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	269.999.917	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	448.366.573
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.660.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	548.685.104	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	3.793.979.017
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	30.815.684.068
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	902.500.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	34.963.477.981	-	-
TOTAL	35.512.163.085	TOTAL	35.512.163.085

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	85.415.422.591	DESPESAS CORRENTES (3)	50.451.944.610
RECEITAS DE CAPITAL (2)	548.685.104	DESPESAS DE CAPITAL (4)	3.793.979.017
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	902.500.000
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	30.815.684.068
TOTAL	85.964.107.695	TOTAL	85.964.107.695

ANEXO III**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.681.872	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.869.707.767
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.884.147.577	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	267.339.171
RECEITA PATRIMONIAL	319.742.080	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	287.279
RECEITA INDUSTRIAL	18.711.819	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.442.982.112
RECEITA DE SERVIÇOS	97.816.355	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.307.635.166
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	909.806.612		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.331.950		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	3.950.825.956		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	7.294.254		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	1.807.698.324		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.346.196		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	11.441.402.995	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	40.887.951.495
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	29.446.548.500		-
TOTAL	40.887.951.495	TOTAL	40.887.951.495

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.406.748	INVESTIMENTOS	775.333.557
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	5.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	784.878	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.151
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	5.191.626	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	775.366.708
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	30.815.684.068	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	598.960.486
	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	29.446.548.500
TOTAL	30.820.875.694	TOTAL	30.820.875.694

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	11.441.402.995	DESPESAS CORRENTES (3)	40.887.951.495
RECEITAS DE CAPITAL (2)	5.191.626	DESPESAS DE CAPITAL (4)	775.366.708
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	30.815.684.068	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	598.960.486
TOTAL	42.262.278.689	TOTAL	42.262.278.689

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	115.311.959.211	99.597.924.139	15.714.035.072
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.499.166.685	64.101.331.488	3.397.835.197
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	63.633.741.224	63.632.143.112	1.598.112
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.012.264.640	6.012.264.640	----
1.1.1.2.51.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.283.331.107	4.283.331.107	----
1.1.1.2.51.0.1.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - PRINCIPAL	3.889.102.090	3.889.102.090	----
1.1.1.2.51.0.1.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	3.889.102.090	3.889.102.090	----
1.1.1.2.51.0.2.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - MULTAS E JUROS	331.792.130	331.792.130	----
1.1.1.2.51.0.2.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	331.792.130	331.792.130	----
1.1.1.2.51.0.3.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍVIDA ATIVA	48.339.323	48.339.323	----
1.1.1.2.51.0.3.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	48.339.323	48.339.323	----
1.1.1.2.51.0.4.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍV ATIV - MULT JUR	14.097.564	14.097.564	----
1.1.1.2.51.0.4.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	14.097.564	14.097.564	----
1.1.1.2.52.0.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.728.933.533	1.728.933.533	----
1.1.1.2.52.0.1.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - PRINCIPAL	1.692.838.848	1.692.838.848	----
1.1.1.2.52.0.1.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.674.651.699	1.674.651.699	----
1.1.1.2.52.0.1.25	ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal	18.187.149	18.187.149	----
1.1.1.2.52.0.2.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - MUL JUROS	18.655.708	18.655.708	----
1.1.1.2.52.0.2.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	18.655.708	18.655.708	----
1.1.1.2.52.0.3.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - DÍV ATIVA	13.772.007	13.772.007	----
1.1.1.2.52.0.3.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Dív Ativa	13.772.007	13.772.007	----
1.1.1.2.52.0.4.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - D.AT - MJ	3.666.970	3.666.970	----
1.1.1.2.52.0.4.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	3.666.970	3.666.970	----
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	6.065.322.008	6.065.322.008	----
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.065.322.008	6.065.322.008	----
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.677.672.008	5.677.672.008	----
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	5.677.672.008	5.677.672.008	----
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.677.672.008	5.677.672.008	----
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	387.650.000	387.650.000	----
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	387.650.000	387.650.000	----
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	387.650.000	387.650.000	----
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	51.556.154.576	51.554.556.464	1.598.112
1.1.1.4.50.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	51.556.154.576	51.554.556.464	1.598.112
1.1.1.4.50.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	45.395.596.831	45.393.998.719	1.598.112
1.1.1.4.50.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - PRINCIPAL	44.808.275.113	44.808.275.113	----
1.1.1.4.50.1.1.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	43.029.183.526	43.029.183.526	----
1.1.1.4.50.1.1.25	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	1.188.061.276	1.188.061.276	----
1.1.1.4.50.1.1.40	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	570.639.112	570.639.112	----
1.1.1.4.50.1.1.55	ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal	20.391.199	20.391.199	----
1.1.1.4.50.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - MULTAS JUROS	180.255.543	180.255.543	----
1.1.1.4.50.1.2.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	146.622.551	146.622.551	----
1.1.1.4.50.1.2.25	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	31.515.414	31.515.414	----
1.1.1.4.50.1.2.40	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	2.117.578	2.117.578	----
1.1.1.4.50.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍVIDA ATIVA	352.255.375	350.742.475	1.512.900
1.1.1.4.50.1.3.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	346.324.383	346.324.383	----
1.1.1.4.50.1.3.02	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	1.647.539	386.039	1.261.500
1.1.1.4.50.1.3.15	ICM - Dív Ativa	80.629	80.629	----
1.1.1.4.50.1.3.16	Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	329.078	77.678	251.400
1.1.1.4.50.1.3.40	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa	3.873.746	3.873.746	----
1.1.1.4.50.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍV ATIV - MUL JUR	54.810.800	54.725.588	85.212
1.1.1.4.50.1.4.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	54.521.851	54.521.851	----
1.1.1.4.50.1.4.03	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.AT-MJ	269.987	188.975	81.012
1.1.1.4.50.1.4.15	ICM - D.AT-MJ	14.762	14.762	----
1.1.1.4.50.1.4.16	Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.AT-MJ	4.200	----	4.200
1.1.1.4.50.2.0.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	6.160.557.745	6.160.557.745	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.1.1.4.50.2.1.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	6.107.438.716	6.107.438.716	-----
1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	6.107.438.716	6.107.438.716	-----
1.1.1.4.50.2.2.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	18.894.609	18.894.609	-----
1.1.1.4.50.2.2.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	18.894.609	18.894.609	-----
1.1.1.4.50.2.3.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	29.362.843	29.362.843	-----
1.1.1.4.50.2.3.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	29.362.843	29.362.843	-----
1.1.1.4.50.2.4.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA - MUL JUR	4.861.577	4.861.577	-----
1.1.1.4.50.2.4.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	4.861.577	4.861.577	-----
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	3.865.425.461	469.188.376	3.396.237.085
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.108.669.671	255.135.211	853.534.460
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.085.994.356	249.902.446	836.091.910
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.085.994.356	249.902.446	836.091.910
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55.271	12.755	42.516
1.1.2.1.01.0.1.02	Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.083.760	-----	3.083.760
1.1.2.1.01.0.1.03	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	21.525.847	4.967.503	16.558.344
1.1.2.1.01.0.1.04	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - Principal	36.454.064	8.412.476	28.041.588
1.1.2.1.01.0.1.05	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	5.460.182	1.260.042	4.200.140
1.1.2.1.01.0.1.06	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	3.627.719	837.166	2.790.553
1.1.2.1.01.0.1.07	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal	3.171.403	731.862	2.439.541
1.1.2.1.01.0.1.08	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal	1.165.648	268.996	896.652
1.1.2.1.01.0.1.09	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	1.420.800	327.877	1.092.923
1.1.2.1.01.0.1.10	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	598.547	138.126	460.421
1.1.2.1.01.0.1.12	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	561.606	129.602	432.004
1.1.2.1.01.0.1.13	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	56.684.312	13.080.995	43.603.317
1.1.2.1.01.0.1.14	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	1.718.262	396.522	1.321.740
1.1.2.1.01.0.1.16	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	903.202.315	208.431.304	694.771.011
1.1.2.1.01.0.1.17	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	47.264.620	10.907.220	36.357.400
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	22.675.315	5.232.765	17.442.550
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	22.675.315	5.232.765	17.442.550
1.1.2.1.04.0.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.675.315	5.232.765	17.442.550
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.756.755.790	214.053.165	2.542.702.625
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.259.782.315	214.053.165	1.045.729.150
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.256.195.923	210.466.773	1.045.729.150
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	65.286.373	1.105.701	64.180.672
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	13.216.517	-----	13.216.517
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	288.850.859	-----	288.850.859
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	5.516.741	5.516.741	-----
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	883.325.433	203.844.331	679.481.102
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	101	101	-----
1.1.2.2.01.0.2.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	101	101	-----
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.586.291	3.586.291	-----
1.1.2.2.01.0.4.08	Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D.At-MJ	3.586.291	3.586.291	-----
1.1.2.2.02.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	799.963.000	-----	799.963.000
1.1.2.2.02.0.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	799.963.000	-----	799.963.000
1.1.2.2.02.0.1.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	799.963.000	-----	799.963.000
1.1.2.2.50.0.0.00	TAXAS JUDICIAIS	697.010.475	-----	697.010.475
1.1.2.2.51.0.0.00	TAXAS EXTRAJUDICIAIS	697.010.475	-----	697.010.475
1.1.2.2.51.0.1.00	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	697.010.475	-----	697.010.475
1.1.2.2.51.0.1.01	Taxas Extrajudiciais - Principal	697.010.475	-----	697.010.475
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	3.884.147.577	-----	3.884.147.577
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.884.147.577	-----	3.884.147.577
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.743.285.823	-----	3.743.285.823
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.360.707.947	-----	2.360.707.947
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.551.290.619	-----	1.551.290.619
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.551.290.619	-----	1.551.290.619
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - Principal	1.093.163.388	-----	1.093.163.388

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.2.1.5.01.1.1.02	Contrib Serv Civil Ativo RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ	5.895.743	----	5.895.743
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Cartório - Principal	4.000.000	----	4.000.000
1.2.1.5.01.1.1.21	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - ALERJ	28.525.452	----	28.525.452
1.2.1.5.01.1.1.22	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCE	32.091.144	----	32.091.144
1.2.1.5.01.1.1.23	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TJ	259.397.520	----	259.397.520
1.2.1.5.01.1.1.24	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - MP	77.243.160	----	77.243.160
1.2.1.5.01.1.1.25	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - DPGE	50.974.212	----	50.974.212
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	550.503.096	----	550.503.096
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	550.503.096	----	550.503.096
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - Principal	271.466.616	----	271.466.616
1.2.1.5.01.2.1.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - ALERJ	30.664.524	----	30.664.524
1.2.1.5.01.2.1.22	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TCE	51.239.988	----	51.239.988
1.2.1.5.01.2.1.23	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TJ	151.823.856	----	151.823.856
1.2.1.5.01.2.1.24	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - MP	32.570.256	----	32.570.256
1.2.1.5.01.2.1.25	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - DPGE	12.737.856	----	12.737.856
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	218.413.920	----	218.413.920
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO CIVIL PENSIONISTA PARA O RPPS - PRINCIPAL	218.413.920	----	218.413.920
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - Principal	155.510.004	----	155.510.004
1.2.1.5.01.3.1.21	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - ALERJ	13.816.692	----	13.816.692
1.2.1.5.01.3.1.22	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TCE	18.320.292	----	18.320.292
1.2.1.5.01.3.1.23	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TJ	27.354.432	----	27.354.432
1.2.1.5.01.3.1.24	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - MP	526.260	----	526.260
1.2.1.5.01.3.1.25	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - DPGE	2.886.240	----	2.886.240
1.2.1.5.01.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.575.184	----	3.575.184
1.2.1.5.01.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	3.575.184	----	3.575.184
1.2.1.5.01.4.1.01	Contribuição Servidor Civil Ativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	3.575.184	----	3.575.184
1.2.1.5.01.5.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	36.917.508	----	36.917.508
1.2.1.5.01.5.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	36.917.508	----	36.917.508
1.2.1.5.01.5.1.01	Contribuição Servidor Civil Inativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	36.917.508	----	36.917.508
1.2.1.5.01.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.620	----	7.620
1.2.1.5.01.6.1.00	CONTRIBUIÇÃO CIVIL PENSIONISTA AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	7.620	----	7.620
1.2.1.5.01.6.1.01	Contribuição Civil Pensionista ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	7.620	----	7.620
1.2.1.5.52.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	1.382.438.892	----	1.382.438.892
1.2.1.5.52.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	780.952.392	----	780.952.392
1.2.1.5.52.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	780.952.392	----	780.952.392
1.2.1.5.52.1.1.03	Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	567.580.404	----	567.580.404
1.2.1.5.52.1.1.04	Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	213.371.988	----	213.371.988
1.2.1.5.52.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO	577.976.028	----	577.976.028
1.2.1.5.52.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	577.976.028	----	577.976.028
1.2.1.5.52.2.1.03	Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	398.425.596	----	398.425.596
1.2.1.5.52.2.1.04	Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	179.550.432	----	179.550.432
1.2.1.5.52.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES	23.510.472	----	23.510.472
1.2.1.5.52.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	23.510.472	----	23.510.472
1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	18.943.848	----	18.943.848
1.2.1.5.52.3.1.04	Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	4.566.624	----	4.566.624
1.2.1.5.56.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS	138.984	----	138.984
1.2.1.5.56.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MILITAR INATIVO	138.984	----	138.984
1.2.1.5.56.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	138.984	----	138.984
1.2.1.5.56.2.1.01	Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo - Princ	138.984	----	138.984
1.2.1.6.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	140.861.754	----	140.861.754
1.2.1.6.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	116.990.004	----	116.990.004
1.2.1.6.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	116.990.004	----	116.990.004
1.2.1.6.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	116.990.004	----	116.990.004
1.2.1.6.01.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	116.990.004	----	116.990.004
1.2.1.6.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS BOMBEIROS MILITARES	23.871.750	----	23.871.750
1.2.1.6.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	23.871.750	----	23.871.750

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.2.1.6.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	23.871.750	----	23.871.750
1.2.1.6.02.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	23.871.750	----	23.871.750
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	31.390.380.306	30.582.959.735	807.420.571
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	82.110.608	6.181.475	75.929.133
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	82.110.608	6.181.475	75.929.133
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	77.446.616	6.181.475	71.265.141
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	55.348.771	----	55.348.771
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	55.348.771	----	55.348.771
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.348.771	----	55.348.771
1.3.1.1.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	22.097.845	6.181.475	15.916.370
1.3.1.1.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	22.097.845	6.181.475	15.916.370
1.3.1.1.01.2.1.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	22.097.845	6.181.475	15.916.370
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	264.000	----	264.000
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO BENS IMÓV PÚB - PRINCIPAL	264.000	----	264.000
1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Principal	264.000	----	264.000
1.3.1.1.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.399.992	----	4.399.992
1.3.1.1.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	4.399.992	----	4.399.992
1.3.1.1.99.0.1.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.399.992	----	4.399.992
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.461.828.484	909.843.849	551.984.635
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.461.827.255	909.843.849	551.983.406
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.633.225	466.498	3.166.727
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.633.225	466.498	3.166.727
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.555.324	17	1.555.307
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	213.944	30.729	183.215
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	1.863.957	435.752	1.428.205
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	94.495.277	----	94.495.277
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUN. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	94.495.277	----	94.495.277
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	94.495.277	----	94.495.277
1.3.2.1.05.0.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.363.698.753	909.377.351	454.321.402
1.3.2.1.05.0.1.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.363.698.753	909.377.351	454.321.402
1.3.2.1.05.0.1.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	370.028.600	166.040.663	203.987.937
1.3.2.1.05.0.1.02	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	993.583.488	743.334.863	250.248.625
1.3.2.1.05.0.1.04	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	1.825	1.825	----
1.3.2.1.05.0.1.05	Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	84.840	----	84.840
1.3.2.2.00.0.0.00	DIVIDENDOS	1.229	----	1.229
1.3.2.2.01.0.0.00	DIVIDENDOS	1.229	----	1,229
1.3.2.2.01.0.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1,229	----	1,229
1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Principal	1,229	----	1,229
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	21.976.947	185	21.976.762
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	14.674.152	----	14.674.152
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.674.152	----	14.674.152
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	14.674.152	----	14.674.152
1.3.3.1.01.0.1.01	Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	14.674.152	----	14.674.152
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.302.795	185	7.302.610
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.302.795	185	7.302.610
1.3.3.9.99.0.1.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	7.302.795	185	7.302.610
1.3.3.9.99.0.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	7.302.795	185	7.302.610
1.3.4.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	106.225.935	8.164.842	98.061.093
1.3.4.4.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.679.925	2.679.925	----
1.3.4.4.02.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.679.925	2,679.925	----
1.3.4.4.02.0.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	2.679.925	2,679.925	----
1.3.4.4.02.0.1.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.679.925	2,679.925	----
1.3.4.5.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	103.546.010	5.484.917	98.061.093
1.3.4.5.01.0.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	92.905.265	----	92.905.265
1.3.4.5.01.0.1.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	92.905.265	----	92.905.265
1.3.4.5.01.0.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	61.585.713	----	61.585.713
1.3.4.5.01.0.1.02	Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água e Esgot Sanitário - Principal	31.319.552	----	31.319.552
1.3.4.5.03.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	10.640.745	5.484.917	5.155.828

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.3.4.5.03.2.0.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	10.640.745	5.484.917	5.155.828
1.3.4.5.03.2.1.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	10.640.745	5.484.917	5.155.828
1.3.4.5.03.2.1.01	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	10.640.745	5.484.917	5.155.828
1.3.6.0.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	1.950.000.000	1.950.000.000	----
1.3.6.1.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	1.950.000.000	1.950.000.000	----
1.3.6.1.01.0.0.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	1.950.000.000	1.950.000.000	----
1.3.6.1.01.1.0.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXEC E LEGISL	1.950.000.000	1.950.000.000	----
1.3.6.1.01.1.1.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS-PODERES EXEC E LEGISL-PRINC	1.950.000.000	1.950.000.000	----
1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legis-Princ	1.950.000.000	1.950.000.000	----
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.768.238.332	27.708.769.384	59.468.948
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.768.238.332	27.708.769.384	59.468.948
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	27.768.238.332	27.708.769.384	59.468.948
1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	59.488.684	19.736	59.468.948
1.3.9.9.99.0.1.03	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	2.188.070.981	2.188.070.981	----
1.3.9.9.99.0.1.05	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	1.897.802.157	1.897.802.157	----
1.3.9.9.99.0.1.06	Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	1.354.366.578	1.354.366.578	----
1.3.9.9.99.0.1.07	Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	15.873.881	15.873.881	----
1.3.9.9.99.0.1.08	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	5.090.146.577	5.090.146.577	----
1.3.9.9.99.0.1.10	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	4.052.219.906	4.052.219.906	----
1.3.9.9.99.0.1.11	Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	13.110.269.568	13.110.269.568	----
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	----	611.000
1.4.1.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	----	611.000
1.4.1.1.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	----	611.000
1.4.1.1.01.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000	----	611.000
1.4.1.1.01.0.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	611.000	----	611.000
1.4.1.1.01.0.1.02	Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	611.000	----	611.000
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819	----	19.101.819
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819	----	19.101.819
1.5.1.1.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819	----	19.101.819
1.5.1.1.01.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819	----	19.101.819
1.5.1.1.01.0.1.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	19.101.819	----	19.101.819
1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	18.711.819	----	18.711.819
1.5.1.1.01.0.1.03	Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	390.000	----	390.000
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	434.307.200	2.014.053	432.293.147
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	301.786.598	6.297	301.780.301
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	301.786.598	6.297	301.780.301
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	42.705.535	6.297	42.699.238
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	42.705.535	6.297	42.699.238
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.705.535	6.297	42.699.238
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	46.071.315	----	46.071.315
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	46.071.315	----	46.071.315
1.6.1.1.02.0.1.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.071.315	----	46.071.315
1.6.1.1.03.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.713.002	----	133.713.002
1.6.1.1.03.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	133.713.002	----	133.713.002
1.6.1.1.03.0.1.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	133.713.002	----	133.713.002
1.6.1.1.04.0.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	79.296.746	----	79.296.746
1.6.1.1.04.0.1.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	79.296.746	----	79.296.746
1.6.1.1.04.0.1.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	79.296.746	----	79.296.746
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	6.135.276	----	6.135.276
1.6.2.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	6.135.276	----	6.135.276
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	6.135.276	----	6.135.276
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	6.135.276	----	6.135.276
1.6.2.1.02.0.1.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	6.135.276	----	6.135.276
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	98.993.387	----	98.993.387
1.6.3.1.00.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	98.993.387	----	98.993.387
1.6.3.1.50.0.0.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	98.913.387	----	98.913.387
1.6.3.1.50.0.1.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	98.263.387	----	98.263.387
1.6.3.1.50.0.1.01	Serviços Hospitalares - Principal	98.263.387	----	98.263.387

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.6.3.1.51.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	10.000	----	10.000
1.6.3.1.51.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE - PRINCIPAL	10.000	----	10.000
1.6.3.1.51.0.1.01	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	10.000	----	10.000
1.6.3.1.52.0.0.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	640.000	----	640.000
1.6.3.1.52.0.1.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	640.000	----	640.000
1.6.3.1.52.0.1.01	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	640.000	----	640.000
1.6.3.1.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	80.000	----	80.000
1.6.3.1.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	80.000	----	80.000
1.6.3.1.99.0.1.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	80.000	----	80.000
1.6.4.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	3.530.452	2.002.673	1.527.779
1.6.4.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	3.530.452	2.002.673	1.527.779
1.6.4.1.01.0.0.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	3.530.452	2.002.673	1.527.779
1.6.4.1.01.0.1.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	3.530.452	2.002.673	1.527.779
1.6.4.1.01.0.1.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.530.452	2.002.673	1.527.779
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	23.861.487	5.083	23.856.404
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	23.861.487	5.083	23.856.404
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	23.861.487	5.083	23.856.404
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	23.861.487	5.083	23.856.404
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Serviços - Principal	23.861.487	5.083	23.856.404
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.379.157.261	4.628.127.342	5.751.029.919
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.018.261.113	4.628.127.342	1.390.133.771
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	4.031.247.044	4.031.247.044	----
1.7.1.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.031.247.044	4.031.247.044	----
1.7.1.1.50.0.1.00	COTA-PARTE FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF - PRINCIPAL	2.623.198.605	2.623.198.605	----
1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	2.623.198.605	2.623.198.605	----
1.7.1.1.53.0.0.00	COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.367.127.454	1.367.127.454	----
1.7.1.1.53.0.1.00	COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC 61/89	1.367.127.454	1.367.127.454	----
1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC 61/89	1.367.127.454	1.367.127.454	----
1.7.1.1.54.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	40.920.949	40.920.949	----
1.7.1.1.54.0.1.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINCIPAL	40.920.949	40.920.949	----
1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	40.920.949	40.920.949	----
1.7.1.1.55.0.0.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO	36	36	----
1.7.1.1.55.0.1.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO - PRINCIPAL	36	36	----
1.7.1.1.55.0.1.01	Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	36	36	----
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	877.940.332	----	877.940.332
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSF REC DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUT AÇÕES E SERV PÚBLICOS SAÚDE	877.940.332	----	877.940.332
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSF REC DO BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERV PÚBLIC DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZ	812.186.836	----	812.186.836
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSF REC DO BLOCO MANUT AÇÕES SERV PÚBLIC DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINC	812.186.836	----	812.186.836
1.7.1.3.50.2.1.01	Transf Rec do Bloco Manut Ações Serv Públic de Saúde-Atenção Especializada-Princ	812.186.836	----	812.186.836
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.949.496	----	31.949.496
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	31.949.496	----	31.949.496
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	31.949.496	----	31.949.496
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.504.000	----	33.504.000
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	33.504.000	----	33.504.000
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	33.504.000	----	33.504.000
1.7.1.3.50.9.0.00	TRANSF REC DO BLOCO MANUT AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	300.000	----	300.000
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSF REC DO BLOCO MANUT AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-OUT PROGRAMAS-PRINC	300.000	----	300.000
1.7.1.3.50.9.1.01	Transf Rec do Bloco Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde-Out Programas-Princ	300.000	----	300.000
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	666.732.873	505.000.342	161.732.531
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	627.888.163	505.000.342	122.887.821
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	505.000.342	505.000.342	----
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000.342	505.000.342	----
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	38.027.156	----	38.027.156
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE- PRINCIPAL	38.027.156	----	38.027.156
1.7.1.4.51.0.1.01	Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	38.027.156	----	38.027.156
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	84.860.665	----	84.860.665

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSF DIRETAS FNDE REF. PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	84.860.665	----	84.860.665
1.7.1.4.52.0.1.01	Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	84.860.665	----	84.860.665
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	38.844.710	----	38.844.710
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	38.844.710	----	38.844.710
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvol da Educação - FNDE - Principal	38.844.710	----	38.844.710
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	27.596.280	----	27.596.280
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	27.596.280	----	27.596.280
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	27.596.280	----	27.596.280
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.596.280	----	27.596.280
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.019.016	----	7.019.016
1.7.1.7.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.019.016	----	7.019.016
1.7.1.7.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	650.000	----	650.000
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	650.000	----	650.000
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.749.016	----	2.749.016
1.7.1.7.51.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.749.016	----	2.749.016
1.7.1.7.51.0.1.01	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.749.016	----	2.749.016
1.7.1.7.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.620.000	----	3.620.000
1.7.1.7.52.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.620.000	----	3.620.000
1.7.1.7.52.0.1.01	Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal	3.620.000	----	3.620.000
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	407.725.568	91.879.956	315.845.612
1.7.1.9.50.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	65.321.124	----	65.321.124
1.7.1.9.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	65.321.124	----	65.321.124
1.7.1.9.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO FUPEN - PRINCIPAL	65.321.124	----	65.321.124
1.7.1.9.53.0.1.01	Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal	65.321.124	----	65.321.124
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	342.404.444	91.879.956	250.524.488
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	342.404.444	91.879.956	250.524.488
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União - Principal	342.404.444	91.879.956	250.524.488
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	177.580.890	----	177.580.890
1.7.3.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	177.580.890	----	177.580.890
1.7.3.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	177.580.890	----	177.580.890
1.7.3.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	177.580.890	----	177.580.890
1.7.3.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Municípios - Principal	177.580.890	----	177.580.890
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.583.076	----	31.583.076
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.583.076	----	31.583.076
1.7.4.1.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.074.804	----	31.074.804
1.7.4.1.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	31.074.804	----	31.074.804
1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais	31.074.804	----	31.074.804
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	508.272	----	508.272
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	508.272	----	508.272
1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	508.272	----	508.272
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.143.898.182	----	4.143.898.182
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.143.898.182	----	4.143.898.182
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.143.898.182	----	4.143.898.182
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	4.143.898.182	----	4.143.898.182
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.143.898.182	----	4.143.898.182
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.834.000	----	7.834.000
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	7.834.000	----	7.834.000
1.7.9.1.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	7.834.000	----	7.834.000
1.7.9.1.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	7.834.000	----	7.834.000
1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.580.000	----	4.580.000
1.7.9.1.01.0.1.02	Transferências de Pessoas Físicas - Doações e Legados	3.250.000	----	3.250.000
1.7.9.1.01.0.1.03	Transferências de Pessoas Físicas - Herança Jacente	4.000	----	4.000
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.705.087.363	283.491.521	1.421.595.842
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	338.491.739	143.807.087	194.684.652
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	338.491.739	143.807.087	194.684.652
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	303.264.580	143.720.491	159.544.089
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	246.879.993	87.335.904	159.544.089
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	159.544.089	----	159.544.089

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.9.1.1.01.0.1.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	78.808.324	78.808.324	----
1.9.1.1.01.0.1.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.483.837	8.483.837	----
1.9.1.1.01.0.1.99	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	43.743	43.743	----
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	56.384.587	56.384.587	----
1.9.1.1.01.0.3.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	53.698.586	53.698.586	----
1.9.1.1.01.0.3.14	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	530.667	530.667	----
1.9.1.1.01.0.3.15	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	298.705	298.705	----
1.9.1.1.01.0.3.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.856.629	1.856.629	----
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	15.865.836	----	15.865.836
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	15.865.836	----	15.865.836
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	15.865.836	----	15.865.836
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.865.836	----	15.865.836
1.9.1.1.07.0.0.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	1.732.977	----	1.732.977
1.9.1.1.07.0.1.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	1.732.977	----	1.732.977
1.9.1.1.07.0.1.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.732.977	----	1.732.977
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	16.680.000	----	16.680.000
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	16.680.000	----	16.680.000
1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	16.680.000	----	16.680.000
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	948.346	86.596	861.750
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	865.641	3.891	861.750
1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	865.641	3.891	861.750
1.9.1.1.09.0.3.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	78.711	78.711	----
1.9.1.1.09.0.3.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	78.711	78.711	----
1.9.1.1.09.0.4.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.994	3.994	----
1.9.1.1.09.0.4.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros	3.994	3.994	----
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	157.997.102	66.781.643	91.215.459
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	1.700.390	1.659.974	40.416
1.9.2.1.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	162	162	----
1.9.2.1.01.0.1.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	162	162	----
1.9.2.1.01.0.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	162	162	----
1.9.2.1.03.0.0.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	316.639	316.639	----
1.9.2.1.03.0.1.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	316.639	316.639	----
1.9.2.1.03.0.1.01	Indenização por Sinistro - Principal	316.639	316.639	----
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.383.589	1.343.173	40.416
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.383.589	1.343.173	40.416
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - Principal	1.383.589	1.343.173	40.416
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	34.199.395	23.237.447	10.961.948
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	151.689	151.689	----
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	151.689	151.689	----
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	151.689	151.689	----
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	151.689	151.689	----
1.9.2.2.03.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.137.284	----	2.137.284
1.9.2.2.03.0.1.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	2.137.284	----	2.137.284
1.9.2.2.03.0.1.01	Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	1.081.248	----	1.081.248
1.9.2.2.03.0.1.02	Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	1.056.036	----	1.056.036
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	31.910.422	23.085.758	8.824.664
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	31.910.422	23.085.758	8.824.664
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	31.910.422	23.085.758	8.824.664
1.9.2.3.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	122.097.317	41.884.222	80.213.095
1.9.2.3.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	122.097.317	41.884.222	80.213.095
1.9.2.3.99.0.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	122.097.317	41.884.222	80.213.095
1.9.2.3.99.0.1.01	Outros Ressarcimentos - Principal	787.200	----	787.200
1.9.2.3.99.0.1.02	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	2.652.125	2.652.125	----
1.9.2.3.99.0.1.03	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	29.819.587	29.819.587	----
1.9.2.3.99.0.1.04	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	11.511.926	9.412.510	2.099.416
1.9.2.3.99.0.1.05	Outros Ressarcimentos-Ressarcimento derivado de prest de serviços de terceiros	77.326.479	----	77.326.479
1.9.3.0.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.809	5.809	----
1.9.3.1.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.809	5.809	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.9.3.1.03.0.0.00	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR)	5.809	5.809	----
1.9.3.1.03.0.1.00	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR) - PRINCIPAL	5.809	5.809	----
1.9.3.1.03.0.1.01	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.809	5.809	----
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.208.592.713	72.896.982	1.135.695.731
1.9.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.208.592.713	72.896.982	1.135.695.731
1.9.9.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	86.210.556	----	86.210.556
1.9.9.0.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E RPPS E SISTEMA PROTEÇÃO SOCIAL-PRINC	86.210.556	----	86.210.556
1.9.9.0.03.0.1.01	Compensações Financ entre o Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Princ	86.210.556	----	86.210.556
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	210.000	----	210.000
1.9.9.9.12.0.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	210.000	----	210.000
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	210.000	----	210.000
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	210.000	----	210.000
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.122.172.157	72.896.982	1.049.275.175
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.113.903.587	72.896.982	1.041.006.605
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.106.641.132	70.436.481	1.036.204.651
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	284.202.925	----	284.202.925
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	54.047.112	----	54.047.112
1.9.9.9.99.2.1.05	Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	91.538.214	----	91.538.214
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	676.852.881	70.436.481	606.416.400
1.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.418.708	14.130	1.404.578
1.9.9.9.99.2.2.01	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.418.708	14.130	1.404.578
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.193.087	2.014.979	3.178.108
1.9.9.9.99.2.3.01	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	283.080	----	283.080
1.9.9.9.99.2.3.03	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	4.418.031	2.014.979	2.403.052
1.9.9.9.99.2.3.04	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	491.976	----	491.976
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	650.660	431.392	219.268
1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	650.660	431.392	219.268
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	8.268.570	----	8.268.570
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	8.268.570	----	8.268.570
1.9.9.9.99.3.1.01	Outras Receitas - Financeiras - Principal	8.268.570	----	8.268.570
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	553.876.730	190.435.674	363.441.056
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.144.817	189.144.817	----
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	51.541.821	51.541.821	----
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	51.541.821	51.541.821	----
2.1.1.2.50.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	51.541.821	51.541.821	----
2.1.1.2.54.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51.541.821	51.541.821	----
2.1.1.2.54.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBLICA - PRINCIPAL	51.541.821	51.541.821	----
2.1.1.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	51.541.821	51.541.821	----
2.1.2.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	137.602.996	137.602.996	----
2.1.2.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	137.602.996	137.602.996	----
2.1.2.9.99.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	137.602.996	137.602.996	----
2.1.2.9.99.0.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	137.602.996	137.602.996	----
2.1.2.9.99.0.1.02	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	137.602.996	137.602.996	----
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.406.748	----	4.406.748
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.406.748	----	4.406.748
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.406.748	----	4.406.748
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.406.748	----	4.406.748
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.406.748	----	4.406.748
2.2.2.1.01.0.1.02	Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	4.406.748	----	4.406.748
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458	1.290.857	87.717.601
2.3.1.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458	1.290.857	87.717.601
2.3.1.1.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458	1.290.857	87.717.601
2.3.1.1.06.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	87.634.390	----	87.634.390
2.3.1.1.06.0.1.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	87.634.390	----	87.634.390
2.3.1.1.06.0.1.01	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	87.634.390	----	87.634.390
2.3.1.1.07.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	1.374.068	1.290.857	83.211
2.3.1.1.07.1.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	1.374.068	1.290.857	83.211
2.3.1.1.07.1.1.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.374.068	1.290.857	83.211

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.374.068	1.290.857	83.211
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.784.795	----	270.784.795
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	142.346.984	----	142.346.984
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	784.878	----	784.878
2.4.1.1.50.0.0.00	TRANSF REC SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO MANUT AÇÕES E SERV PÚBLIC DE SAÚDE	784.878	----	784.878
2.4.1.1.51.0.0.00	TRANSF DE REC SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERV PÚBLIC SAÚDE	784.878	----	784.878
2.4.1.1.51.4.0.00	TRANSF REC BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERV PÚBLIC DE SAÚDE-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	784.878	----	784.878
2.4.1.1.51.4.1.00	TRANSF REC BLOCO ESTRUT REDE DE SERV PÚBLIC DE SAÚDE-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINC	784.878	----	784.878
2.4.1.1.51.4.1.01	Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Vigilância em Saúde-Princ	784.878	----	784.878
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.801.213	----	112.801.213
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	112.801.213	----	112.801.213
2.4.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.715.769	----	3.715.769
2.4.1.4.51.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.715.769	----	3.715.769
2.4.1.4.51.0.1.01	Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.715.769	----	3.715.769
2.4.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	109.085.444	----	109.085.444
2.4.1.4.53.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	109.085.444	----	109.085.444
2.4.1.4.53.0.1.01	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	109.085.444	----	109.085.444
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	28.760.893	----	28.760.893
2.4.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	28.760.893	----	28.760.893
2.4.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.760.893	----	28.760.893
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	28.760.893	----	28.760.893
2.4.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	128.437.811	----	128.437.811
2.4.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	128.437.811	----	128.437.811
2.4.5.1.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	128.437.811	----	128.437.811
2.4.5.1.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	128.437.811	----	128.437.811
2.4.5.1.01.0.1.01	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	128.437.811	----	128.437.811
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	----	531.912
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	----	531.912
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	----	531.912
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531.912	----	531.912
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	531.912	----	531.912
2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - Principal	531.912	----	531.912
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.270.290.835	568.918.329	6.701.372.506
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	3.950.825.956	----	3.950.825.956
7.2.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.950.825.956	----	3.950.825.956
7.2.1.5.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS	3.715.095.656	----	3.715.095.656
7.2.1.5.01.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS - PRINCIPAL	3.715.095.656	----	3.715.095.656
7.2.1.5.01.1.1.01	Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Principal	2.529.802.104	----	2.529.802.104
7.2.1.5.01.1.1.21	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - ALERJ	58.374.514	----	58.374.514
7.2.1.5.01.1.1.22	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TCE	81.795.368	----	81.795.368
7.2.1.5.01.1.1.23	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TJ	709.283.000	----	709.283.000
7.2.1.5.01.1.1.24	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - MP	216.948.000	----	216.948.000
7.2.1.5.01.1.1.25	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - DPGE	118.892.670	----	118.892.670
7.2.1.6.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	235.730.300	----	235.730.300
7.2.1.6.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	215.324.016	----	215.324.016
7.2.1.6.01.1.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	215.324.016	----	215.324.016
7.2.1.6.01.1.1.00	REC INTRA - CONTR PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PMERJ - PRINCIPAL	215.324.016	----	215.324.016
7.2.1.6.01.1.1.01	Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	215.324.016	----	215.324.016
7.2.1.6.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	20.406.284	----	20.406.284
7.2.1.6.02.1.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	20.406.284	----	20.406.284
7.2.1.6.02.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONT PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - CBMERJ - PRINCIPAL	20.406.284	----	20.406.284
7.2.1.6.02.1.1.01	Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.406.284	----	20.406.284
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA PATRIMONIAL	17.964.131	----	17.964.131
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.964.131	----	17.964.131
7.3.1.1.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.964.131	----	17.964.131

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
7.3.1.1.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	7.379.250	----	7.379.250
7.3.1.1.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	7.379.250	----	7.379.250
7.3.1.1.01.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.379.250	----	7.379.250
7.3.1.1.01.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.379.250	----	7.379.250
7.3.1.1.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	10.584.881	----	10.584.881
7.3.1.1.02.0.1.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL - PRINC	10.584.881	----	10.584.881
7.3.1.1.02.0.1.01	Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	10.584.881	----	10.584.881
7.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE SERVIÇOS	1.873.764.799	----	1.873.764.799
7.6.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.513.494	----	5.513.494
7.6.1.1.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.513.494	----	5.513.494
7.6.1.1.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	498.000	----	498.000
7.6.1.1.01.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	498.000	----	498.000
7.6.1.1.01.0.1.01	Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	498.000	----	498.000
7.6.1.1.04.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	5.015.494	----	5.015.494
7.6.1.1.04.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	5.015.494	----	5.015.494
7.6.1.1.04.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.015.494	----	5.015.494
7.6.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	1.868.251.305	----	1.868.251.305
7.6.9.9.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	1.868.251.305	----	1.868.251.305
7.6.9.9.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	1.868.251.305	----	1.868.251.305
7.6.9.9.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.868.251.305	----	1.868.251.305
7.6.9.9.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	1.868.251.305	----	1.868.251.305
7.7.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.954.202	----	138.954.202
7.7.2.0.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	138.954.202	----	138.954.202
7.7.2.9.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	138.954.202	----	138.954.202
7.7.2.9.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	138.954.202	----	138.954.202
7.7.2.9.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	138.954.202	----	138.954.202
7.9.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.288.781.747	568.918.329	719.863.418
7.9.2.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.288.781.747	568.918.329	719.863.418
7.9.2.2.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESTITUIÇÕES	1.213.345.162	496.524.631	716.820.531
7.9.2.2.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.213.345.162	496.524.631	716.820.531
7.9.2.2.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.213.345.162	496.524.631	716.820.531
7.9.2.2.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	1.213.345.162	496.524.631	716.820.531
7.9.2.3.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESSARCIMENTOS	75.436.585	72.393.698	3.042.887
7.9.2.3.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	75.436.585	72.393.698	3.042.887
7.9.2.3.99.0.1.00	REC INTRAORÇ - OUTROS RESSARCIMENTOS - PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	75.436.585	72.393.698	3.042.887
7.9.2.3.99.0.1.02	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	4.127.256	4.127.256	----
7.9.2.3.99.0.1.03	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	62.217.563	62.217.563	----
7.9.2.3.99.0.1.04	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	9.091.766	6.048.879	3.042.887
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	- 25.725.424.460	- 25.211.651.331	- 513.773.129
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- 22.818.994.138	- 22.305.221.009	- 513.773.129
9.1.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS	- 22.305.221.009	- 22.305.221.009	----
9.1.1.2.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	- 2.915.785.357	- 2.915.785.357	----
9.1.1.2.51.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	- 2.569.998.654	- 2.569.998.654	----
9.1.1.2.51.0.1.00	DEDUÇÃO - IPVA - PRINCIPAL	- 2.333.461.253	- 2.333.461.253	----
9.1.1.2.51.0.1.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	- 1.944.551.044	- 1.944.551.044	----
9.1.1.2.51.0.1.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 388.910.209	- 388.910.209	----
9.1.1.2.51.0.2.00	DEDUÇÃO - IPVA - MULTAS E JUROS	- 199.075.279	- 199.075.279	----
9.1.1.2.51.0.2.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 165.896.068	- 165.896.068	----
9.1.1.2.51.0.2.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 33.179.211	- 33.179.211	----
9.1.1.2.51.0.3.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA	- 29.003.586	- 29.003.586	----
9.1.1.2.51.0.3.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 24.169.657	- 24.169.657	----
9.1.1.2.51.0.3.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 4.833.929	- 4.833.929	----
9.1.1.2.51.0.4.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 8.458.536	- 8.458.536	----
9.1.1.2.51.0.4.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	- 7.048.781	- 7.048.781	----
9.1.1.2.51.0.4.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 1.409.755	- 1.409.755	----
9.1.1.2.52.0.0.00	DEDUÇÃO - IMP SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	- 345.786.703	- 345.786.703	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
9.1.1.2.52.0.1.00	DEDUÇÃO - ITD - PRINCIPAL	- 338.567.769	- 338.567.769	----
9.1.1.2.52.0.1.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	- 334.930.342	- 334.930.342	----
9.1.1.2.52.0.1.30	Dedução ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 3.637.427	- 3.637.427	----
9.1.1.2.52.0.2.00	DEDUÇÃO - ITD - MULTAS E JUROS	- 3.731.141	- 3.731.141	----
9.1.1.2.52.0.2.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	- 3.731.141	- 3.731.141	----
9.1.1.2.52.0.3.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA	- 2.754.400	- 2.754.400	----
9.1.1.2.52.0.3.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	- 2.754.400	- 2.754.400	----
9.1.1.2.52.0.4.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 733.393	- 733.393	----
9.1.1.2.52.0.4.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 733.393	- 733.393	----
9.1.1.4.50.0.0.00	DEDUÇÃO - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	- 19.389.435.652	- 19.389.435.652	----
9.1.1.4.50.1.0.00	DEDUÇÃO - ICMS	- 18.157.324.102	- 18.157.324.102	----
9.1.1.4.50.1.1.00	DEDUÇÃO - ICMS - PRINCIPAL	- 17.923.310.048	- 17.923.310.048	----
9.1.1.4.50.1.1.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	- 10.757.295.883	- 10.757.295.883	----
9.1.1.4.50.1.1.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 6.454.377.527	- 6.454.377.527	----
9.1.1.4.50.1.1.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	- 297.015.318	- 297.015.318	----
9.1.1.4.50.1.1.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 178.209.192	- 178.209.192	----
9.1.1.4.50.1.1.45	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	- 142.659.778	- 142.659.778	----
9.1.1.4.50.1.1.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	- 85.595.867	- 85.595.867	----
9.1.1.4.50.1.1.60	Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	- 5.097.802	- 5.097.802	----
9.1.1.4.50.1.1.65	Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 3.058.681	- 3.058.681	----
9.1.1.4.50.1.2.00	DEDUÇÃO - ICMS - MULTAS E JUROS	- 72.102.223	- 72.102.223	----
9.1.1.4.50.1.2.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 36.655.637	- 36.655.637	----
9.1.1.4.50.1.2.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 21.993.383	- 21.993.383	----
9.1.1.4.50.1.2.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	- 7.878.856	- 7.878.856	----
9.1.1.4.50.1.2.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 4.727.313	- 4.727.313	----
9.1.1.4.50.1.2.45	Ded- ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	- 529.396	- 529.396	----
9.1.1.4.50.1.2.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	- 317.638	- 317.638	----
9.1.1.4.50.1.3.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA	- 140.099.401	- 140.099.401	----
9.1.1.4.50.1.3.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 86.581.097	- 86.581.097	----
9.1.1.4.50.1.3.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 51.948.654	- 51.948.654	----
9.1.1.4.50.1.3.20	Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 20.155	- 20.155	----
9.1.1.4.50.1.3.45	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	- 968.435	- 968.435	----
9.1.1.4.50.1.3.50	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	- 581.060	- 581.060	----
9.1.1.4.50.1.4.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 21.812.430	- 21.812.430	----
9.1.1.4.50.1.4.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 13.630.463	- 13.630.463	----
9.1.1.4.50.1.4.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 8.178.277	- 8.178.277	----
9.1.1.4.50.1.4.20	Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 3.690	- 3.690	----
9.1.1.4.50.2.0.00	DEDUÇÃO ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	- 1.232.111.550	- 1.232.111.550	----
9.1.1.4.50.2.1.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	- 1.221.487.744	- 1.221.487.744	----
9.1.1.4.50.2.1.20	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 1.221.487.744	- 1.221.487.744	----
9.1.1.4.50.2.2.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	- 3.778.921	- 3.778.921	----
9.1.1.4.50.2.2.20	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 3.778.921	- 3.778.921	----
9.1.1.4.50.2.3.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	- 5.872.569	- 5.872.569	----
9.1.1.4.50.2.3.20	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 5.872.569	- 5.872.569	----
9.1.1.4.50.2.4.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FECF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 972.316	- 972.316	----
9.1.1.4.50.2.4.20	Dedução - Adicional ICMS - FECF - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	- 972.316	- 972.316	----
9.1.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS	- 513.773.129	----	- 513.773.129
9.1.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- 257.862.017	----	- 257.862.017
9.1.2.1.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 252.629.252	----	- 252.629.252
9.1.2.1.01.0.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	- 252.629.252	----	- 252.629.252
9.1.2.1.01.0.1.01	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	- 12.755	----	- 12.755
9.1.2.1.01.0.1.03	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	- 4.967.503	----	- 4.967.503
9.1.2.1.01.0.1.04	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	- 8.412.476	----	- 8.412.476
9.1.2.1.01.0.1.05	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	- 1.260.042	----	- 1.260.042
9.1.2.1.01.0.1.06	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	- 837.166	----	- 837.166

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
9.1.2.1.01.0.1.07	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgotos Região dos Lagos-Principal	- 731.862	-----	- 731.862
9.1.2.1.01.0.1.08	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	- 268.996	-----	- 268.996
9.1.2.1.01.0.1.09	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	- 327.877	-----	- 327.877
9.1.2.1.01.0.1.10	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	- 138.126	-----	- 138.126
9.1.2.1.01.0.1.12	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	- 129.602	-----	- 129.602
9.1.2.1.01.0.1.13	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	- 13.080.995	-----	- 13.080.995
9.1.2.1.01.0.1.14	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	- 396.522	-----	- 396.522
9.1.2.1.01.0.1.16	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	- 208.431.304	-----	- 208.431.304
9.1.2.1.01.0.1.17	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-DUDA-Principal	- 13.634.026	-----	- 13.634.026
9.1.2.1.04.0.0.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	- 5.232.765	-----	- 5.232.765
9.1.2.1.04.0.1.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	- 5.232.765	-----	- 5.232.765
9.1.2.1.04.0.1.01	Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	- 5.232.765	-----	- 5.232.765
9.1.2.2.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	- 255.911.112	-----	- 255.911.112
9.1.2.2.01.0.1.00	DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	- 255.911.112	-----	- 255.911.112
9.1.2.2.01.0.1.01	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	- 1.105.701	-----	- 1.105.701
9.1.2.2.01.0.1.07	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-DUDA-Principal	- 254.805.411	-----	- 254.805.411
9.3.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITA PATRIMONIAL	- 1.824.709.381	- 1.824.709.381	-----
9.3.4.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	- 5.155.828	- 5.155.828	-----
9.3.4.5.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	- 5.155.828	- 5.155.828	-----
9.3.4.5.03.0.0.00	DEDUÇÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 5.155.828	- 5.155.828	-----
9.3.4.5.03.2.0.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	- 5.155.828	- 5.155.828	-----
9.3.4.5.03.2.1.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	- 5.155.828	- 5.155.828	-----
9.3.4.5.03.2.1.01	Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	- 5.155.828	- 5.155.828	-----
9.3.9.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 1.819.553.553	- 1.819.553.553	-----
9.3.9.9.99.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 1.819.553.553	- 1.819.553.553	-----
9.3.9.9.99.0.1.00	DEDUÇÃO - OUTRAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	- 1.819.553.553	- 1.819.553.553	-----
9.3.9.9.99.0.1.04	Dedução - Outras Patrimon - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	- 547.016.908	- 547.016.908	-----
9.3.9.9.99.0.1.09	Dedução - Outras Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	- 1.272.536.645	- 1.272.536.645	-----
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.081.720.941	- 1.081.720.941	-----
9.7.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 1.081.720.941	- 1.081.720.941	-----
9.7.1.1.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 1.081.720.941	- 1.081.720.941	-----
9.7.1.1.50.0.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF	- 1.081.720.941	- 1.081.720.941	-----
9.7.1.1.50.0.1.00	DEDUÇÃO - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF - FPE - PRINCIPAL	- 524.639.721	- 524.639.721	-----
9.7.1.1.50.0.1.02	Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	- 524.639.721	- 524.639.721	-----
9.7.1.1.53.0.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 546.850.983	- 546.850.983	-----
9.7.1.1.53.0.1.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC61/89	- 546.850.983	- 546.850.983	-----
9.7.1.1.53.0.1.02	Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	- 341.781.864	- 341.781.864	-----
9.7.1.1.53.0.1.03	Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	- 205.069.119	- 205.069.119	-----
9.7.1.1.54.0.0.00	DEDUÇÃO - CIDE	- 10.230.237	- 10.230.237	-----
9.7.1.1.54.0.1.00	DEDUÇÃO - CIDE - PRINCIPAL	- 10.230.237	- 10.230.237	-----
9.7.1.1.54.0.1.02	Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	- 10.230.237	- 10.230.237	-----
TOTAL GERAL		97.410.702.316	75.145.626.811	22.265.075.505

ANEXO V			
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS			R\$ (1,00)
ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativo			
01000 - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	1.246.760.769	1.241.660.650	5.100.119
02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	888.107.340	802.598.699	85.508.641
SUBTOTAL	2.134.868.109	2.044.259.349	90.608.760
Judiciário			
03000 - Tribunal de Justiça	6.540.980.602	4.192.747.602	2.348.233.000
SUBTOTAL	6.540.980.602	4.192.747.602	2.348.233.000
MP e Autônomos			
10000 - Ministério Público	2.335.950.501	2.233.826.201	102.124.300
11000 - Defensoria Pública Geral do Estado	1.055.945.114	913.428.171	142.516.943
SUBTOTAL	3.391.895.615	3.147.254.372	244.641.243
Executivo			
06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	30.178.234	30.178.234	----
07000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	716.921.762	586.125.143	130.796.619
09000 - Procuradoria Geral do Estado	585.161.274	388.388.833	196.772.441
13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	386.241.988	256.963.031	129.278.957
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil	1.760.048.675	336.359.111	1.423.689.564
15000 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	348.415.462	189.852.446	158.563.016
16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	2.503.136.359	2.154.672.965	348.463.394
17000 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	57.167.934	37.166.986	20.000.948
18000 - Secretaria de Estado de Educação	5.964.618.187	1.658.819.291	4.305.798.896
20000 - Secretaria de Estado de Fazenda	31.453.934.813	23.824.842.266	7.629.092.547
21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	178.771.695	134.906.922	43.864.773
22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	337.015.722	64.287.492	272.728.230
24000 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	1.327.908.128	945.542.453	382.365.675
25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.409.705.233	1.285.693.636	124.011.597
29000 - Secretaria de Estado de Saúde	9.517.461.670	6.808.399.473	2.709.062.197
30000 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	94.128.728	90.911.961	3.216.767
31000 - Secretaria de Estado de Transportes	871.716.788	786.759.826	84.956.962
37000 - Encargos Gerais do Estado	9.294.034.007	9.294.034.007	----
40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.889.441.890	3.668.522.842	220.919.048
43000 - Secretaria de Estado de Turismo	57.835.832	57.835.832	----
49000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	1.001.196.570	966.915.588	34.280.982
50000 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	108.856.281	103.856.281	5.000.000
51000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar	8.294.003.551	7.678.305.009	615.698.542
52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	2.470.569.821	2.439.057.257	31.512.564
53000 - Secretaria de Estado de Cidades	537.807.503	463.361.987	74.445.516
54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	11.902.652	11.902.652	----
57000 - Secretaria de Estado de Governo	379.241.973	379.241.973	----
58000 - Secretaria de Estado de Transformação Digital	117.701.323	109.744.542	7.956.781
59000 - Secretaria de Estado de Assistência à Vítima	17.458.482	17.458.482	----
60000 - Secretaria de Estado de Envelhecimento	35.713.351	35.713.351	----

ANEXO V**RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS**

R\$ (1,00)

ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Saudável			
61000 - Secretaria de Estado do Gabinete do Governador	9.474.144	9.474.144	----
62000 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	59.825.170	29.669.170	30.156.000
63000 - Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude	13.902.302	13.902.302	----
Reserva de Contingência	1.501.460.486	902.500.000	598.960.486
SUBTOTAL	85.342.957.990	65.761.365.488	19.581.592.502
TOTAL	97.410.702.316	75.145.626.811	22.265.075.505

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.		

Obs. - Esta Legislação era aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, atualmente OS FATOS GERADORES FICARAM REMITIDOS PELO ART. 41 DA LEI Nº 7.174/15.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	343	25/01/1977
DECRETO-LEI	413	13/02/1979
DECRETO LEI FEDERAL (REVOGADO)	1852	27/01/1981
LEI	615	30/11/1982
LEI	713	26/12/1983
DECRETO	7194	27/02/1984
DECRETO	7950	28/12/1984
LEI	827	28/12/1984
DECRETO	10198	31/07/1987
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1298	26/04/1988
LEI	1308	01/06/1988
LEI	1385	24/11/1988
DECRETO	13433	30/08/1989

ITCMD - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.
--

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
LEI	1385	24/11/1988
LEI	1427	13/02/1989
DECRETO	13433	30/08/1989
LEI	1618	23/02/1990
LEI	2052	31/12/1992
LEI	2821	07/11/1997
LEI	3515	21/12/2000
LEI	3633	13/09/2001
LEI	5076	16/08/2007
LEI	5440	05/05/2009
DECRETO	42737	08/12/2010
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	7069	02/10/2015
LEI	7174	28/12/2015
LEI	7786	16/11/2017
LEI	8804	06/05/2020
LEI	9260	27/04/2021
LEI	9386	26/08/2021
LEI	9772	04/07/2022

ICM - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, quando não conflitante com a legislação do ICMS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	28	14/11/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	208	27/02/1967
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	406	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	407	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	834	08/09/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	932	10/10/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1216	09/05/1972
LEI COMPLEMENTAR	24	07/01/1975
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO LEI (REVOGADO)	238	21/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	263	22/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	1043	21/12/1976
DECRETO LEI (REVOGADO)	343	25/01/1977

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO (REVOGADO)	1579	22/11/1977
DECRETO LEI (REVOGADO)	387	08/05/1978
DECRETO (REVOGADO)	1902	14/06/1978
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1633	09/08/1978
DECRETO (REVOGADO)	2104	20/09/1978
DECRETO LEI (REVOGADO)	403	28/12/1978
DECRETO (REVOGADO)	2356	30/01/1979
DECRETO (REVOGADO)	2478	08/03/1979
DECRETO (REVOGADO)	2501	13/03/1979
LEI (REVOGADA)	288	05/12/1979
DECRETO (REVOGADO)	3295	27/06/1980
DECRETO (REVOGADO)	3304	03/07/1980
LEI (REVOGADA)	346	03/09/1980
LEI (REVOGADA)	428	10/06/1981
LEI (REVOGADA)	453	20/08/1981
DECRETO (REVOGADO)	4473	21/08/1981
LEI (REVOGADA)	547	11/06/1982
LEI COMPLEMENTAR (REVOGADA)	44	07/12/1983
LEI (REVOGADA)	713	26/12/1983
LEI (REVOGADA)	718	29/12/1983
DECRETO (REVOGADO)	7247	04/05/1984
LEI (REVOGADA)	827	28/12/1984
DECRETO (REVOGADO)	8050	03/04/1985
DECRETO (REVOGADO)	8095	23/05/1985
LEI (REVOGADA)	846	30/05/1985
LEI (REVOGADA)	868	10/07/1985
DECRETO (REVOGADO)	8364	22/08/1985
DECRETO (REVOGADO)	8688	04/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	8838	12/02/1986
DECRETO (REVOGADO)	9142	28/08/1986
DECRETO (REVOGADO)	9696	27/02/1987
DECRETO (REVOGADO)	9881	06/04/1987
DECRETO (REVOGADO)	10339	14/09/1987
DECRETO (REVOGADO)	10520	22/10/1987
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10957	02/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	11220	21/04/1988
DECRETO (REVOGADO)	11330	20/05/1988
LEI (REVOGADA)	1381	03/11/1988
DECRETO (REVOGADO)	12706	20/02/1989

ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

Obs. - Inclusive legislação relativa ao FECF.

LEI FEDERAL (CTN)	5172	25/10/1966
LEI COMPLEMENTAR (CONVÊNIOS)	24	07/01/1975
DECRETO-LEI (CTE)	5	15/03/1975
LEI (REVOGADA)	1423	27/01/1989
LEI (REVOGADA)	1442	22/03/1989
DECRETO	12844	21/04/1989
LEI	1477	01/06/1989
LEI	1492	03/07/1989
LEI (REVOGADA)	1556	30/10/1989
LEI (REVOGADA)	1595	15/12/1989
DECRETO	14236	27/12/1989
LEI	1609	16/01/1990
LEI (REVOGADA)	1613	23/01/1990
DECRETO (REVOGADO)	14523	14/03/1990
LEI (REVOGADA)	1641	03/04/1990
DECRETO	14747	09/05/1990

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO (REVOGADO)	14998	27/06/1990
DECRETO	15056	06/07/1990
LEI (REVOGADA)	1705	13/09/1990
LEI (REVOGADA)	1858	26/09/1991
LEI	1954	26/01/1992
LEI (REVOGADA)	2055	25/01/1993
LEI (REVOGADA)	2141	20/07/1993
LEI	2207	30/12/1993
DECRETO (REVOGADO)	20024	03/06/1994
DECRETO	20074	15/06/1994
LEI (REVOGADA)	2273	17/06/1994
DECRETO (REVOGADO)	21320	16/02/1995
LEI (REVOGADA)	2414	26/06/1995
LEI COMPLEMENTAR	87	09/10/1996
LEI revogado o art. 14, inc. XVI, a partir de 30-09-2019	2657	26/12/1996
DECRETO	22953	05/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22962	14/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22974	27/02/1997
DECRETO	23012	25/03/1997
DECRETO	23082	24/04/1997
DECRETO	23109	07/05/1997
LEI (REVOGADA)	2755	09/07/1997
LEI (REVOGADA)	2773	28/08/1997
LEI	2778	29/08/1997
LEI	2804	08/10/1997
DECRETO	23592	14/10/1997
LEI	2810	16/10/1997
DECRETO	23699	10/11/1997
LEI	2869	18/12/1997
DECRETO	23925	23/12/1997
DECRETO	23926	23/12/1997
LEI	2880	29/12/1997
LEI	2881	29/12/1997
DECRETO (REVOGADO)	24001	09/01/1998
DECRETO (REVOGADO)	24012	26/01/1998
DECRETO	24037	06/02/1998
DECRETO	24139	24/04/1998
DECRETO	24227	24/04/1998
DECRETO (REVOGADO)	24267	05/05/1998
DECRETO	24340	05/06/1998
DECRETO	24498	20/07/1998
LEI	3040	09/09/1998
LEI	3082	20/10/1998
DECRETO	25019	11/12/1998
DECRETO	25060	15/12/1998
LEI	3188	22/02/1999
DECRETO (REVOGADO)	25221	24/03/1999
DECRETO	25228	29/03/1999
DECRETO	25334	08/06/1999
DECRETO	25335	08/06/1999
DECRETO	25358	15/06/1999
DECRETO	25360	16/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25361	16/06/1999
DECRETO	25377	24/06/1999
DECRETO	25378	24/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25403	02/07/1999
DECRETO	25404	02/07/1999
DECRETO	25486	05/08/1999
DECRETO	25494	10/08/1999
DECRETO	25626	30/09/1999
LEI efeitos até 30-09-2019	3266	06/10/1999
DECRETO	25665	27/10/1999

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	25666	27/10/1999
DECRETO	25733	22/11/1999
DECRETO	25736	22/11/1999
DECRETO	25810	09/12/1999
DECRETO	25871	22/12/1999
DECRETO	25872	22/12/1999
DECRETO (REVOGADO)	25923	28/12/1999
DECRETO	25931	29/12/1999
LEI	3334	29/12/1999
LEI (REVOGADA)	3342	29/12/1999
LEI	3343	29/12/1999
LEI	3344	29/12/1999
DECRETO	25941	30/12/1999
DECRETO	25980	14/01/2000
DECRETO (REVOGADO)	25993	26/01/2000
DECRETO	26004	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26005	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26024	25/02/2000
DECRETO	26064	15/03/2000
DECRETO	26092	29/03/2000
DECRETO	26116	29/03/2000
DECRETO	26138	04/04/2000
DECRETO	26139	04/04/2000
DECRETO	26140	04/04/2000
DECRETO (REVOGADO)	26170	13/04/2000
DECRETO	26210	19/04/2000
DECRETO	26260	03/05/2000
LEI COMPLEMENTAR	101	04/05/2000
DECRETO	26271	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26273	04/05/2000
DECRETO	26274	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543)	26275	04/05/2000
DECRETO	26280	04/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3393	03/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3394	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26497	14/06/2000
LEI	3419	14/06/2000
DECRETO	26788	25/06/2000
DECRETO	26789	25/06/2000
LEI COMPLEMENTAR	102	11/07/2000
DECRETO	26994	18/08/2000
DECRETO (REVOGADO)	27024	25/08/2000
DECRETO	27035	28/08/2000
LEI	3453	28/08/2000
LEI	3454	28/08/2000
DECRETO	27068	01/09/2000
DECRETO	27069	01/09/2000
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	27259	11/10/2000
DECRETO	27427	17/11/2000
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
DECRETO	27815	24/01/2001
DECRETO	27857	21/02/2001
DECRETO	28030	02/04/2001
DECRETO	28120	11/04/2001
DECRETO	28445	29/05/2001
DECRETO	28494	31/05/2001
DECRETO	28672	28/06/2001
DECRETO	28673	28/06/2001
DECRETO	28875	24/07/2001
DECRETO sem produção de efeitos a partir de 30/04/2019, aguardando revogação	28940	08/08/2001
DECRETO	29042	27/08/2001
LEI	3627	04/09/2001

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	3641	17/09/2001
DECRETO	29260	24/09/2001
DECRETO	29366	10/10/2001
DECRETO	29722	05/11/2001
DECRETO	29825	16/11/2001
DECRETO	29882	22/11/2001
DECRETO	29981	28/11/2001
DECRETO	30401	28/12/2001
DECRETO	30853	13/03/2002
DECRETO	30997	21/03/2002
DECRETO	31175	03/04/2002
DECRETO	31179	03/04/2002
DECRETO	31209	04/04/2002
DECRETO	31235	06/04/2002
DECRETO	31239	15/04/2002
LEI	3863	25/06/2002
DECRETO	31632	05/08/2002
LEI	3916	13/08/2002
DECRETO	31722	23/08/2002
LEI	3919	26/08/2002
DECRETO	32126	05/11/2002
DECRETO	32161	11/11/2002
DECRETO	32318	04/12/2002
LEI	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	32701	29/01/2003
LEI	4080	07/02/2003
DECRETO	33031	23/04/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	33276	27/05/2003
DECRETO	33484	27/06/2003
LEI	4123	08/07/2003
LEI	4135	19/08/2003
DECRETO	33930	22/09/2003
DECRETO	33934	23/09/2003
DECRETO	33967	26/09/2003
DECRETO	33975	29/09/2003
DECRETO	33976	29/09/2003
DECRETO	33977	29/09/2003
DECRETO	33978	29/09/2003
DECRETO	33980	29/09/2003
DECRETO	33981	29/09/2003
LEI (REVOGADA)	4163	29/09/2003
LEI	4164	29/09/2003
LEI	4171	30/09/2003
LEI	4172	30/09/2003
LEI	4173	30/09/2003
LEI	4174	30/09/2003
LEI	4177	30/09/2003
LEI	4178	30/09/2003
LEI	4180	30/09/2003
LEI	4182	30/09/2003
LEI	4183	30/09/2003
LEI	4189	30/09/2003
DECRETO	34094	15/10/2003
DECRETO	34095	15/10/2003
DECRETO	34097	15/10/2003
DECRETO	34098	15/10/2003
DECRETO	34099	15/10/2003
DECRETO	34100	15/10/2003
DECRETO	34102	15/10/2003

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	34119	17/10/2003
DECRETO	34147	21/10/2003
DECRETO	34149	21/10/2003
DECRETO	34169	24/10/2003
DECRETO	34170	24/10/2003
DECRETO	34171	24/10/2003
DECRETO	34451	08/12/2003
DECRETO	34516	11/12/2003
DECRETO	34524	16/12/2003
DECRETO	34527	16/12/2003
DECRETO	34580	17/12/2003
LEI	4246	17/12/2003
DECRETO	34675	29/12/2003
DECRETO	34678	29/12/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	34695	30/12/2003
LEI	4255	30/12/2003
DECRETO	34760	03/02/2004
DECRETO	34783	04/02/2004
DECRETO	34811	16/02/2004
DECRETO	34858	20/02/2004
DECRETO	34982	12/03/2004
DECRETO (REVOGADO)	35011	13/03/2004
DECRETO	35033	22/03/2004
LEI	4297	26/03/2004
DECRETO	35218	15/04/2004
DECRETO	35219	15/04/2004
DECRETO	35220	15/04/2004
DECRETO	35322	29/04/2004
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983 DE 21/08/2020	4321	10/05/2004
DECRETO	35418	11/05/2004
DECRETO	35419	11/05/2004
DECRETO	35420	11/05/2004
DECRETO	35594	01/06/2004
DECRETO	35611	02/06/2004
DECRETO	35613	02/06/2004
DECRETO	35618	02/06/2004
DECRETO	35621	02/06/2004
DECRETO	35624	02/06/2004
DECRETO	35655	07/06/2004
LEI (REVOGADA)	4367	29/06/2004
DECRETO	35856	14/07/2004
DECRETO	35966	29/07/2004
DECRETO	35985	03/08/2004
DECRETO	36011	06/08/2004
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	36112	25/08/2004
DECRETO	36174	03/09/2004
DECRETO	36175	03/09/2004
DECRETO	36279	24/09/2004
DECRETO	36295	29/09/2004
DECRETO	36297	29/09/2004
DECRETO	36324	06/10/2004
DECRETO	36376	18/10/2004
DECRETO	36447	29/10/2004
DECRETO	36448	29/10/2004
DECRETO	36449	29/10/2004
DECRETO	36450	29/10/2004
DECRETO	36451	29/10/2004
DECRETO	36452	29/10/2004
DECRETO	36453	29/10/2004
DECRETO	36454	29/10/2004
DECRETO	36455	29/10/2004

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	36458	29/10/2004
DECRETO	36459	29/10/2004
DECRETO	36460	29/10/2004
DECRETO	36461	29/10/2004
DECRETO	36463	29/10/2004
DECRETO	36464	29/10/2004
DECRETO	36465	29/10/2004
DECRETO	36468	29/10/2004
DECRETO	36470	29/10/2004
DECRETO	36472	29/10/2004
DECRETO	36474	29/10/2004
DECRETO	36476	29/10/2004
DECRETO	36477	29/10/2004
DECRETO	36478	29/10/2004
DECRETO	36480	29/10/2004
DECRETO	36481	29/10/2004
DECRETO	36486	29/10/2004
DECRETO	36487	29/10/2004
DECRETO	36488	29/10/2004
DECRETO	36489	29/10/2004
DECRETO	36491	29/10/2004
DECRETO	36514	03/11/2004
DECRETO	36515	03/11/2004
DECRETO	36574	12/11/2004
DECRETO	36687	01/12/2004
DECRETO	36733	14/12/2004
DECRETO	36734	14/12/2004
DECRETO	36816	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4482	28/12/2004
LEI	4485	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4487	28/12/2004
DECRETO	36845	03/01/2005
DECRETO	36894	27/01/2005
DECRETO	36994	25/02/2005
DECRETO	37050	10/03/2005
DECRETO	37052	10/03/2005
LEI	4526	18/03/2005
DECRETO	37149	28/03/2005
DECRETO	37154	28/03/2005
DECRETO	37159	28/03/2005
DECRETO	37167	28/03/2005
DECRETO	37168	28/03/2005
DECRETO	37170	28/03/2005
DECRETO	37172	28/03/2005
DECRETO	37177	28/03/2005
DECRETO	37178	28/03/2005
DECRETO	37179	28/03/2005
DECRETO	37183	28/03/2005
DECRETO	37188	28/03/2005
DECRETO	37193	28/03/2005
DECRETO	37196	28/03/2005
DECRETO	37198	28/03/2005
DECRETO	37203	28/03/2005
DECRETO	37204	28/03/2005
DECRETO	37207	28/03/2005
DECRETO	37208	28/03/2005
DECRETO	37210	28/03/2005
DECRETO	37254	31/03/2005
DECRETO	37255	31/03/2005
DECRETO	37256	31/03/2005
DECRETO	37257	31/03/2005
DECRETO	37260	31/03/2005

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	37261	31/03/2005
DECRETO	37263	31/03/2005
DECRETO	37270	01/04/2005
DECRETO	37271	01/04/2005
LEI	4529	01/04/2005
LEI REVOGADA PARA para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019	4531	01/04/2005
LEI	4546	15/04/2005
DECRETO	37586	13/05/2005
DECRETO	37587	13/05/2005
DECRETO	37588	13/05/2005
DECRETO	37590	13/05/2005
DECRETO	37591	13/05/2005
DECRETO	37592	13/05/2005
DECRETO	37597	13/05/2005
DECRETO	37598	13/05/2005
DECRETO	37599	13/05/2005
DECRETO	37600	13/05/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	37601	13/05/2005
DECRETO	37604	13/05/2005
DECRETO	37605	13/05/2005
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37888	29/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
DECRETO	38039	26/07/2005
DECRETO	38144	23/08/2005
DECRETO	38223	14/09/2005
DECRETO	38231	14/09/2005
DECRETO	38233	14/09/2005
DECRETO	38311	27/09/2005
DECRETO	38501	27/09/2005
DECRETO	38547	23/11/2005
DECRETO	38655	19/12/2005
DECRETO	38660	20/12/2005
DECRETO	38661	20/12/2005
DECRETO	38662	20/12/2005
DECRETO	38664	20/12/2005
DECRETO	38665	20/12/2005
DECRETO	38694	28/12/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	38732	11/01/2006
DECRETO	38888	20/02/2006
DECRETO	38938	07/03/2006
DECRETO	39111	04/04/2006
DECRETO	39112	04/04/2006
DECRETO	39116	05/04/2006
DECRETO	39477	29/06/2006
DECRETO	39478	29/06/2006
DECRETO	39479	29/06/2006
DECRETO	39565	18/07/2006
DECRETO	39566	18/07/2006
DECRETO	39567	18/07/2006
DECRETO	39619	27/07/2006
DECRETO	39729	16/08/2006
DECRETO	39758	21/08/2006
DECRETO	39784	24/08/2006
DECRETO	39800	28/08/2006
DECRETO	39801	28/08/2006
DECRETO	39853	05/09/2006
DECRETO	39855	05/09/2006
DECRETO	39962	19/09/2006
DECRETO	39963	19/09/2006

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	40016	28/09/2006
DECRETO	40021	28/09/2006
DECRETO	40163	17/10/2006
DECRETO	40164	17/10/2006
DECRETO	40166	17/10/2006
DECRETO	40167	17/10/2006
DECRETO	40168	17/10/2006
DECRETO	40170	17/10/2006
DECRETO	40171	17/10/2006
DECRETO	40252	30/10/2006
DECRETO	40286	01/11/2006
DECRETO	40313	09/11/2006
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
DECRETO	40433	19/12/2006
DECRETO	40435	20/12/2006
DECRETO	40442	21/12/2006
DECRETO	40443	21/12/2006
DECRETO	40456	22/12/2006
DECRETO	40478	28/12/2006
DECRETO	40562	23/01/2007
DECRETO	40597	09/02/2007
DECRETO	40609	15/02/2007
DECRETO	40625	28/02/2007
DECRETO	40673	26/03/2007
DECRETO	40692	03/04/2007
DECRETO	40820	22/06/2007
DECRETO	40858	23/07/2007
DECRETO	40892	09/08/2007
DECRETO	40897	10/08/2007
DECRETO	40942	13/09/2007
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	40953	26/09/2007
DECRETO	40954	27/09/2007
DECRETO- REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	40988	19/10/2007
LEI	5147	07/12/2007
DECRETO	41108	02/01/2008
DECRETO	41142	23/01/2008
DECRETO	41175	13/02/2008
DECRETO	41244	02/04/2008
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	41263	15/04/2008
DECRETO	41290	07/05/2008
DECRETO	41302	13/05/2008
DECRETO	41370	27/06/2008
DECRETO	41483	18/09/2008
DECRETO	41532	04/11/2008
DECRETO	41557	18/11/2008
LEI	5329	19/11/2008
DECRETO	41560	24/11/2008
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO sem efeitos tributários para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019	41596	15/12/2008
DECRETO	41601	18/12/2008
DECRETO	41681	09/02/2009
DECRETO	41726	04/03/2009
DECRETO	41741	10/03/2009
DECRETO	41766	20/03/2009
LEI	5428	02/04/2009
DECRETO	41854	06/05/2009
DECRETO	41858	07/05/2009
DECRETO	41860	11/05/2009
DECRETO	41934	26/06/2009
DECRETO	41961	23/07/2009
DECRETO	42005	26/08/2009

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	42015	01/09/2009
DECRETO	42035	16/09/2009
DECRETO	42042	23/09/2009
DECRETO	42061	05/10/2009
DECRETO	42097	29/10/2009
DECRETO	42099	29/10/2009
DECRETO	42109	05/11/2009
DECRETO	42124	17/11/2009
DECRETO	42125	17/11/2009
DECRETO	42139	25/11/2009
LEI	5592	11/12/2009
DECRETO	42203	22/12/2009
DECRETO	42218	05/01/2010
LEI	5636	07/01/2010
DECRETO	42223	08/01/2010
DECRETO	42226	08/01/2010
DECRETO	42227	11/01/2010
DECRETO	42268	28/01/2010
DECRETO	42292	11/02/2010
DECRETO	42303	12/02/2010
DECRETO	42359	16/03/2010
DECRETO	42397	09/04/2010
DECRETO	42398	09/04/2010
DECRETO	42424	26/04/2010
LEI	5703	27/04/2010
DECRETO	42431	28/04/2010
DECRETO	42463	17/05/2010
DECRETO	42475	26/05/2010
DECRETO	42504	09/06/2010
DECRETO	42516	16/06/2010
DECRETO	42528	22/06/2010
DECRETO	42543	23/06/2010
DECRETO	42548	23/06/2010
DECRETO	42565	23/07/2010
DECRETO	42569	28/07/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
DECRETO	42588	16/08/2010
DECRETO	42641	05/10/2010
DECRETO	42643	05/10/2010
DECRETO	42644	05/10/2010
DECRETO	42646	05/10/2010
DECRETO	42647	05/10/2010
DECRETO revogado o inciso V, do § 3º, do art. 6º pelo decreto 46.641-2019	42649	05/10/2010
DECRETO	42677	28/10/2010
DECRETO	42683	04/11/2010
DECRETO	42721	26/11/2010
DECRETO	42742	13/12/2010
DECRETO	42761	23/12/2010
DECRETO	42771	29/12/2010
DECRETO	42782	05/01/2011
DECRETO	42815	24/01/2011
DECRETO	42855	18/02/2011
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	42861	23/02/2011
LEI	5917	18/03/2011
DECRETO	42897	24/03/2011
DECRETO	42904	28/03/2011
DECRETO	42973	20/05/2011
DECRETO	42986	23/05/2011
DECRETO	42992	26/05/2011
DECRETO	43008	06/06/2011
DECRETO	43036	21/06/2011
DECRETO	43061	08/07/2011

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43064	08/07/2011
DECRETO	43066	08/07/2011
DECRETO	43087	28/07/2011
DECRETO efeitos até 30-09-2019	43117	05/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43128	10/08/2011
LEI	6018	12/08/2011
DECRETO	43167	29/08/2011
DECRETO	43183	08/09/2011
DECRETO	43193	13/09/2011
DECRETO	43209	26/09/2011
DECRETO	43210	26/09/2011
DECRETO	43213	27/09/2011
DECRETO	43232	17/10/2011
LEI	6068	27/10/2011
DECRETO	43269	03/11/2011
DECRETO	43270	03/11/2011
LEI	6077	18/11/2011
LEI	6078	18/11/2011
DECRETO	43333	06/12/2011
DECRETO	43334	06/12/2011
DECRETO	43335	06/12/2011
DECRETO	43346	12/12/2011
DECRETO	43348	12/12/2011
LEI	6104	12/12/2011
LEI	6106	12/12/2011
LEI	6107	13/12/2011
LEI	6108	13/12/2011
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6136	28/12/2011
LEI	6137	28/12/2011
DECRETO	43383	28/12/2011
LEI (REVOGADA)	6140	29/12/2011
DECRETO	43410	09/01/2012
DECRETO	43417	12/01/2012
DECRETO	43425	16/01/2012
DECRETO	43430	17/01/2012
DECRETO	43432	19/01/2012
DECRETO	43437	25/01/2012
DECRETO	43443	31/01/2012
DECRETO	43457	07/02/2012
DECRETO	43460	08/02/2012
DECRETO	43437	05/03/2012
DECRETO	43443	05/03/2012
LEI	6180	15/03/2011
DECRETO	43457	16/03/2012
DECRETO	43460	20/03/2012
LEI	6192	03/04/2012
DECRETO	43542	09/04/2012
DECRETO	43546	11/04/2012
DECRETO	43547	11/04/2012
DECRETO	43575	07/05/2012
DECRETO	43603	18/05/2012
DECRETO	43608	23/05/2012
DECRETO	43609	23/05/2012
DECRETO	43630	06/06/2012
DECRETO	43636	13/06/2012
DECRETO	43649	19/06/2012
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6276	29/06/2012
DECRETO	43684	20/07/2012

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43685	20/07/2012
DECRETO	43709	06/08/2012
DECRETO	43725	21/08/2012
DECRETO	43735	24/08/2012
DECRETO	43738	29/08/2012
DECRETO	43739	29/08/2012
DECRETO	43749	05/09/2012
DECRETO	43751	29/09/2012
DECRETO	43771	29/09/2012
DECRETO	43878	09/10/2012
DECRETO	43879	09/10/2012
LEI	6331	10/10/2012
DECRETO	43883	10/10/2012
DECRETO	43889	15/10/2012
DECRETO	43890	15/10/2012
DECRETO	43891	15/10/2012
DECRETO	43903	24/10/2012
DECRETO	43914	29/10/2012
DECRETO	43922	01/11/2012
DECRETO	43925	07/11/2012
DECRETO	43942	21/11/2012
DECRETO	43947	22/11/2012
DECRETO	43948	22/11/2012
LEI	6347	27/11/2012
DECRETO	43955	27/11/2012
DECRETO	43964	04/12/2012
DECRETO	43969	05/12/2012
DECRETO	43971	06/12/2012
DECRETO	43976	06/12/2012
DECRETO	43987	12/12/2012
LEI	6357	18/12/2012
LEI	6374	27/12/2012
DECRETO	44007	27/12/2012
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	44013	02/01/2013
DECRETO	44017	04/01/2013
DECRETO	44018	04/01/2013
LEI	6380	09/01/2013
DECRETO	44027	14/01/2013
DECRETO	44049	30/01/2013
DECRETO	44053	30/01/2013
DECRETO	44104	02/03/2013
DECRETO	44106	04/03/2013
DECRETO	44123	04/03/2013
DECRETO	44133	14/03/2013
DECRETO	44134	30/03/2013
DECRETO	44136	30/03/2013
LEI	6426	05/04/2013
DECRETO	44146	08/04/2013
LEI	6439	26/04/2013
DECRETO	44188	07/05/2013
DECRETO	44196	10/05/2013
DECRETO	44200	13/05/2013
DECRETO	44214	20/05/2013
DECRETO	44226	24/05/2013
DECRETO	44229	28/05/2013
LEI	6462	05/06/2013
DECRETO	44253	17/06/2013
DECRETO	44282	02/07/2013
DECRETO	44283	02/07/2013
DECRETO	44318	07/08/2013
DECRETO	44343	22/08/2013
DECRETO	44355	27/08/2013

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44364	02/09/2013
DECRETO	44365	02/09/2013
DECRETO	44370	03/09/2013
DECRETO	44383	11/09/2013
DECRETO	44385	12/09/2013
DECRETO	44397	19/09/2013
DECRETO	44398	19/09/2013
DECRETO	44407	25/09/2013
DECRETO	44412	27/09/2013
DECRETO	44413	27/09/2013
DECRETO	44418	02/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44423	04/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44459	01/11/2013
LEI	6581	01/11/2013
DECRETO	44471	08/11/2013
DECRETO	44480	21/11/2013
DECRETO	44498	29/11/2013
DECRETO	44506	03/12/2013
LEI	6648	20/12/2013
DECRETO	44541	27/12/2013
DECRETO	44542	27/12/2013
DECRETO	44541	02/01/2014
LEI	6661	08/01/2014
LEI	6662	08/01/2014
DECRETO	44542	13/01/2014
DECRETO	44560	28/01/2014
DECRETO	44578	28/01/2014
DECRETO	44579	28/01/2014
DECRETO	44584	28/01/2014
DECRETO	44590	06/02/2014
DECRETO	44596	07/02/2014
DECRETO	44607	17/02/2014
DECRETO	44608	17/01/2014
DECRETO	44614	19/01/2014
DECRETO	44615	19/02/2014
DECRETO	44625	25/02/2014
DECRETO	44626	25/02/2014
DECRETO	44627	25/01/2014
DECRETO	44629	25/01/2014
DECRETO	44636	25/03/2014
DECRETO	44637	25/03/2014
DECRETO	44638	25/03/2014
LEI	6704	11/03/2014
LEI	6709	14/03/2014
DECRETO	44658	17/03/2014
DECRETO	44666	19/03/2014
DECRETO	44675	20/03/2014
DECRETO	44677	20/03/2014
DECRETO	44684	26/03/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44720	09/04/2014
DECRETO	44733	15/04/2014
DECRETO	44764	29/04/2014
DECRETO	44780	07/05/2014
DECRETO	44785	12/05/2014
DECRETO	44813	28/05/2014
DECRETO	44784	28/05/2014
LEI	6821	25/06/2014
DECRETO	44858	27/06/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44865	02/07/2014
DECRETO	44866	02/07/2014
LEI	6861	15/07/2014
DECRETO	44884	21/07/2014
DECRETO	44886	21/07/2014
DECRETO	44887	23/07/2014
DECRETO	44900	05/08/2014
DECRETO	44901	05/08/2014
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	147	07/08/2014
LEI	6863	07/08/2014
LEI	6868	19/08/2014
DECRETO	44929	28/08/2014
DECRETO	44942	03/09/2014
LEI	6880	05/09/2014
DECRETO REVOGADO PELA LEI Nº 8.792	44945	10/09/2014
DECRETO	44949	11/09/2014
DECRETO	44950	12/09/2014
DECRETO	44957	18/09/2014
DECRETO	44958	18/09/2014
DECRETO	44968	24/09/2014
DECRETO	44974	29/09/2014
DECRETO	44977	01/10/2014
DECRETO	44987	07/10/2014
DECRETO	44989	07/10/2014
DECRETO	44995	10/10/2014
DECRETO	45004	17/10/2014
DECRETO	45022	04/11/2014
DECRETO	45023	04/11/2014
DECRETO	45024	04/11/2014
DECRETO	45044	19/11/2014
DECRETO	45045	19/11/2014
DECRETO	45047	19/11/2014
DECRETO	45051	24/11/2014
DECRETO	45068	03/12/2014
DECRETO	45069	03/12/2014
DECRETO	45072	04/12/2014
DECRETO	45085	17/12/2014
DECRETO	45121	08/01/2015
DECRETO	45125	13/01/2015
LEI	6958	14/01/2015
LEI	6962	15/01/2015
DECRETO	45176	10/03/2015
DECRETO	45177	11/03/2015
DECRETO	45178	11/03/2015
DECRETO	45192	19/03/2015
DECRETO	45193	19/03/2015
DECRETO	45195	20/03/2015
LEI	6979	31/03/2015
LEI	6987	20/04/2015
DECRETO	45228	20/04/2015
DECRETO	45229	20/04/2015
LEI	6988	22/04/2015
DECRETO	45231	22/04/2015
DECRETO	45265	01/06/2015
DECRETO	45266	01/06/2015
DECRETO	45270	08/06/2015
LEI	7019	11/06/2015
LEI	7020	11/06/2015
LEI	7023	16/06/2015
DECRETO	45285	18/06/2015
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	45303	03/07/2015
DECRETO	45305	03/07/2015

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45307	08/07/2015
DECRETO	45308	08/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
LEI	7036	07/07/2015
LEI	7042	15/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
DECRETO	45325	28/07/2015
DECRETO	45327	30/07/2015
DECRETO	45328	30/07/2015
DECRETO	45332	04/08/2015
DECRETO	45333	05/08/2015
DECRETO	45339	11/08/2015
LEI	7054	28/08/2015
DECRETO	45360	30/08/2015
DECRETO	45362	03/09/2015
DECRETO	45375	16/09/2015
DECRETO	45378	18/09/2015
DECRETO	45390	29/09/2015
LEI	7071	05/10/2015
DECRETO FEDERAL	8538	06/10/2015
DECRETO	45399	08/10/2015
DECRETO	45416	19/10/2015
DECRETO	45417	19/10/2015
DECRETO	45418	19/10/2015
DECRETO	45441	09/11/2015
DECRETO	45446	11/11/2015
DECRETO	45447	12/11/2015
DECRETO	45450	16/11/2015
DECRETO	45458	12/11/2015
DECRETO	45492	09/12/2015
DECRETO	45499	15/12/2015
DECRETO	45500	15/12/2015
DECRETO	45503	16/12/2015
DECRETO	45511	09/12/2015
DECRETO	45520	18/12/2015
DECRETO	45524	28/12/2015
DECRETO	45525	28/12/2015
LEI	7173	28/12/2015
LEI	7175	28/12/2015
LEI	7183	29/12/2015
DECRETO	45540	07/01/2016
DECRETO	45546	18/01/2016
DECRETO	45547	18/01/2016
DECRETO	45548	18/01/2016
LEI	7213	18/01/2016
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45554	27/01/2016
DECRETO	45573	03/02/2016
DECRETO	45580	23/02/2016
DECRETO	45598	10/03/2016
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45611	22/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45615	30/03/2016
DECRETO	45627	08/04/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
DECRETO	45641	29/04/2016
DECRETO	45645	29/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45666	25/05/2016
LEI	7297	31/05/2016
LEI	7298	31/05/2016
DECRETO	45679	29/06/2016
DECRETO	45701	30/06/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	7415	18/08/2016
DECRETO	45743	31/08/2016
DECRETO	45755	14/09/2016
DECRETO	45768	03/10/2016
DECRETO	45770	04/10/2016
DECRETO	45771	04/10/2016
DECRETO	45772	04/10/2016
DECRETO	45773	04/10/2016
DECRETO	45774	04/10/2016
DECRETO	45775	04/10/2016
DECRETO	45776	04/10/2016
DECRETO	45777	04/10/2016
DECRETO	45778	04/10/2016
DECRETO	45779	04/10/2016
DECRETO	45780	04/10/2016
DECRETO	45781	04/10/2016
DECRETO	45782	04/10/2016
DECRETO	45783	04/10/2016
DECRETO	45784	04/10/2016
DECRETO	45803	26/10/2016
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	155	27/10/2016
DECRETO	45810	03/11/2016
LEI	7484	08/11/2016
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7495	05/12/2016
DECRETO	45848	13/11/2016
DECRETO	45849	13/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
DECRETO	45873	28/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
LEI	7508	30/12/2016
DECRETO	45882	30/12/2016
LEI	7529	07/03/2017
LEI	7530	09/03/2017
DECRETO	45946	15/03/2017
DECRETO	45947	15/03/2017
LEI	7539	27/03/2017
DECRETO	45968	29/03/2017
DECRETO	45973	03/04/2017
DECRETO	45975	05/04/2017
DECRETO	45976	10/04/2017
LEI	7593	23/05/2017
LEI	7606	26/05/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	159	19/05/2017
DECRETO	46013	02/06/2017
DECRETO	46015	02/06/2017
LEI	7626	09/06/2017
LEI	7627	09/06/2017
LEI	7628	09/06/2017
LEI	7629	09/06/2017
DECRETO	46021	09/06/2017
DECRETO	46022	13/06/2017
DECRETO	46023	13/06/2017
LEI	7652	19/07/2017
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7657	02/08/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	160	07/08/2017
DECRETO	46078	01/09/2017

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	46079	01/09/2017
DECRETO	46080	01/09/2017
DECRETO	46081	10/09/2017
DECRETO	46082	09/09/2017
DECRETO	46099	27/09/2017
LEI	7698	28/09/2017
DECRETO	46118	18/10/2017
DECRETO	46119	18/10/2017
LEI	7755	20/10/2017
LEI	7787	16/11/2017
DECRETO	46196	12/12/2017
DECRETO	46198	18/12/2017
DECRETO	46207	27/12/2017
DECRETO	46208	27/12/2017
DECRETO	46211	28/12/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	162	06/01/2018
LEI	7844	10/01/2018
DECRETO	46219	16/01/2018
DECRETO	46228	31/01/2018
DECRETO	46231	02/02/2018
DECRETO	46233	05/02/2018
DECRETO	46244	16/02/2018
DECRETO	46257	05/03/2018
LEI	7891	06/03/2018
LEI	7906	14/03/2018
LEI	7940	17/04/2018
LEI	7941	20/04/2018
LEI	7962	15/05/2018
<u>DECRETO- REVOGADO pelo DECRETO Nº 46.379</u>	<u>46323</u>	<u>28/05/2018</u>
DECRETO	46324	29/05/2018
LEI	7982	06/06/2018
DECRETO	46333	07/0/2018
DECRETO- caput revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46336	11/06/2018
LEI	8023	29/06/2018
LEI	8025	29/06/2018
DECRETO	46362	16/07/2018
DECRETO	46374	25/07/2018
DECRETO- revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46378	27/07/2018
DECRETO	46379	27/07/2018
LEI	8058	01/08/2018
DECRETO	46396	14/08/2018
DECRETO	46403	24/08/2018
LEI	8080	28/08/2018
DECRETO	46408	30/08/2018
DECRETO	46409	30/08/2018
DECRETO	46416	10/09/2018
DECRETO	46420	12/09/2018
DECRETO	46523	11/12/2018
DECRETO	46538	27/12/2018
DECRETO revogado pelo 46680	46542	28/12/2018
DECRETO	46543	28/12/2018
LEI	8326	29/01/2019
DECRETO	46575	13/02/2019
DECRETO produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019	46595	12/03/2019
DECRETO	46629	03/04/2019
DECRETO	46680	18/06/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	168	12/06/2019
LEI	8445	03/07/2019
LEI	8481	26/07/2019
LEI Revogada pela lei nº 8.792	8482	26/07/2019
LEI	8484	26/07/2019
DECRETO	46706	29/07/2019

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	46708	30/07/2019
DECRETO	46.709	31/07/2019
DECRETO	46718	05/08/2019
DECRETO	46.756	29/08/2019
LEI	8.502	30/08/2019
DECRETO	46781	27/09/2019
DECRETO	46.793	15/10/2019
DECRETO	46799	16/10/2019
DECRETO	46.815	31/10/2019
DECRETO	46.821	05/11/2019
DECRETO	46827	12/11/2019
DECRETO	46.846	29/11/2019
DECRETO	46854	04/12/2019
DECRETO	46.869	13/12/2019
DECRETO	46871	13/12/2019
LEI	8.707	17/01/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	170	19/12/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	171	27/12/2019
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	188	27/01/2020
DECRETO	46.917	29/01/2020
DECRETO	46.941	14/02/2020
DECRETO	46.982	20/03/2020
LEI	8.766	23/03/2020
LEI	8.771	23/03/2020
LEI	8.792	13/04/2020
LEI	8.795	17/04/2020
DECRETO	47.032	16/04/2020
DECRETO	47.057	04/05/2020
DECRETO	47.063	06/05/2020
LEI	8.824	14/05/2020
LEI	8.889	09/06/2020
LEI	8.890	15/06/2020
DECRETO	47.159	08/07/2020
DECRETO	47.180	22/07/2020
LEI	8.960	30/07/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	174	05/08/2020
DECRETO	47.268	14/09/2020
LEI	9.024	25/09/2020
LEI	9.025	25/09/2020
LEI	9.026	25/09/2020
LEI	9.041	02/10/2020
LEI	9.043	02/10/2020
DECRETO	47.332	22/10/2020
LEI	9.073	05/11/2020
LEI	9.079	05/11/2020
LEI	9.091	13/11/2020
LEI	9.113	30/11/2020
LEI	9.147	18/12/2020
LEI	9.148	18/12/2020
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	189	28/12/2020
LEI	9.159	28/12/2020
LEI	9.162	28/12/2020
LEI	9.165	28/12/2020
DECRETO	47.423	28/12/2020
LEI	9.166	30/12/2020
DECRETO	47.437	30/12/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	178	13/01/2021
LEI	9.184	14/01/2021
LEI	9.185	14/01/2021
DECRETO	47.488	12/02/2021
LEI	9.198	08/03/2021
DECRETO	47.507	08/03/2021

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	47.512	09/03/2021
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109	109	15/03/2021
DECRETO	47520-A	15/03/2021
LEI	9.214	17/03/2021
LEI	9.222	23/03/2021
DECRETO	47.538	23/03/2021
DECRETO	47.549	30/03/2021
LEI	9.233	08/04/2021
LEI	9.243	15/04/2021
LEI	9.233	08/04/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	181	06/05/2021
LEI	9.261	06/05/2021
LEI	9.281	25/05/2021
LEI	9.289	26/05/2021
LEI	9.290	28/05/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	182	01/06/2021
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	191	07/06/2021
LEI	9.304	11/06/2021
LEI	9.309	11/06/2021
LEI	9.335	15/06/2021
DECRETO	47.672	02/07/2021
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	192	06/07/2021
DECRETO	47.683	14/07/2021
DECRETO	47.685	15/07/2021
LEI	9.360	19/07/2021
LEI	9.367	20/07/2021
LEI	9.371	21/07/2021
LEI	9.369	22/07/2021
DECRETO	47.718	05/08/2021
DECRETO	47.725	16/08/2021
DECRETO	47.726	16/08/2021
DECRETO	47.735	24/08/2021
DECRETO	47.740	26/08/2021
DECRETO	47.746	31/08/2021
LEI	9.391	02/09/2021
DECRETO	47.750	02/09/2021
DECRETO	47.752	03/09/2021
LEI	9.397	10/09/2021
DECRETO	47.762	15/09/2021
DECRETO	47.767	20/09/2021
DECRETO	47.768	20/09/2021
DECRETO	47.781	29/09/2021
LEI	9.428	30/09/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	186	27/10/2021
LEI	9.445	29/10/2021
LEI	9.446	03/11/2021
LEI	9.449	04/11/2021
LEI	9.451	05/11/2021
DECRETO	47.834	18/11/2021
LEI	9.465	24/11/2021
LEI	9.488	29/11/2021
LEI	9.498	30/11/2021
DECRETO	47.852	01/12/2021
LEI	9.507	08/12/2021
LEI	9.508	08/12/2021
DECRETO	47.864	09/12/2021
DECRETO	47.873	14/12/2021
LEI	9.510	15/12/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	187	16/12/2021
LEI	9.517	20/12/2021
LEI	9.524	28/12/2021
LEI	9.525	28/12/2021

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	9.526	28/12/2021
LEI	9.527	28/12/2021
LEI	9.528	28/12/2021
LEI	9.532	28/12/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	188	31/12/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	189	04/01/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	190	04/01/2022
LEI	9.556	12/01/2022
LEI	9.563	16/02/2022
DECRETO	47.968	23/02/2022
LEI	9.580	02/03/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	192	11/03/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	193	17/03/2022
LEI	9.618	01/04/2022
LEI	9.633	05/04/2022
LEI	9.635	06/04/2022
DECRETO	48.039	11/04/2022
DECRETO	48.053	28/04/2022
DECRETO	48.056	02/05/2022
LEI	9.669	06/05/2022
DECRETO	48.071	09/05/2022
DECRETO	48.077	11/05/2022
DECRETO	48.090	19/05/2022
LEI	9.693	26/05/2022
LEI	9.716	10/06/2022
LEI	9.721	15/06/2022
LEI	9.722	20/06/2022
LEI	9.727	21/06/2022
LEI	9.728	21/06/2022
LEI	9.729	21/06/2022
LEI	9.730	21/06/2022
LEI	9.728	21/06/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	194	23/06/2022
LEI	9.733	23/06/2022
DECRETO	48.134	24/05/2022
DECRETO	48.135	24/05/2022
LEI	9.736	27/06/2022
LEI	9.745	29/06/2022
LEI	9.746	29/06/2022
LEI	9.747	29/06/2022
DECRETO	48.144	01/07/2022
DECRETO	48.145	01/07/2022
DECRETO	48.146	01/07/2022
LEI	9778	04/07/2022
DECRETO	48.150	07/07/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	195	08/07/2022
LEI	9808	22/07/2022
DECRETO	48.183	18/08/2022
IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
LEI (REVOGADA)	948	26/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	9146	28/08/1986
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
LEI	2877	22/12/1997
LEI	3335	21/06/1999
LEI	3422	29/12/1999
DECRETO	25949	30/12/1999
LEI	4383	30/08/2004
LEI	4443	08/11/2004
LEI	4633	28/10/2005
DECRETO	38532	17/11/2005

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	4682	28/12/2005
LEI	4690	29/12/2005
LEI	5430	01/04/2009
DECRETO	42195	18/12/2009
LEI	5635	05/01/2010
DECRETO	43347	12/12/2011
DECRETO	43988	12/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6570	30/10/2013
DECRETO	44518	12/12/2013
DECRETO	44568	17/01/2013
LEI	6931	11/12/2014
DECRETO	45088	18/12/2014
LEI	6931	11/12/2014
LEI	7068	01/10/2014
DECRETO	45457	11/11/2015
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45726	28/07/2016
LEI	7582	16/05/2017
LEI	7698	29/09/2017
LEI	7717	09/10/2017
DECRETO	46516	05/12/2018
DECRETO	46.887	19/12/2019
DECRETO	47.387	04/12/2020
DECRETO	47.856	03/12/2021
LEI	9525	25/12/2021
DECRETO	48107	31/05/2022
LEI	9703	01/06/2021
LEI	9.759	01/07/2022
TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS.		
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	238	21/07/1975
DECRETO-LEI	270	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	288	05/12/1979
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
DECRETO	3856	29/12/1980
DECRETO	3902	29/01/1981
DECRETO	4205	25/06/1981
LEI	439	25/06/1981
LEI	470	29/10/1981
DECRETO	5468	12/04/1982
LEI	713	26/12/1983
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1526	15/09/1989
LEI	2207	30/12/1993
LEI	2879	23/12/1997
DECRETO	24041	11/02/1998
LEI	3051	21/09/1998
LEI	3347	29/12/1999
LEI	3521	27/12/2000
LEI	3686	24/10/2001
LEI	4085	10/03/2003
LEI	4573	11/07/2005
LEI	4691	29/12/2005
LEI	4883	1º/11/06

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	4941	20/12/2006
LEI	5147	06/12/2007
LEI	5356	23/12/2008
DECRETO	42056	29/09/2009
LEI	5626	28/12/2009
LEI	5749	14/06/2010
LEI	6005	08/07/2011
LEI	6115	19/12/2011
LEI	6116	19/12/2011
LEI	6363	19/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6567	29/10/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6643	19/12/2013
LEI	6933	15/12/2014
LEI	7175	28/12/2015
LEI Revogada Lei Complem. estadual 171 de 22/06/16	7176	28/12/2015
LEI	9694	26/05/2022
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 159, inc. I	-	05/10/1988
LEI COMPLEMENTAR	62	28/12/1989
LEI FEDERAL	8016	08/04/1990
LEI COMPLEMENTAR	147	07/08/2014
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A QUALQUER TÍTULO, PELO ESTADO.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 157, Inc. I	-	05/10/1988
DECRETO	12716	28/02/1989
ADICIONAL AO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS, GANHOS E RENDIMENTOS DE CAPITAL.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 155, inc. II (REVOGADO)	-	05/10/1988
LEI (REVOGADA)	1394	02/12/1988
DECRETO (REVOGADO)	12715	28/02/1989
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.		
LEI FEDERAL (REVOGADA)	2004	03/10/1953
LEI FEDERAL (REVOGADA)	3257	02/09/1957
LEI FEDERAL (REVOGADA)	7453	27/12/1985
LEI FEDERAL	7525	22/07/1986
DECRETO FEDERAL	93189	29/08/1986
DECRETO FEDERAL (REVOGADO)	94240	21/04/1987
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 20, § 1º	-	05/10/1988
LEI FEDERAL	7990	28/12/1989
LEI FEDERAL	8001	13/03/1990
LEI FEDERAL	9478	06/08/1997
DECRETO FEDERAL	2705	03/08/1998
DECRETO FEDERAL	3739	31/01/2001
LEI	5139	29/11/2007
DECRETO	42475	26/05/2010
LEI FEDERAL	12276	30/06/2010
LEI FEDERAL	12276	22/12/2010
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6333	15/10/2012
LEI	6334	15/10/2012
LEI FEDERAL	12734	30/11/2012
LEI	6361	18/12/2012
LEI	6367	20/12/2012
LEI	7182	29/12/2012
FECP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS.		

Obs. - A natureza jurídica do FECP é de ICMS e a nossa revisão alcança até Decreto.

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
LEI ESTADUAL	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO (ADI 4457 - INCONSTITUCIONAL) (REVOGADO)	42241	14/01/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
LEI ESTADUAL	6104	12/12/2011
LEI COMPLEMENTAR	169	28/12/2015
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
DECRETO	45667	25/05/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	8.643	04/12/2019
LEI	8.768	23/03/2020

CUSTAS JUDICIAIS

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	23	15/03/1975
DECRETO-LEI	164	03/07/1975
DECRETO-LEI	274	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	713	26/12/1983
LEI	723	30/03/1984
LEI	1010	02/07/1986
LEI	1049	20/10/1986
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1421	25/01/1989
LEI	1567	20/11/1989
DECRETO	14052	04/12/1989
LEI	1582	04/12/1989
LEI	1606	05/01/1990
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	01/06/1999
LEI	7127	14/12/2015

TAXA JUDICIÁRIA

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
LEI	723	30/03/1984
LEI	815	20/12/1984
LEI	1241	30/11/1987

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1410	13/12/1988
LEI	1567	20/11/1989
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	27/05/1999
LEI	3350	29/12/1999
LEI	6370	20/12/2012
LEI	6490	11/07/2013
TAXA AMBIENTAL		
LEI	7182	29/12/2015
LEI	7184	30/12/2015
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
TAXA DE INCÊNDIO		
DECRETO	45382	22/09/2015
LEI	7166	18/12/2015
LEI	7707	02/06/2022
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
LEI	8146	29/10/2018
LOA		
LEI	8271	27/12/2018
CALAMIDADE PÚBLICA		
LEI	8272	27/12/2018

DEMONSTRATIVOS DA LEI

DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO
 SUBSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA FISCAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

POSIÇÃO EM:

30/06/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM R\$

DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PRESTAÇÕES	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	SALDO DEVEDOR
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA							223.024.591,49
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA							223.024.591,49
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL							88.629.009,41
RIOTRILHOS - DISCOUNT BOND - REF.DA DÍVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	36.425.754,27
RIO TRILHOS - PAR BOND - REF. DA DÍVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	52.203.255,14
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							52.970.721,95
IVB RRF	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	110.073,40
CODERTE - REFIS IV	30.08.2003	-	30.06.2018	178 MENSAIS	6% a.a.	-	292.732,13
CODERTE - REFIS IV	31.07.2014	-	31.07.2019	60 MENSAIS	-	SELIC	8.573.121,43
FLUMITRENS	28.11.2013	-	28.11.2028	180 MENSAIS	-	SELIC	23.645.015,04
METRO REFIS IV	09.11.2016	-	09.11.2026	120 MENSAIS	SELIC	-	39.107,30
CEHAB REFIS IV	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	9.941.684,62
CEPERJ	31.10.2017	-	30.09.2026	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	13.542,00
FIPERJ	31.10.2017	-	30.09.2019	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	92.620,46
FTM	29.09.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	397.333,33
IEEA	28.09.2017	-	28.11.2025	100 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	74.162,00
CENTRAL	31.08.2017	-	31.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	423.789,41
FUNARJ	27.10.2017	-	31.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	4.267,90
EMOP	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	2.857.009,76
RIOTRILHOS	29.08.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	6.012.187,69
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	494.075,48
INSS							61.421.461,53
IVB - ORDINÁRIO	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	24.043,68
CEASA	31.07.2011	-	31.11.2024	160 MENSAIS	SELIC	-	4.528.247,02
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	3.928.607,90
CENTRAL	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	8.420.717,03
EMOP	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	9.280.000,14
CODIN	22.08.2017	-	22.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	1.294.674,34
EMATER	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	21.377.421,48
PESAGRO	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	9.130.937,00
TURISFIO	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	3.436.812,94
ACORDO JUDICIAL							20.003.398,60
IVB	30.08.2010	-	30.08.2017	84 MENSAIS	-	-	1.132.171,39
IVB - CRISTÁLIA LTDA	23.10.2012	-	23.10.2019	84 MENSAIS	-	-	18.871.227,21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Previsão de Operação de Crédito					
Executor	Programa/Credor	Previsão Desembolso 2022	Previsão Desembolso 2023	Previsão Desembolso 2024	Previsão Desembolso 2025
A) OPERAÇÕES EXTERNAS					
SETRANS/CENTRAL*	PET II Adicional/ BIRD	217.827.612,19	137.602.995,89	64.348.317,96	-
Total		217.827.612,19	137.602.995,89	64.348.317,96	-
B) OPERAÇÕES INTERNAS					
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos I	145.476.531,80	-	-	-
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos II	188.187.795,19	-	-	-
Total		333.664.326,99	-	-	-
C) NOVAS OPERAÇÕES					
	MODERNIZAÇÃO (PROFISCO)	18.400.216,00	51.541.821,00	59.281.821,00	58.851.821,00
Total		18.400.216,00	51.541.821,00	59.281.821,00	58.851.821,00
Total (A+B+C)		569.892.155,18	189.144.816,89	123.630.138,96	58.851.821,00

*Valor em R\$ encaminhado pelo órgão executor

COMPATIBILIDADE COM O ANEXO DE METAS FISCAIS E
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE
METAS FISCAIS DA LDO/2023
LDO 2023 ART 23 INCISO II ALÍNEA B**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ (1.000,00) preços correntes

	LDO 2023	PLOA 2023
Receita Total	93.357.437	90.140.411
Receitas Primárias (I)	92.705.430	88.388.631
Receitas Primárias Correntes	92.461.001	88.112.907
Receitas Primárias de Capital	244.429	275.723
Despesa Total	96.875.844	90.140.411
Despesas Primárias (II)	91.116.753	86.597.218
Despesas Primárias Correntes	83.229.839	82.558.754
Despesas Primárias de Capital	4.368.507	4.038.463
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.588.677	1.791.413
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	462.864	1.461.828
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	13.701.822	13.701.822
Resultado Nominal - Acima da Linha - (VI) = (III + (IV - V))	- 11.650.281	- 10.448.581
Dívida Pública Consolidada	186.927.023	192.404.632
Dívida Consolidada Líquida	165.893.489	171.371.098
Fonte: SEPLAG/SEFAZ		

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA,
PARA FINS DE ATENDIMENTO DO ART. 19, DA LRF
LDO 2023 ART 23 II ALÍNEA C**

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	114.793.030.254
IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.985.393.556
<i>ICMS</i>	45.395.596.831
<i>IPVA</i>	4.283.331.107
<i>ITCD</i>	1.728.933.533
<i>IRRF</i>	6.065.322.008
<i>OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</i>	9.512.210.077
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.884.147.577
RECEITAS PATRIMONIAIS	31.385.224.478
<i>RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</i>	1.461.828.484
<i>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</i>	29.923.395.994
RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000
RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819
RECEITA DE SERVIÇOS	434.307.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.379.157.261
<i>COTA-PARTE DO FPE</i>	2.623.198.605
<i>TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989</i>	1.367.127.454
<i>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</i>	4.143.898.182
<i>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	2.244.933.020
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.705.087.363
DEDUÇÕES (II)	29.130.487.159
<i>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</i>	15.661.567.714
<i>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</i>	9.544.927.789
<i>CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA O PLANOP DE PREVIDÊNCIA</i>	3.743.285.823
<i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</i>	86.210.556
<i>RENDIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS</i>	94.495.277
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	85.662.543.095

FONTE: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023

3 - Excluídas as receitas intraorçamentárias

A decorative graphic consisting of numerous overlapping, semi-transparent gold squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom-left towards the top-right of the page.

METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA

Demonstrativo das Metodologias e Premissas das Receitas

1. RECEITAS DO TESOURO

1.1 Metodologia Empregada

As estimativas acerca da arrecadação de 2023 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, as predições de cada item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

Os indicadores econômicos demonstrados a seguir nortearam as estimativas das diversas naturezas de receita apresentadas para o PLOA 2023:

Parâmetros Macroeconômicos				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026
PIB Nacional (variação % anual)	1,00	2,00	2,00	2,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,04	5,00	5,02	5,08
IGP-DI (variação % anual)	4,50	4,00	4,00	4,00
IPCA (variação % anual)	4,10	3,20	3,00	3,00
Taxa SELIC (média anual)	9,25	7,50	7,00	7,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	9.914.703	10.436.613	10.964.706	11.519.520

Fonte: Boletim Focus/BCB - 29/04/2022

Nota: PIB acumulado em 2021 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 8.678 bilhões.

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2023, foi de 1,00%, conforme previsão da pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, de 29 de abril de 2022. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (4,10%) e IGP-DI (4,50%), fornecidos pela mesma fonte.

Entretanto, em virtude da incorporação das alterações legais trazidas pela Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, ao arcabouço jurídico fluminense, foi elaborada a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através do Processo SEI-040076/000046/2022, a Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF

nº 32/2022, com a revisão das previsões de arrecadação do Tesouro Estadual para o ano de 2023.

Adicionalmente, os parâmetros macroeconômicos utilizados na previsão anterior também foram atualizados, impactando na revisão generalizada das receitas relacionadas ao Tesouro Estadual. Assim, foi feita uma conversão com base em estimativas de mercado, conforme Boletim Focus de 08/07/2022:

Parâmetros Macroeconômicos				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026
PIB Nacional (variação % anual)	0,50	1,80	2,00	2,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,10	5,06	5,15	5,20
IGP-DI (variação % anual)	4,73	4,00	4,00	4,00
IPCA (variação % anual)	5,09	3,30	3,00	3,00
Taxa SELIC (média anual)	10,50	8,00	7,50	7,50
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	10.026.968	10.544.299	11.077.851	11.638.391

Fonte: Boletim Focus/BCB - 08/07/2022

Nota: PIB acumulado em 2021 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 8.678 bilhões.

1.2 Os Modelos Escolhidos para Estimação Empírica

Uma ampla variedade de metodologias e modelos de previsão são encontrados na literatura especializada, podendo citar:

- i) regressão múltipla;
- ii) amortecimento exponencial;
- iii) modelos de estado de espaço;
- iv) modelos clássicos;
- v) lógica *fuzzy*;
- vi) redes neurais artificiais;
- vii) sistemas inteligentes e de aprendizado entre outros.

Apesar da variedade de métodos de previsão, os modelos clássicos são a abordagem mais difundida para realizar previsões (considerando a existência de uma literatura que concentra um número considerável de aplicações) (Cabral, 2017).

Uma série temporal y_t é definida como um conjunto de n observações organizadas sequencialmente em um determinado período, com $t=1, \dots, n$. Quando se considera a modelagem de apenas uma variável, diz-se que o modelo é univariado. A utilização de modelos clássicos usualmente se dá através de uma abordagem univariada, pressupondo que a série temporal em análise segue um

comportamento estacionário. Simplificadamente, um modelo autorregressivo tem a ideia fundamental de que a informação contida na observação y_{t-1} é relevante para a determinação de y_{t+h} , definindo-se o horizonte de previsão $h=1, \dots, H$.

Diante do exposto, foi utilizado como método de previsão os modelos de séries temporais propostos por Box e Jenkins (1976). Essa abordagem tem sido amplamente utilizada na literatura por causa da simplicidade de estimação, interpretação dos parâmetros e sua performance preditiva (Cabral, 2017).

A maioria das séries de tempo podem ser descritas como um modelo autorregressivo e de média móvel (ARMA) (HAMILTON, 1994; ENDERS, 2010). A série temporal estacionária Y_t segue um ARMA(p,q) se:

$$Y_t - \phi_1 Y_{t-1} - \dots - \phi_p Y_{t-p} = \varepsilon_t + \theta_1 \varepsilon_{t-1} + \dots + \theta_q \varepsilon_{t-q} \quad (1)$$

$$ARIMA(p, d, q): \phi(L)(1 - L)^d Y_t = \theta(L)\varepsilon_t \quad (2)$$

Onde d é o $d^{\text{ésimo}}$ operador de diferença. Os parâmetros do modelo ARIMA podem ser estimados por meio do estimador de mínimos quadrados ordinários (OLS).

O processo de especificação, estimação dos parâmetros e previsão por meio dos modelos propostos por Box e Jenkins (1976) pode ser implementado em quatro passos, como segue:

- i) Verificação da estacionariedade da série: para tanto o teste de raiz unitária por proposto por Dickey e Fuller (1981) e conhecido na literatura por Dickey-Fuller aumentando (ADF), será utilizado. A hipótese nula do teste ADF é que existe raiz unitária na série analisada. Caso a hipótese nula não seja rejeitada, deve-se realizar o procedimento de diferenciação na série até que a mesma se torne estacionária, indicando para um modelo integrado de ordem (d);
- ii) Especificação do modelo: pelo modelo estimado estar baseado na análise do domínio do tempo, ordem das defasagens dos polinômios autorregressivos e de média móvel (p,q) será realizada por meio da análise das funções de autocorrelação e autocorrelação parcial. Este procedimento garante a parcimônia do modelo.
- iii) Escolha e validação do modelo: a escolha do modelo apropriado levará em consideração a análise do diagnóstico dos resíduos (ausência de autocorrelação serial, homoscedasticidade e normalidade), os critérios

de informação (AIC e BIC), parcimônia e qualidade da capacidade preditiva do modelo (MAPE de previsão). O mean absolute percentage of erro r (MAPE) é a medida de acurácia de previsão mais amplamente utilizada na literatura e pode ser computado como segue:

$$MAPE = \left(\frac{1}{N} \sum_{i=1}^N \left| \frac{Y_t - \hat{Y}_t}{Y_t} \right| \right) * 100 \quad (3)$$

- iv) Previsão *out-of-sample*: Após realizado e validado os três passos anteriores, o modelo escolhido pode ser utilizado para previsão *out-of-sample*. De modo a avaliar a qualidade da previsão do modelo que se mostrou mais apropriado seguindo os passos descritos anteriormente, a última observação disponível, ano de 2020, foi reservada para avaliar a capacidade preditiva por meio do MAPE de previsão. Caso o modelo estimado obtenha um MAPE inferior a 13%, ele foi entendido como satisfatório.

1.3 Resultados Encontrados para as Receitas Tributárias

Esta seção tem como objetivo descrever os resultados dos modelos estimados para ICMS, IPVA, ITCD e IRRF. Contudo, antes de apresentar e discutir os resultados encontrados, vale a pena tecer alguns comentários em relação à base de dados utilizada.

A base de dados utilizada continha os dados anuais de arrecadação de 2007 a 2021, totalizando 15 observações. Como o ano de 2021 foi de excepcionalidade em termos de arrecadação, portanto tendo pouca influência nas estimativas de longo prazo, ele foi retirado da análise - preservando-se o princípio da prudência nas previsões das receitas tributárias. Para o ano de 2022, foram atualizadas as arrecadações de cada tributo até junho e foi utilizado para o restante do ano os valores contidos na Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF Nº 23/2022 - 4ª Revisão de Receita de 2022 - exceto para o ICMS e FECFP, cuja conjuntura diversa, exigiu uma previsão atualizada. Contudo, apesar desta solução reduzir o horizonte de previsão para quatro passos à frente (2023, 2024, 2025 e 2026), existe o problema de a amostra ser pequena e o modelo de regressão não garantir algumas premissas e, por conseguinte, poder apresentar resultados ineficientes e inconsistentes. Para contornar o problema do tamanho da amostra, foi utilizado o método de

reamostragem por simulação de Monte Carlo. Este método foi utilizado com o objetivo de aumentar o processo gerador das receitas analisadas de modo que a amostra utilizada seja adequada e robusta.

De forma resumida, o método de Monte Carlo proposto inicialmente por Von Neumann e Ulan (1940) trata uma amostra observada (2007 a 2020) como uma população finita e amostras aleatórias podem ser geradas dela para estimar características populacionais. A distribuição da população finita representada pela amostra pode ser considerada como uma pseudo-população com características semelhantes à da população verdadeira o que permite gerar amostras maiores com característica semelhante à da população amostrada. Como o objetivo do exercício foi aumentar a série para períodos anteriores aos dados observados, a simulação foi realizada utilizando como pseudo-população as observações referentes aos anos de 2007 a 2012 como intervalo. Para tanto, utilizando a função densidade de probabilidade e a função de probabilidade cumulativa foi possível por meio de reamostragem encontrar números aleatórios com características similares pseudo-população para compor a série utilizada na estimação dos modelos de previsão de receitas. A formalização da simulação pode ser entendida como gerar uma amostra $Y^* = (Y_1^*, \dots, Y_n^*)$ por meio de amostragem com reposição por meio do intervalo da pseudo-população $Y_{2007}, \dots, Y_{2012}$. Por meio da aplicação deste procedimento a base final utilizada possui 35 observações ($N=35$).

De posse das séries para ICMS, IPVA, ITCD e IRRF, o processo gerador de todos os tributos não se mostrou estacionário em nível necessitando de uma diferenciação. Dessa forma, todos os modelos estimados são integrados de ordem 1 ($d = 1$). De modo a definir, de forma parcimoniosa, a ordem das defasagens dos polinômios autorregressivos e de média móvel (p, q), uma análise das funções de autocorrelação e autocorrelação parcial foi realizada. Buscando verificar se os modelos estimados atendem às premissas do modelo Box-Jenkins e à qualidade de ajustamento e previsão deles, uma série de modelos foi estimada e avaliada. Após este teste de robustez, foi possível concluir que ICMS, IPVA e ITCD podem ser modeladas por um modelo autorregressivo de ordem 1 (ARIMA (1,1,0)). Já o IRRF as funções de autocorrelação e autocorrelação parcial evidenciaram que além de incluir um fator autorregressivo, o modelo estimado deve ter um parâmetro de média móvel, caracterizando um ARIMA (1,1,1). Os resultados dos melhores modelos estimados são apresentados abaixo:

Coeficientes	Modelos			
	ICMS	IPVA	ITCD	IRRF
Constante	652000000** (305000000)	47794417 (39786037)	40815527 (77476365)	80915542 (115000000)
AR(1)	-0,508** (0,125)	-0,407** (0,162)	0,610*** (0,208)	0,894*** (0,283)
MA(1)	-	-	-	-0,795 (0,348)
Qualidade do modelo				
AIC	46,53	42,07	39,74	41,42
BIC	46,62	42,16	39,97	41,56
MAPE	8,98	12,61	9,28	7,19
Diagnóstico dos resíduos				
Autocorrelação serial	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Heterocedasticidade (teste de White)	0,827	0,843	0,563	0,120
Normalidade (teste de Jarque-Bera)	0,09	0,583	0,236	0,264

Fonte: Elaboração própria.

Notas: ^(a)Erros padrão entre parênteses.

***p<0,01; **p<0,05; *p<0,10

As previsões realizadas pelo modelo proposto geraram resultados em valores reais, isto é, já deduzidos os efeitos dos preços no tempo. Assim, foi feita uma conversão com base em estimativas de mercado para o IPCA – Boletim Focus de 08/07/2022 – cujo fator encontrado em cada ano foi multiplicado pela variação real correspondente a cada tributo, como se segue:

Variação real anual por tributo				
	2023	2024	2025	2026
ICMS	1,6%	1,5%	1,5%	1,4%
IPVA	1,9%	1,4%	1,6%	1,5%
ITD	3,4%	3,2%	3,1%	3,0%
IRRF	2,8%	2,6%	2,5%	2,4%
IPCA¹				
	5,1%	3,3%	3,0%	3,0%
Fator IPCA²				
	1,051	1,033	1,030	1,030
Fator utilizado para a conversão em valores nominais³				
ICMS	1,0677	1,0480	1,0454	1,0449
IPVA	1,0714	1,0473	1,0463	1,0452
ITD	1,0862	1,0665	1,0624	1,0614
IRRF	1,0804	1,0604	1,0559	1,0547

¹ Boletim Focus de 08/07/2022.

² (1 + IPCA).

³ Fator IPCA multiplicado por (1+ var.% real) para cada tributo.

Cabe ressaltar que, em virtude da incorporação das alterações legais trazidas pela Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, ao arcabouço jurídico fluminense, foram atualizadas as projeções de receita do ICMS e do FECP.

Os efeitos da aprovação das Leis Complementares nº 192 e nº 194 sobre a arrecadação se deram ainda no fim de julho, mas com impactos mais efetivos no mês de agosto, que registrou queda nominal em relação ao mesmo mês do ano anterior. No mês de setembro, apesar de ainda em aberto, observa-se previsão de queda nominal em comparação a setembro de 2021. Este fato se dá em razão da forte arrecadação do ano anterior, ainda que as estimativas atualizadas de arrecadação de ICMS para o mês de setembro superem a arrecadação realizada do mês anterior (agosto).

Assim, dados os impactos divergentes sobre a arrecadação registrada em dois meses seguidos, gerando incerteza sobre o futuro da arrecadação, optou-se pela utilização do modelo (endógeno) que consiste no Vetor de Correção de Erros (VEC), um caso particular do modelo multivariado do Vetor Autorregressivo (VAR), no qual as variáveis são tratadas em nível por possuir uma tendência comum no longo prazo.

Haja vista que houve uma mudança na legislação referente ao tributo ICMS (LC nº 194/2022), os dados de arrecadação para tal tributo apresentam uma quebra estrutural que o modelo anterior não seria capaz de captar devido às incertezas quanto aos impactos futuros da legislação em questão. Nesse sentido, apresentamos um modelo multivariado para previsão de arrecadação de ICMS para o ano de 2023.

O modelo econométrico proposto consiste no Vetor de Correção de Erros (VCE), um caso particular do modelo multivariado do Vetor Autorregressivo (VAR), no qual as variáveis são tratadas em nível por possuírem uma tendência comum no longo prazo. Desse modo, no modelo em questão, todas as variáveis explicativas são consideradas como endógenas no modelo, ou seja, interagindo no seu impacto sobre seus valores correntes e defasados, e assim compreender as interrelações encontradas no sistema. Ou seja, o modelo permite fazer previsões econométricas simultaneamente para as variáveis endógenas.

O Vetor Autorregressivo (VAR) de ordem (p) pode ser representando na seguinte forma funcional (BUENO, 2008, p.195):

$$X_t = \alpha_0 + \sum_{i=1}^p \phi_i X_{t-i} + GZ_t + e_t$$

Onde, X_t é um vetor $n \times 1$ de variáveis endógenas, G é uma matriz de coeficientes $n \times g$; Z_t é um vetor $g \times 1$ de variáveis exógenas que pode incluir variáveis determinísticas, e e_t é o termo de erro (que por hipótese deve ser um ruído branco).

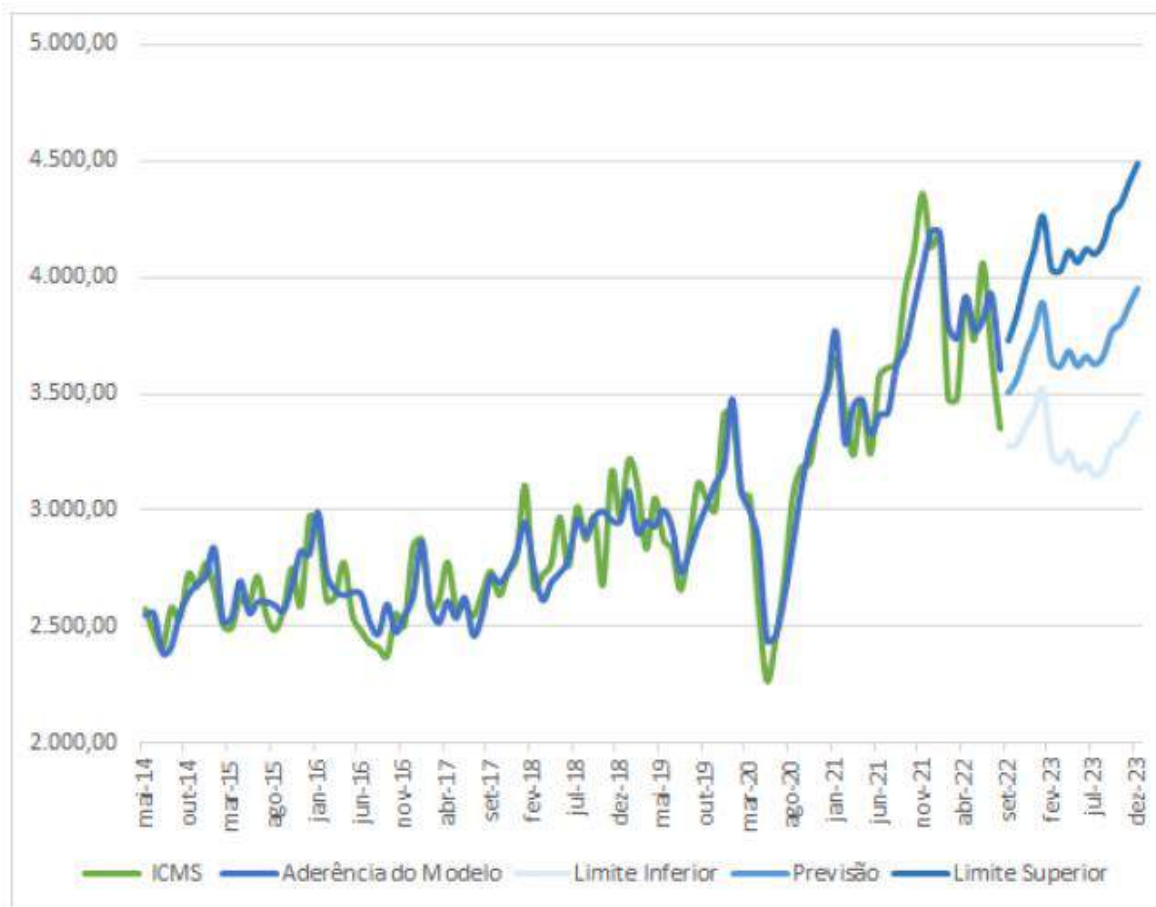
As variáveis escolhidas para estimação do melhor modelo de previsão foram:

- ICMS nominal (excluídas as receitas não recorrentes, como o Refis);
- Índice da Taxa de Câmbio Real (jun1994=100);
- Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (jun2012=100);
- Índice do Brent (jan2003=100);
- Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) (jan2002=100).

Portanto, o modelo de previsão ajustado para dentro da amostra gerou um MAPE de 3,54. Já em relação aos resultados realizados entre janeiro de 2022 a agosto de 2022, o MAPE do modelo foi de 6,62, conforme a tabela abaixo:

Teste	IBC, Brent, Câmbio real, IPCA (Indices)
Modelo	VEC- lag 2- posto 2- dummy sazonal
R ²	0,55
Durbin-Watson	1,987
MAPE AJUSTADO	3,54
MAPE 2022	6,62

Para fins de comparação, o gráfico abaixo apresenta o ICMS realizado em comparação com o modelo ajustado, bem como a previsão de setembro de 2022 a dezembro de 2023. Visualmente, é possível observar que o modelo é bem ajustado.



Foram gerados resultados para a estimativa de arrecadação de ICMS entre setembro de 2022 e dezembro de 2023, isto é, o modelo já está incorporando a queda abrupta de arrecadação verificada em agosto de 2022, e acredita-se que este mês está mais próximo da nova realidade de arrecadação, uma vez que setembro ainda está em aberto e tem registrado resultados em ICMS importação que podem ser não recorrentes. Por fim, o mês de setembro de 2022 gerado pelo modelo foi substituído pela estimativa atualizada de acordo com o registro diário de receita.

Cumprе salientar que o desempenho da arrecadação para o restante de 2022, além de fazer parte da base que gera os resultados de 2023 para o ICMS e FECF, ganha relevância a partir da regulamentação parcial da Lei Complementar nº 194/2022, que se deu através da Portaria ME Nº 7.889, de 2 de setembro de 2022, trazendo em seus dispositivos a dedução do valor das parcelas dos contratos de dívida administrados pela STN no mesmo montante da perda de arrecadação de ICMS (e FECF) entre o 2º semestre de 2022 e o mesmo período de 2021, mês a mês.

Nesse sentido, conforme observa-se abaixo, estima-se uma perda nominal de R\$ 2,86 bilhões em ICMS e FECF entre agosto e dezembro de 2022 se comparado ao

mesmo período de 2021. Portanto, nos moldes da Portaria supracitada, os valores a serem deduzidos em 2023 da dívida a ser paga pelo ERJ estão estimados em R\$ 2,86 bilhões.

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ICMS 2021 (A) ¹	4.156,40	4.323,70	4.710,10	4.838,70	4.995,94	5.015,54
ICMS 2022 (B) ¹	4.249,28	3.879,26	4.468,51	4.098,74	4.234,93	4.338,61
(B) - (A)	-	- 444,44	- 241,59	- 739,95	- 761,00	- 676,93
Perda Total						- 2.863,92

¹ Inclui dívida ativa, multas e juros de ICMS e FECF

Por fim, cabe ressaltar que a LC nº 194/2022 prevê em seus ordenamentos que a parcela a ser deduzida da dívida pela perda de arrecadação de ICMS em 2022 deve ter sua parcela constitucional destinada aos municípios. Isto é, no caso fluminense, a estimativa de transferência aos municípios em 2023 com base nas perdas do 2º semestre de 2022 é de R\$ 716 milhões, a ser repassada em adição ao previsto para a parcela constitucional de 2023.

Cabe, contudo, ressaltar que ainda não houve a definição de como a compensação prevista na LC 194/2022 será executada contábil e orçamentariamente.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as premissas utilizadas para o cálculo dos principais valores que compõem cada uma das categorias econômicas das receitas do Tesouro do Estado totalizando R\$ 100,36 bilhões.

- **Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Estimada em R\$ 64,10 bilhões, correspondentes a 64% das receitas do Tesouro.**

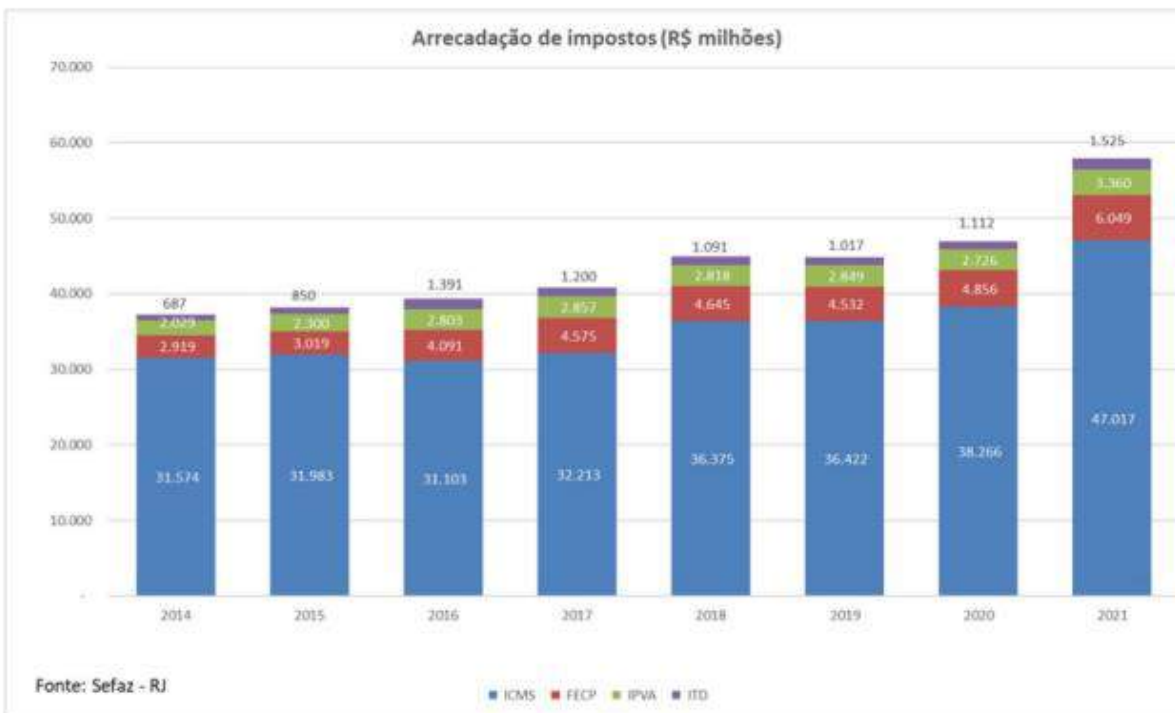
O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, no período entre 2014 e 2020, pode ser descrito como baixo, em particular se tomarmos como base o período anterior à crise. A grave crise econômica que assolou todo país teve os efeitos percebidos, sobretudo, no Estado do Rio de Janeiro. Entre 2014 e 2017 – período da crise ainda anterior a uma recuperação gradual de atividade, o crescimento médio anual da arrecadação nominal alcançou 3,2%, muito aquém do registrado no período que antecedeu a recessão econômica.

No ano de 2019, pode-se observar pelo gráfico abaixo, que as receitas de impostos se mantiveram praticamente constantes, quando comparadas ao ano anterior. Cabe destacar que essa variação ligeiramente negativa em 2019 (-0,2%) está diretamente relacionada ao impacto das receitas extraordinárias que

impulsionaram o caixa do ERJ, no ano de 2018 (R\$1,5 bilhão), contra R\$ 400 milhões de receitas extraordinárias em 2019, provenientes, principalmente, do REPETRO. Para o ano de 2020, foi registrado novamente um elevado valor de receitas extraordinárias, como internalização do Convênio ICMS 51/2020, totalizando R\$ 2,6 bilhões em recursos não recorrentes. Este valor permitiu que, mesmo com o advento da pandemia do novo coronavírus, e consequente queda na arrecadação devido a redução da atividade econômica, o ERJ tivesse aumento de 4,8% em sua arrecadação tributária em 2020.

O ano de 2021 foi marcado por uma série de fatores favoráveis ao aumento da arrecadação tributária no Estado, que registrou alta nominal de 23,40% em relação ao ano anterior. Este aumento foi causado, principalmente, por três grandes fatores: pela recuperação econômica em relação ao ano anterior, após a flexibilização das medidas restritivas e volta à normalidade com o gradual andamento das campanhas de vacinação; o aumento generalizado de preços, em especial sobre produtos com alta incidência de ICMS, como petróleo e seus derivados, e energia elétrica; e o sucesso do Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários (PEP-ICMS), que influenciou consideravelmente no ingresso de recursos relacionados ao ICMS em 2021.

O gráfico abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do ERJ, mostrando relativa estabilidade entre 2014 e 2017, período de grande recessão no ERJ; retomada a partir de 2018, mas de forma gradual – de acordo com a recuperação também gradual da atividade econômica fluminense; e a arrecadação extraordinária verificada em 2021, relacionada a fatores conjunturais (não recorrentes) específicos.



O último ponto citado acima merece destaque, uma vez que, dada a não recorrência dos fatores observados em 2021, o ano de 2022 ainda possui muitas incertezas em relação ao cenário econômico e fiscal, o que exige uma prudência adicional no cálculo das estimativas das receitas para os próximos anos, em especial das receitas tributárias.

A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por impostos – com as respectivas multas e juros de mora e dívida ativa dos impostos – e as taxas estaduais. As suas principais rubricas estão discriminadas a seguir:

— Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –
Trata-se da principal fonte de arrecadação, contribuindo com R\$ 44,79 bilhões para 2023. A arrecadação depende do nível da atividade econômica e está, por conseguinte, intrinsecamente relacionada à produção de bens e serviços no contexto nacional e regional - razão pela qual a receita deste imposto para o ano de 2022 foi atualizada.

Cabe ressaltar que as previsões desse tributo não consideraram as receitas extraordinárias, visto que as mesmas não são de caráter permanente e, portanto, poderiam superestimar as previsões realizadas.

— Adicional do ICMS – FECP—

A receita oriunda do adicional de ICMS foi estimada no montante de R\$ 6,11 bilhões. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. Trata-se de produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP - isto é, foi aplicado o mesmo fator de crescimento observado no ICMS.

— Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF –

Foi estimado em R\$ 6,06 bilhões. Diferentemente dos outros tributos, cuja arrecadação está mais próxima do comportamento de atividade econômica, o IRRF está mais associado ao comportamento da folha de pagamentos do ERJ, isto é, é diretamente proporcional a despesa de pessoal.

— Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –

Em 2023, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 3,89 bilhões. O IPVA é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento. Estimou-se a arrecadação com base em modelos estatísticos reconhecidos. As previsões para o IPVA foram realizadas de forma análoga ao descrito anteriormente para o ICMS - isto é, foram aplicados os fatores correspondentes ao IPVA encontrados para cada ano.

— Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITD –

A estimativa para 2023 é de R\$ 1,67 bilhão. O ITD incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

— Multas e Juros e Dívida Ativa –

Os valores da receita de Multas e Juros e Dívida Ativa foram estimados em R\$ 1,10 bilhão para 2023.

A previsão da receita de multas e juros para 2023 está em linha com a expectativa de pagamento de débitos considerada na 4ª Revisão de Receita em 2022 mais um acréscimo fatorial anual, e é dividida entre receitas tributárias e não tributárias.

A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente, dividindo-se em tributárias e não tributárias. O fator de crescimento para esta rubrica de receita considera a variação real do PIB nacional estimada para cada ano, assim como o IPCA - ambos de acordo com o Boletim Focus de 08/07/2022.

— Taxas —

A estimativa para 2023 é de R\$ 469,2 milhões. Cabe destacar que, baseado na EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e dos Municípios, o ERJ desvinculou recursos de taxas, o que representa para 2023 um ingresso de recursos para o Tesouro Estadual no valor de R\$ 460 milhões.

- **Receita Patrimonial – estimada em R\$ 30,59 bilhões, correspondentes a 30% das receitas do Tesouro.**

— Receita de Compensação Financeira —

Dentre estas receitas, destaca-se o valor projetado para Participações Governamentais provenientes da exploração do petróleo e gás (Royalties e Participações Especiais), que ocupam quase a totalidade das receitas patrimoniais e estão estimadas em R\$ 27,71 bilhões para o ano de 2023.

As projeções foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), recebidas pela SEFAZ através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15. Para a variável câmbio, utilizamos os valores do Boletim FOCUS de 08/07/2022 que norteou parcela dos parâmetros do PLOA 2023: R\$/US\$ 5,10 para 2023. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 93,75 para 2023, considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – *Energy Information Administration*, de 12/07/2022. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas.

— Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – R\$ 1,95 bilhão
A receita referente a venda da folha de pagamentos está estimada em R\$ 1,95 bilhão para 2023, apesar de a estimativa do leilão acontecer no ano de 2022, a previsão é que o pagamento ocorra somente em 2023, com o início da operacionalização.

— Receitas Financeiras – R\$ 910 milhões

Receita influenciada pelos ingressos referentes aos recursos da concessão da CEDAE em 2021, está registrando aumento em 2022, e tende, ainda que em menor magnitude, registrar uma elevação nessa rubrica de receita em relação a anos anteriores.

- **Transferências Correntes – estimadas em R\$ 4,63 bilhões, valor correspondente a 5% das receitas do Tesouro.**

As transferências correntes decorrem das transferências constitucionais e legais da União para o Estado. Abaixo estão detalhadas as rubricas de maior representatividade:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE) – R\$ 2,62 bilhões;
- IPI - Exportação – R\$ 1,37 bilhão;

Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A previsão para 2023 inclui o FUNDEB e leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2022, calculada a partir das receitas mensais médias realizadas entre 2018 e 2021 em virtude do atraso na divulgação pela STN das estimativas atualizadas (última previsão de fevereiro até a presente data), acrescida do mesmo fator utilizado em receitas anteriores para o ano seguinte (PIB e IPCA previstos para 2023).

A receita estimada do IPI exportação, no valor de R\$ 1,37 bilhão, é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos Estados e Distrito Federal de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. A previsão em 2023 está em linha com os registros médios entre 2018 e 2021 para o ano corrente (2022), mais um fator para 2023 em diante, também em linha com receitas anteriores.

— Salário Educação – R\$ 505 milhões.

A estimativa para 2023 considera o fator de crescimento anual com base nos valores previstos para IPCA e PIB no Boletim Focus de 08/07/2022.

— Transferências LC nº 176/2020 – R\$ 92 milhões.

Em contrapartida à ausência de repasse relativo às desonerações de ICMS nas exportações de produtos primários e semimanufaturados, a LC nº 176/2020 disciplinou novas transferências da União aos Estados e Municípios. A previsão para 2023 foi realizada com base no mesmo coeficiente médio de repasse ao ERJ utilizado em 2022.

— Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – R\$ 41 milhões.

Essa receita em 2023, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no comportamento recente dessa receita (entre janeiro e junho), aplicando as médias mensais para o restante de 2022 e mais um fator anual de crescimento para os anos seguintes – e inclui as receitas destinadas aos municípios fluminenses.

- **Operações de Crédito – Estimada em R\$ 189 milhões, correspondentes a 0,19% das receitas do Tesouro.**

As operações de crédito previstas para o exercício financeiro de 2023 totalizam R\$ 189 milhões, conforme detalhamento abaixo:

Executor	Programa/Credor	Previsão Desembolso 2022	Previsão Desembolso 2023
A) OPERAÇÕES EXTERNAS			
SETRANS/CENTRAL*	PET II Adicional/ BIRD	217.827.612,19	137.602.995,89
Total		217.827.612,19	137.602.995,89
B) OPERAÇÕES INTERNAS			
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos I	145.476.531,80	-
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos II	188.187.795,19	-
Total		333.664.326,99	-
C) NOVAS OPERAÇÕES			
MODERNIZAÇÃO (PROFISCO)		18.400.216,00	51.541.821,00
Total		18.400.216,00	51.541.821,00
Total (A+B+C)		569.892.155,18	189.144.816,89

*Valor em R\$ encaminhado pelo órgão executor

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ (SEI/040061/000107/2022).

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Este grupo é composto pelas receitas diretamente arrecadadas e/ou vinculadas às Unidades Orçamentárias do Estado. No intuito de garantir a padronização das estimativas de receita do Estado disponibilizamos no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), instruções gerais a serem observadas e de grade com os principais parâmetros de variação de preços e de produto. Este referencial básico foi disponibilizado para utilização por parte das unidades que tenham suas arrecadações atreladas a essas variáveis. O valor global das receitas de outras fontes alcançou R\$ 22,78 bilhões, destacando-se deste total R\$ 6,70 bilhões representados pelas receitas intraorçamentárias, ou seja, receitas que se originam do trâmite de recursos entre unidades que compõem o orçamento de Estado, como as Contribuições Patronais para a Previdência e os Contratos intraorçamentários realizados no âmbito do orçamento do Estado. Em resumo, estas receitas estão distribuídas pelos seguintes principais grupos:

— Taxas, arrecadadas em função do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos colocados à disposição da população. Foram estimadas, em seu conjunto, em R\$ 3,40 bilhões, destacando-se os Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais, vinculados ao Tribunal de Justiça, com R\$ 1,33 bilhão, as Taxas de Controle e Fiscalização do Trânsito e de Serviços de Trânsito, com R\$ 731,1 milhões e R\$ 679,5 milhões, respectivamente, ambas vinculadas ao DETRAN e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, com R\$ 288,8 milhões, vinculada ao FUNESBOM;

— Contribuições, representadas pelo desconto compulsório sobre os salários dos servidores, foram projetadas em R\$ 3,88 bilhões. Destacam-se as vinculadas ao RIOPREVIDÊNCIA que compõem o orçamento da previdência social do Estado estimadas em R\$ 3,74 bilhões, com base nas despesas com pessoal previstas para o exercício financeiro de 2023. E, ainda, a estimativa de R\$ 1,38 bilhão referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com base na Lei nº 13.954 de 16/12/2019, que fez-se necessária a segregação dos militares dos civis, enquadrando a contribuição dos policiais militares e dos bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

— Receitas Patrimoniais, projetadas em R\$ 807,4 milhões. Deste montante, destacam-se as aplicações financeiras dos saldos diários do fluxo de caixa de diversas unidades orçamentárias, estimados em R\$ 551,9 milhões;

— Transferências Correntes, no valor de R\$ 5,75 bilhões. Deste total, R\$ 4,14 bilhões correspondem ao retorno aos cofres do Estado dos recursos repassados ao FUNDEB e R\$ 877,9 milhões às transferências do Sistema Único de Saúde (SUS).

— Transferências de Capital, no valor de R\$ 270,8 milhões, representadas basicamente pelas Transferências de Convênios de Capital pela União.



DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO
DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CONFORME ART. 209, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL;
LDO 2023 ART 23 INCISO II ALÍNEA E
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEAS J e K

Demonstrativo Desoneração Tributárias elaborado com base na EFD

Tributo: ICMS

Modalidade	Desoneração tributária	
	2023	
CRÉDITO PRESUMIDO	R\$	383.407.990,20
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$	221.183.465,62
Decreto 41.483 de 2008	R\$	-
Decreto 44.945 de 2014	R\$	-
Decreto 42.649 de 2010	R\$	20.477.050,73
Demais programas	R\$	200.706.414,89
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$	100.888.374,77
Decreto 36.111 de 2004	R\$	1.284.264,73
Decreto 44.418 de 2013	R\$	24.363.847,22
Decreto 43.603 de 2012	R\$	12.486.113,80
Decreto 44.945 de 2014	R\$	-
Demais programas	R\$	62.754.149,03
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	R\$	35.509.941,50
Convênio ICMS 106 de 1996	R\$	35.509.941,50
DEMAIS SETORES	R\$	25.826.208,30
DIFERIMENTO	R\$	4.848.096.686,02
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$	2.790.005.278,25
Convênio ICMS 110 de 2007	R\$	-
Decreto 41.483 de 2008	R\$	412.773.592,81
Decreto 38.938 de 2006	R\$	335.597.499,72
Decreto 45.047 de 2014	R\$	34.528.062,70
Demais programas	R\$	2.007.106.123,01
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$	1.591.169.422,79
Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000	R\$	92.161.490,21
Decreto 45.446 de 2015	R\$	75.673.935,91
Decreto 35.418 de 2004	R\$	84.004.537,95
Demais programas	R\$	1.339.329.458,72
ELETRICIDADE E GÁS	R\$	54.870.342,46
Resolução SEF 6.484 de 2002	R\$	54.870.342,46
DEMAIS SETORES	R\$	412.051.642,53
INEXIGIBILIDADE DE ESTORNO DE CRÉDITO	R\$	-
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$	-
Convênio ICMS 52 de 1991	R\$	-
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$	-
Convênio ICM 65 de 1988	R\$	-
Convênio ICMS 100 de 1997	R\$	-
Decreto 36.451 de 2004	R\$	-
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO/ALÍQUOTA	R\$	4.383.413.295,54
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$	3.595.821.694,45
Convênio ICMS 112 de 1989	R\$	-
Convênio ICMS 128 de 1994	R\$	1.701.145.735,61
Lei 9.025 de 2020	R\$	524.835.919,05

Modalidade	Desoneração tributária	
	2023	
Decreto 44.498 de 2013	R\$	94.403.099,18
Convênio ICMS 33 de 1993	R\$	314.785.592,99
Demais programas	R\$	960.651.347,63
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$	348.451.286,60
Convênio ICMS 112 de 1989	R\$	-
Convênio ICMS 128 de 1994	R\$	71.403.210,34
Decreto 45.047 de 2014	R\$	28.305.978,43
Demais programas	R\$	248.742.097,83
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	R\$	215.714.317,25
Convênio ICMS 3 de 2018	R\$	-
Convênio ICMS 18 de 1992	R\$	213.339.577,38
Demais programas	R\$	2.374.739,87
DEMAIS SETORES	R\$	223.425.997,24
REPASSE DO CRÉDITO FISCAL	R\$	427.401.647,26
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$	106.826.906,35
Decreto 41.483 de 2008	R\$	94.501.219,61
Demais programas	R\$	12.325.686,74
DEMAIS SETORES	R\$	320.574.740,91
TRIBUTAÇÃO SOBRE SAÍDA/RECEITA	R\$	926.135.570,44
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$	899.655.325,38
Lei 6.979 de 2015	R\$	661.779.485,05
Lei 6.331 de 2012	R\$	232.396.382,79
Demais programas	R\$	5.479.457,54
DEMAIS SETORES	R\$	26.480.245,06
ISENÇÃO	R\$	9.039.573.753,62
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$	5.620.247.286,99
Convênio ICMS 88 de 1991	R\$	271.535.915,52
Convênio ICM 40 de 1975	R\$	891.586.046,56
Convênio ICMS 27 de 1990	R\$	1.205.917.779,90
Demais programas	R\$	3.251.207.545,01
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$	3.077.264.703,41
Convênio ICMS 88 de 1991	R\$	651.680.838,57
Convênio ICM 44 de 1975	R\$	1.113.289.515,06
Demais programas	R\$	1.312.294.349,78
DEMAIS SETORES	R\$	342.061.763,22
Total Geral	R\$	20.008.028.943,08

Temporalidade	2023
Renúncia por tempo determinado	R\$ 1.049.063.414,78
Renúncia por tempo indeterminado	R\$ 18.958.965.528,30

DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO A ÍNDICES E LIMITES



**ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
LDO 2023 ART 25 INCISO III ALÍNEA A**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 12% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA SAÚDE CONFORME O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (VIII) = (V / I)	12,62%
---	---------------

RECEITAS	PLOA 2023
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	53.935.960.107
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	63.777.417.972
Impostos	62.524.398.427
Multas e Juros de Mora dos Impostos	675.468.499
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	133.821.498
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	443.729.548
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	3.990.326.059
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	13.831.783.924
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 12% de (I)	6.472.315.213

DESPESAS	PLOA 2023
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI - VII)	6.808.225.413
(+) DESPESAS COM SAÚDE (VI)	9.659.635.138
Pessoal e Encargos Sociais	1.973.888.980
Juros e Encargos da Dívida	114.849
Outras Despesas Correntes	7.098.084.406
Investimentos	587.518.752
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	28.151
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA SAÚDE (VII)	2.851.409.725
Despesas com Inativos e Pensionistas	-
Despesas no IASERJ (função Saúde)	-
Despesas com ações de Saneamento (função Saúde)	-
Despesas com Farmácia Popular (função Saúde)	-
Despesas com ações de Nutrição (função Saúde)	-
Transferências de Recursos do SUS	878.725.210
Despesas com Recursos Próprios, Convênios, Juros e Encargos da Dívida	1.972.684.515

**ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA B**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE ACORDO COM O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (X) = (V / I)	25,00%
--	---------------

RECEITAS	PLOA 2023
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	53.935.960.143
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	63.777.417.972
Impostos	62.524.398.427
Multas e Juros de Mora dos Impostos	675.468.499
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	133.821.498
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	443.729.548
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	3.990.326.095
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	13.831.783.924
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% de (I)	13.483.990.036

DESPESAS	PLOA 2023
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI + VII + VIII - IX)	13.483.990.036
(+) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (VI)	4.873.621.359
Pessoal e Encargos Sociais	4.294.605.582
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	567.550.232
Investimentos	11.464.545
Inversões Financeiras	1.000
Amortização da Dívida	-
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VII)	3.432.475.138
Pessoal e Encargos Sociais	2.243.684.747
Juros e Encargos da Dívida	60.000
Outras Despesas Correntes	1.104.464.114
Investimentos	84.261.188
Inversões Financeiras	89
Amortização da Dívida	5.000
(+) PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VIII)	5.401.029.607
(+) Transferências do Estado para formação do FUNDEB	9.544.927.789
(-) Transferência do FUNDEB para o Estado	4.143.898.182
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA EDUCAÇÃO (IX)	223.136.068
Despesas no CEPERJ (função Educação)	-
Despesas na FAPERJ (função Educação)	223.136.068
Despesas com ações de Nutrição (função Educação)	-

LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL, CONFORME ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 20 DA LRF LDO 2023 ART 23 III ALÍNEA C						PLOA 2023
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ART 18 DA LRF	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	PODER EXECUTIVO	TOTAL
(+) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.597.265.521	1.402.782.347	6.749.404.994	1.763.877.198	50.846.637.807	62.359.967.867
PESSOAL ATIVO	1.002.981.059	660.403.075	4.057.700.602	1.413.339.456	27.270.423.152	34.404.847.344
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	944.606.545	578.607.707	3.348.417.602	1.196.391.456	24.682.763.967	30.750.787.277
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.374.514	81.795.368	709.283.000	216.948.000	2.587.659.185	3.654.060.067
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	594.284.462	742.379.272	2.691.704.392	350.537.742	23.324.074.292	27.702.980.160
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	405.594.041	537.255.668	2.195.504.839	342.148.278	17.811.314.942	21.291.817.768
PENSÕES	188.690.421	205.123.604	496.199.553	8.389.464	5.512.759.350	6.411.162.392
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18 § 1º DA LRF)	-	-	-	-	252.140.363	252.140.363
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 § 1º DA LRF) (II)	594.284.462	742.394.272	2.691.704.392	496.091.742	23.131.243.272	27.655.718.140
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	15.000	-	-	7.988.721	8.003.721
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	-	-	-	145.554.000	1.541.131.322	1.686.685.322
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	594.284.462	742.379.272	2.691.704.392	350.537.742	21.582.123.229	25.961.029.097
CONTRIBUIÇÕES	131.381.182	183.446.792	1.147.858.808	327.287.676	4.074.960.424	5.864.934.882
ROYALTIES (III)	462.903.280	558.932.480	1.543.845.584	23.250.066	16.124.814.812	18.713.746.222
OUTROS (III)	-	-	-	-	1.382.347.993	1.382.347.993
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA APURAÇÃO DO LIMITE (V) = (I - II + III) **	1.465.884.339	1.219.320.555	5.601.546.186	1.291.035.522	45.222.557.340	54.800.343.942
VERIFICAÇÃO COM O LIMITE MÁXIMO = (V) / (VI)	1,71%	1,42%	6,54%	1,51%	52,79%	63,97%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20, INCISOS I, II E III DA LRF)	1.442.557.226	1.127.319.067	5.139.752.586	1.713.250.862	41.974.646.117	51.397.525.857
	1,68%	1,32%	6,00%	2,00%	49,00%	60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.662.543.095					

* Excluídas a CEDAE, a Imprensa Oficial e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,
LDO 2023 ART 25 INCISO III ALÍNEA D**

ORIGEM DOS RECURSOS - NOS TERMOS DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		PLOA 2023
(+) Recursos do Estado (II)		9.544.927.789
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	388.910.209
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	33.179.211
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	4.833.929
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	1.409.755
Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	20%	334.930.342
Dedução ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	3.637.427
Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	20%	3.731.141
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	20%	2.754.400
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	733.393
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	6.454.377.527
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	178.209.192
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	20%	85.595.867
Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	3.058.681
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	21.993.383
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	4.727.313
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	20%	317.638
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	51.948.654
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	20%	581.060
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.	20%	-
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	8.178.277
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	1.221.487.744
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	3.778.921
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	5.872.569
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	20%	972.316
Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	20%	524.639.721
Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	20%	205.069.119
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
(+) Recursos dos Municípios (III)		3.780.836.960
FPM	20%	1.012.897.371
ITR	20%	1.587.573
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	20%	388.910.209
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	33.179.214
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	4.833.931
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	20%	1.409.756
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	20%	2.151.459.177
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	20%	59.403.064
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	20%	28.531.956
Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	20%	1.019.560
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	7.331.127
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	20%	1.575.771
Ded- ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	20%	105.879
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	17.316.219
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	20%	193.687
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur D.A.	20%	-
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	2.726.093
Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	20%	68.356.373
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB (I) = (II) + (III)		13.325.764.749
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA O ESTADO - FR 215 (IV) = (I) * (VII)		4.143.898.182
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA OS MUNICÍPIOS (V) = (I) - (IV)		9.181.866.567
PERDA LÍQUIDA DO ESTADO PARA O FUNDEB (VI) = (II) - (IV)		5.401.029.607
*Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB (VII)		0,310968883409

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - SEEDUC		PLOA 2023
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR 1.540.215
2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	90.258.959
2030	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.255.283.407
2070	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.751.314.454
2270	Apoio à Educação Básica	40.580.264
2660	Pessoal e Encargos Sociais	6.461.098
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB - FR 1.540.215		4.143.898.182

***Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB = 0,310968883409 publicado em : <https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/consultas>**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA E**

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2023
CÓDIGO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA	TOTAL
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	6.107.438.716
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	18.894.609
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	29.362.843
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	4.861.577
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.483.837
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.856.629
	TOTAL RECEITAS DO ADICIONAL DO ICMS (I)	6.170.898.211
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	1.221.487.744
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	3.778.921
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	5.872.569
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	972.316
	TOTAL DE DEDUÇÕES DO ADICIONAL DO ICMS (II)	1.232.111.550
	(+) Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal - FR 1.761.122 (III)	16.421.663
RECEITA LÍQUIDA DO ADICIONAL DO ICMS - (IV) = (I) - (II) + (III)		4.955.208.324
	RECURSOS DESTINADOS AO FEHIS - FR 1.759.150 (V)	246.939.333
	RECURSOS DESTINADOS À DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DRE - FR 1.501.108 (VI)	1.851.269.464
RECURSOS DESTINADOS AO FECP - FR 1.761.122 (VII) = (IV - V - VI)		2.856.999.527

APLICAÇÃO DOS RECURSOS					PLOA 2023
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	%	VALOR (R\$ 1,00)	
SEINFRA	5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	0,102%	2.904.485	
SEDEC	7992	Implantação de Unidade de Defesa Civil	0,000%	5.000	
SEDEC	7988	Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual	0,000%	5.000	
SEDEC	4523	Resposta a Emergências e Desastres	0,001%	15.000	
SEDEC	4524	Recuperação em Emergências e Desastres	0,000%	5.000	
SEDEC	7989	Reequipamento da Defesa Civil	0,009%	265.200	
SEDEC	4669	Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres	0,193%	5.515.298	
SEEDUC	1676	Reequipamento de Unidades Escolares	0,000%	2.000	
SEEDUC	1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	0,000%	1.000	
SEEDUC	5623	Educação Profissional e Tecnológica	0,000%	1.000	
SEEDUC	2070	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	7,686%	219.596.306	
SEEDUC	2299	Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar	0,200%	5.716.088	
SEEDUC	5622	Educação Militar e Cívico-Militar	0,000%	3.000	
SEEDUC	2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	0,105%	3.000.000	
SEEDUC	2229	Oferta de Transporte Escolar	0,375%	10.719.800	
SEEDUC	2192	Apoio aos Serviços Educacionais	0,128%	3.643.551	
DEGASE	2660	Pessoal e Encargos Sociais	5,374%	153.529.200	
CEE	8376	Manutenção do Conselho Estadual de Educação	0,000%	292	
DRM	4638	Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico	0,022%	625.037	
DRM	4593	Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas	0,000%	5.000	
DRM	2855	Ampliação e Difusão do Conhecimento do Petróleo e do Meio Físico	0,000%	5.000	
INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	0,032%	925.302	
FES	2682	Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto	0,794%	22.693.494	
FES	8106	Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS	0,456%	13.023.478	
FES	2218	Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário	0,000%	735	
FES	2038	Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto	19,913%	568.900.236	
FES	8334	Apoio à Assistência Oncológica	0,287%	8.208.223	
FES	2911	Execução do Contrato de Gestão - FES	0,544%	15.533.700	
FES	8342	Assistência à Saúde do Homem	0,350%	10.000.000	
FES	8331	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	0,549%	15.695.002	
FES	2727	Apoio a Entes para Ações de Saúde	2,214%	63.259.231	
FES	2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	0,728%	20.806.737	
FES	8330	Apoio à Saúde da Mulher Materna e Infantil	1,400%	40.000.000	
FES	2922	Pessoal e Encargos Sociais do Instituto Vital Brasil - IVB	1,892%	54.064.119	
FES	2660	Pessoal e Encargos Sociais	1,613%	46.071.861	
FES	2924	Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB	0,137%	3.926.247	
FES	8327	Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios	5,250%	150.000.000	
FES	2733	Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	0,636%	18.166.839	
FES	2732	Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica	0,451%	12.886.062	
FES	2183	Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro ao SUS/RJ	6,878%	196.514.670	
FES	4539	Alimentação Vigilância Promoção e Organização da Atenção Nutricional	0,000%	10.000	
FET	2581	Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único	4,647%	132.758.162	
UERJ	2207	Apoio à Residência na UERJ	0,654%	18.691.222	
UERJ	2258	Integração UERJ e Sociedade	0,000%	2.670	
UERJ	2267	Incentivo à Permanência Discente	1,778%	50.797.976	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2023
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	%	VALOR (R\$ 1,00)
UERJ	2268	Apoio à Formação do Estudante - UERJ	0,359%	10.250.609
UERJ	4134	Desenvolvimento Técnico e Científico	0,000%	2.670
UERJ	3409	Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde	0,000%	2.500
UERJ	4690	Desenvolvimento das atividades de Ensino Pesquisa e Extensão	0,000%	2.670
UERJ	3106	Ampliação e Reequipamento da UERJ	0,000%	2.500
UERJ	2660	Pessoal e Encargos Sociais	2,684%	76.689.618
UERJ	4468	Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	0,000%	2.670
FAETEC	2660	Pessoal e Encargos Sociais	1,659%	47.396.254
FAETEC	8307	Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	0,091%	2.599.696
UENF	2816	Prevenção à Evasão Discente	0,664%	18.980.154
UENF	1045	Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF	0,700%	20.000.000
UENF	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,538%	15.357.088
CECIERJ	2828	Operacionalização do Curso Superior à Distância	0,650%	18.572.467
CECIERJ	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,172%	4.912.217
CECIERJ	2829	Suporte para Acesso ao Ensino Superior – Pré-Vestibular Social	0,161%	4.595.692
CECIERJ	8347	Fortalecimento da Educação Básica - CEJA	0,254%	7.249.502
FUNCIERJ	4588	Suporte a Estudantes e Pesquisadores	0,000%	292
SEDSODH	2230	Concessão de Vale Social	1,050%	30.000.000
SEDSODH	4580	Gestão Conselhos Vinculados	0,000%	5.000
SEDSODH	4711	Operacionalização da Política de Proteção e Valorização à Vida	0,000%	5.000
SEDSODH	4581	Desenvolvimento Comunitário	0,001%	28.594
SEDSODH	4768	Combate e Enfrentamento a Situação de Pobreza	0,544%	15.553.785
SEDSODH	4717	Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade	1,760%	50.272.435
SEDSODH	4719	Acesso à Moradia para População em Situação de Rua - Moradia em Primeiro Lugar	0,001%	20.000
SEDSODH	4745	AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À POBREZA MENSTRUAL	0,000%	5.000
SEDSODH	2921	Fomento à Prevenção ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas	0,091%	2.604.696
SEDSODH	2920	Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas	0,000%	5.000
SEDSODH	4577	Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	3,188%	91.087.476
SEDSODH	4578	Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	0,000%	5.000
SEDSODH	2908	Promoção de Alimentação Saudável	0,053%	1.500.000
SEDSODH	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,019%	530.154
SEDSODH	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1,253%	35.805.862
SEDSODH	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,124%	3.549.874
SEDSODH	2660	Pessoal e Encargos Sociais	1,276%	36.467.888
SEDSODH	2781	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0,002%	50.000
SEDSODH	4712	Formulação da Política de Educação e Garantias em Direitos Humanos	0,008%	240.000
SEDSODH	4715	Garantia dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais	0,000%	10.000
SEDSODH	4547	Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas	0,000%	5.000
SEDSODH	4559	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo	0,000%	5.000
SEDSODH	4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+	0,236%	6.755.005
SEDSODH	2200	Promoção da Igualdade Racial e Liberdade Religiosa	0,000%	5.000
SEDSODH	8351	Formulação e Implementação da Política de Migrações	0,000%	5.000
SEDSODH	8350	Atendimento Especializado à Mulher	0,083%	2.360.000
SEDSODH	4739	CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM	0,000%	5.000
SEDSODH	4543	Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	0,081%	2.310.936
SEDSODH	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,021%	590.000
FLXIII	5790	Reforma das unidades da FLXIII	1,050%	30.000.000
FLXIII	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,007%	210.000
FLXIII	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,011%	326.926
FLXIII	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,075%	2.141.782
FLXIII	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	10.000
FLXIII	2660	Pessoal e Encargos Sociais	1,090%	31.137.167
FLXIII	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,047%	1.336.340
FLXIII	2220	Desenvolvimento e Integração Social	0,552%	15.767.569
FLXIII	4443	Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade	0,468%	13.383.110
FLXIII	4760	Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência	0,018%	500.000
FIA-RJ	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,478%	13.666.453
FIA-RJ	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,015%	420.281
FIA-RJ	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,005%	148.813
FIA-RJ	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,004%	100.000
FIA-RJ	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,001%	17.481
FIA-RJ	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,006%	180.000
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	1,120%	32.000.000
FFIA	4716	Promoção Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,000%	5.500
FUPDE	4582	Fortalec da Gestão e do Contr Social das Pol Pub para Pessoas com Deficiência	0,000%	5.500
FUNDEPI	4659	Promoção de Direitos da Pessoa Idosa	0,000%	5.500
FEAS	4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1,471%	42.019.407
FEAS	4541	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,055%	1.558.944
FEAS	4544	Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	0,013%	360.000
FEAS	8358	Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS	0,010%	289.277
FEAS	8355	Proteção Social Básica	0,735%	20.990.165
FEAS	4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	0,044%	1.261.119
FEAS	1079	Modernização da Gestão da FIA	6,898%	197.071.208
FEAS	4348	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	0,001%	25.160
FEAS	4176	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	0,231%	6.599.920
FEAS	4057	Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	0,001%	18.000

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2023
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	%	VALOR (R\$ 1,00)
FEAS	2163	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência	0,064%	1.829.667
FEAS	4078	Proteção Social Especial à População de Rua	0,111%	3.180.115
FEAS	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,000%	5.000
ITERJ	2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	0,006%	183.461
SEAVIT	4731	Assistência aos Cidadãos Potenciais Vítimas de Violência	0,036%	1.021.169
SEAVIT	4548	Apoio às Vítimas de Violência Catástrofes e Epidemias	0,076%	2.160.285
SEAVIT	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,000%	5.000
SEAVIT	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,001%	18.061
SEAVIT	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,032%	909.811
SEAVIT	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	5.000
SEAVIT	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,466%	13.305.029
SEAVIT	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,001%	34.127
SEENV5	4607	Promoção de Cuidados com a Saúde e Demais Necessidades da Pessoa Idosa	0,710%	20.275.805
SEENV5	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,002%	57.992
SEENV5	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,000%	5.500
SEENV5	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,538%	15.359.348
SEENV5	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,000%	5.000
SEENV5	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,000%	9.706
SEDCON	5817	Implantação de Unidades de Atendimento à Casa do Consumidor Superendividado	0,070%	2.000.000
SEACJ	4770	Promoção da política pública de juventude	0,070%	2.005.000
SEACJ	4769	Promoção de políticas públicas comunitárias	0,070%	2.005.000
FUNJOVEM	8283	Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro	0,216%	6.162.302
TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS				2.856.999.527

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA F**

CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 5% DAS RECEITAS DO ADICIONAL DE ICMS DESTINADAS AO FEHIS, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 4.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 (VI) = (V / III)	5,00%
---	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2023
(+) RECEITAS DO FECP CONFORME A LEI 4.056 DE 30/12/2002 (I)	6.170.898.211
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	6.107.438.716
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	18.894.609
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	29.362.843
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	4.861.577
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.483.837
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.856.629
(-) DEDUÇÕES DO FECP (II)	1.232.111.550
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	1.221.487.744
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	3.778.921
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	5.872.569
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	972.316
RECEITA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.938.786.661
VALOR MÍNIMO DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS (IV) = (5% de II)	246.939.333

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2023
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FEHIS FR 1.759.150
SEINFRA	5580	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Habitac e Obras de Infraestrutura	10.000.000
SEINFRA	5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	86.469.773
SEINFRA	5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	50.008.800
SEINFRA	1830	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	5.160
CEHAB-RJ	5625	Reestruturação Organizacional da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA	5.000
CEHAB-RJ	5401	Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	5.000
CEHAB-RJ	3530	Urbanização de Assentamentos Precários	5.000
CEHAB-RJ	3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	9.116.946
CEHAB-RJ	3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	5.000
CEHAB-RJ	3526	Produção de Unidades Habitacionais	37.770.352
SEDSODH	4717	Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade	50.267.435
ITERJ	2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	3.280.867
			-
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FEHIS (V)			246.939.333

* FR 1.759.150 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA G**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES, CONFORME O ART. 263, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (XXI + XIX) / XVII	5,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2023
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES MINERAIS E HÍDRICAS (I)		8.164.842
Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas		5.484.917
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais		2.679.925
VALOR DE COMPENSAÇÕES MINERAIS E HÍDRICAS DESTINADOS AO FECAM (II) = 5% DE (I)		408.242
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) - DRE (III) = 30% DE (II)		122.472
VALOR LÍQUIDO DE COMPENSAÇÕES HÍDRICAS E MINERAIS DESTINADOS AO FECAM (IV) = (II - III)		285.770
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO (V)		5.456.113.597
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%		2.188.070.981
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%		1.897.802.157
Participação Especial Exploração do Petróleo		1.354.366.578
Fundo Especial do Petróleo - FEP		15.873.881
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PÓS-SAL) (VI)		547.016.908
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PÓS-SAL		547.016.908
(=) RECEITA LÍQUIDA PÓS SAL (VII) = (V - VI)		4.909.096.689
VALOR DE ROYALTIES PÓS SAL DESTINADOS AO FECAM (VIII) = 5% DE (VII)		245.454.834
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (IX) = 30% DE (VIII)		73.636.450
VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PÓS SAL DESTINADOS AO FECAM (X) = (VIII - IX)		171.818.384
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XI)		22.252.636.051
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL		5.090.146.577
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL		4.052.219.906
Participação Especial PRÉ-SAL		13.110.269.568
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XII)		1.272.536.645
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PRÉ SAL		1.272.536.645
(=) RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (XIII) = (XI - XII)		20.980.099.406
VALOR DE ROYALTIES PRÉ SAL DESTINADO AO FECAM (XIV) = 5% DE (XIII)		1.049.004.970
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XV) = 30% DE (XIV)		314.701.491
VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PRÉ SAL DESTINADOS AO FECAM (XVI) = (XIV - XV)		734.303.479
RESUMO DAS ORIGENS DE RECURSOS		
RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (XVII) = (IV + X + XVI)		25.897.360.937
VALOR DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XVIII) = (II + VIII + XIV)		1.294.868.046
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XIX) = (III + IX + XV)		388.460.413
VALOR LÍQUIDO DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XX) = XVIII - XIX)		906.407.633
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FR 1.759.251		4.136.184

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2023	
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FECAM FR 1.759.151	FECAM FR 1.759.251	TOTAL
SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	3.381.585	-	3.381.585
SEAS	5645	Gestão dos Recursos Naturais	89.976.002	4.136.184	94.112.186
SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	92.399.834	-	92.399.834
UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	332.509.212	-	332.509.212
INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	105.000.000	-	105.000.000
INEA	2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	30.000.000	-	30.000.000
INEA	4675	Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade	5.000.000	-	5.000.000
INEA	3979	Cidades Sustentáveis	50.000.000	-	50.000.000
INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	20.000.000	-	20.000.000
INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	160.000.000	-	160.000.000
CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	18.141.000	-	18.141.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FECAM (XXI)			906.407.633	4.136.184	910.543.817

* FR 1.759.151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Tesouro

** FR 1.759.251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Outras Fontes

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPERJ,
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA H**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 2% DA RECEITA TRIBUTÁRIA, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 332, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (IX) = (VIII / I)	2,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2023
(+) RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	63.777.417.972
Receita de Impostos	62.542.162.961
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	443.729.548
Multas e Juros de Mora dos Impostos e da Dívida Ativa	791.525.463
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III)	13.490.002.060
(-) APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO (IV)	12.571.853.978
(-) APLICAÇÕES NA SAÚDE (V)	6.034.489.909
(+) TAXAS DO TESOURO, MULTAS E RECEITAS DE OUTROS TRIBUTOS (VI)	9.103.133
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES (I) = (II - III - IV - V + VI)	31.690.175.158
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 2% de (I)	633.803.503

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		PLOA 2023		
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	ORIGEM TRIBUTÁRIA	OUTRAS FONTES	TOTAL
4701	Incentivo ao desenvolvimento na área tecnológica	48.200.000	-	48.200.000
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	5.000	-	5.000
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000	-	5.000
2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	40.000	-	40.000
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	473.113	-	473.113
2153	Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ	41.000.000	-	41.000.000
2157	Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF	22.000.000	-	22.000.000
2232	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ	257.406.407	4.514.060	261.920.467
2660	Pessoal e Encargos Sociais	9.881.934	-	9.881.934
4137	Apoio a Estudantes e Pesquisadores	223.136.068	-	223.136.068
4702	Promoção de Intercâmbio para estudantes e pesquisadores	1.583.943	-	1.583.943
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	72.038	-	72.038
8038	Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ	30.000.000	-	30.000.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FAPERJ (VIII)		633.803.503	4.514.060	638.317.563

**DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS NO RIOPREVIDÊNCIA
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA I**

PLOA 2023	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INATIVOS	14.006.096.283	5.635.194.542	19.641.290.825
Inativos - LOTERJ	1.800.769	2.878.287	4.679.056
Inativos - DETRAN	30.251.081	48.702.763	78.953.844
Inativos - TCE-RJ	372.129.168	165.126.500	537.255.668
Inativos - ALERJ	288.029.551	117.564.490	405.594.041
Inativos - MP	15.386.862	326.761.416	342.148.278
Inativos - TJ	1.075.000.463	1.120.504.376	2.195.504.839
Inativos - DPGE	-	182.604.738	182.604.738
Inativos - PGE	96.046.834	43.498.823	139.545.657
Inativos - Área de Seg Pública	1.460.382.392	901.542.977	2.361.925.369
Inativos da Polícia Militar	4.172.746.285	470.976.325	4.643.722.610
Inativos dos Bombeiros	1.664.680.484	350.826.484	2.015.506.968
Inativos - Área de Educação	3.385.609.270	1.141.800.005	4.527.409.275
Inativos - Área de Saúde	341.849.976	75.907.726	417.757.702
Inativos - Área de Saneamento	47.469.454	29.696.823	77.166.277
Inativos - Demais Áreas Admin Estadual	1.054.713.694	652.112.464	1.706.826.158
Inativos - Lei nº 6.338/12	-	4.690.345	4.690.345
PENSIONISTAS	4.707.649.939	1.612.088.333	6.319.738.272
Pensionistas - TCE	186.803.312	18.320.292	205.123.604
Pensionistas - ALERJ	174.873.729	13.816.692	188.690.421
Pensionistas - MP	7.863.204	526.260	8.389.464
Pensionistas - TJ	468.845.121	27.354.432	496.199.553
Pensionistas - DPGE	51.175.208	2.886.240	54.061.448
Pensionistas - PGE	81.470.154	23.489.407	104.959.561
Pensionistas - DETRAN	-	-	-
Pensionistas - Área de Seg Pública	692.108.608	390.960.252	1.083.068.860
Pensionistas - Polícia Militar	988.423.545	417.358.996	1.405.782.541
Pensionistas - Bombeiros	143.462.738	129.960.527	273.423.265
Pensionistas - Área de Educação	401.845.162	124.070.481	525.915.643
Pensionistas - Área de Saúde	33.367.178	10.456.489	43.823.667
Pensionistas - Demais Áreas Admin Estadual	1.477.411.980	444.352.949	1.921.764.929
Pensionistas - Lei nº 6.338/12	-	8.535.316	8.535.316
TOTAL	18.713.746.222	7.247.282.875	25.961.029.097

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED
LDO 2023 ART 25 INCISO III ALÍNEA L**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% DAS RECEITAS DO PRÉ-SAL, CONFORME O ART 183 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (VIII) = [(VII + V) / III]	5,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2023
(+) RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (I)	22.252.636.051
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	5.090.146.577
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	4.052.219.906
Participação Especial PRÉ-SAL	13.110.269.568
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (II)	1.272.536.645
Royalties Petróleo -Transferência aos Municípios - PRÉ SAL	1.272.536.645
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (III) = (I - II)	20.980.099.406
VALOR MÍNIMO FISED (IV) = (III x 5%)	1.049.004.970
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (V) = 30% DE (IV)	314.701.491
VALOR LÍQUIDO DE RECURSOS DESTINADOS AO FISED (VI) = (IV - V)	734.303.479

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2023
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FISED FR 1.759.103
SEAP	8232	Gestão do Sistema Logístico Prisional	32.080.585
SEAP	4657	Reparo em Alojamento ISAPS	2.500
SEAP	8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	63.800.086
SEAP	4597	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública - Administ Penitenciária	2.382.800
SEDSODH	4768	Combate e Enfrentamento a Situação de Pobreza	186.030.664
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	34.260.380
SEPM	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	244
SEPM	4595	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública da Polícia Militar	5.000
SEPM	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	49.458.454
SEPM	5359	Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar	2.500
SEPM	2878	Gestão da Frota da Polícia Militar	93.134.051
SEPM	2061	Operação Especial e Especializada da Polícia Militar	6.000.000
SEPM	4446	Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle	4.000.000
SEPM	5519	Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC	12.272.984
SEPOL	2046	Inteligência e Segurança da Informação	4.306.807
SEPOL	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	4.226.886
SEPOL	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	30.429.639
SEPOL	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	23.418.285
SEPOL	4642	Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher	10.000
SEPOL	4603	Gestão de Processamento de Dados	19.022.814
SEPOL	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	34.895.950
SEPOL	2055	Operacionalização da Polícia Civil	5.630.412
SEPOL	4772	Gestão dos Bens oriundos da Intervenção Federal na Segurança Pública	2.302.490
SEPOL	8060	Gestão da Frota da Polícia Civil	6.609.145
SEPOL	8250	Operacionalização da Polícia Técnico-Científica	34.020.804
SEGOV	4761	Desenvolvimento Socioeconômico Bem Estar e Direitos Cívics	18.995.186
SEGOV	4762	Policimento de Proximidade e Atendimento Social	67.004.813
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FISED (VII)			734.303.479

* FR 1.759.103 - Fundo Estadual de Investim e Ações de Segurança Pública e Desenv Social - FISED

**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
LDO 2023 ART 23 INCISO III ALÍNEA M**

ORIGEM DOS RECURSOS			PLOA 2023
RECURSOS DO FAF - ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 29/12/2009	TOTAL DA RECEITA	PERCENTUAL FAF	VALOR FAF
(+) INCISO I - RECEITA DO ICMS LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS E FUNDEB	27.225.633.189	1,05%	285.869.148
(+) INCISO II - RECEITA DE MULTAS SOBRE TRIBUTOS NÃO FORMAIS	320.308.473	70,00%	224.215.931
(+) INCISO III - TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	9.103.133	100,00%	9.103.133
TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA			519.188.213

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		PLOA 2023
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	TOTAL
1003	Modernização das Unidades da SEFAZ	5.000
2252	Educação Continuada na Administração Fazendária	1.339.950
4480	Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal	450.000
4626	Gestão Financeira e Gasto Público	188.437
4685	Administração da Receita Estadual	12.623.709
4732	Apoio às Atividades Operacionais da SEFAZ	950.000
5644	Gestão de Processos Tributários Integrados	8.622.524
5787	Modernização e Expansão do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação	44.531.834
8103	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	47.740.492
8178	Pessoal e Encargos Sociais - FAF	402.736.267
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS NO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		519.188.213

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORIUNDAS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2023
CÓDIGO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA	VALOR (R\$ 1,00)
1399990103	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	2.106.015.094
1399990105	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	1.802.912.047
1399990106	Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	1.286.648.249
1399990107	Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	15.080.187
1399990108	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	4.708.385.583
1399990110	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	3.646.997.917
1399990111	Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	11.799.242.610
9399990104	Dedução - Outras Patrim - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	(547.016.908)
9399990109	Dedução - Outras Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	(1.272.536.645)
TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES (I)		23.545.728.134

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2023
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR	VALOR (R\$ 1,00)
SEDEERI	9996	Reserva a Cargo do Fundo Soberano	1.704.104	900.000.000
EGE/SEFAZ	0007	Contribuições Obrigatórias	1.704.104	235.457.281
RIOPREVIDENCIA	0006	Encargos de Antecipação de Royalties	1.704.104	3.200.000.000
RIOPREVIDENCIA	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	1.704.104	496.524.631
RIOPREVIDENCIA	2976	Encargos com Inativos - LOTERJ	1.704.104	1.800.769
RIOPREVIDENCIA	2977	Encargos com Inativos - DETRAN	1.704.104	30.251.081
RIOPREVIDENCIA	4045	Encargos com Inativos - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	1.704.104	372.129.168
RIOPREVIDENCIA	4047	Encargos com Inativos - Assembléia Legislativa do Est RJ	1.704.104	288.029.551
RIOPREVIDENCIA	4048	Encargos com Inativos - Ministério Público	1.704.104	15.386.862
RIOPREVIDENCIA	4050	Encargos com Inativos -Tribunal de Justiça	1.704.104	1.075.000.463
RIOPREVIDENCIA	4052	Encargos com Inativos - Procuradoria Geral do Estado	1.704.104	96.046.834
RIOPREVIDENCIA	4127	Encargos com Inativos - Demais Áreas da Administração Estadual	1.704.104	1.054.713.694
RIOPREVIDENCIA	4135	Encargos com Inativos - Área de Seg Pública	1.704.104	1.460.382.392
RIOPREVIDENCIA	4141	Encargos com Inativos - Área de Educação	1.704.104	3.385.609.270
RIOPREVIDENCIA	4146	Encargos com Inativos - Área de Saúde	1.704.104	341.849.976
RIOPREVIDENCIA	4199	Encargos com Inativos - Área de Saneamento	1.704.104	47.469.454
RIOPREVIDENCIA	4200	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Demais Poder Executiv	1.704.104	1.477.411.980
RIOPREVIDENCIA	4550	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TCE-RJ	1.704.104	186.803.312
RIOPREVIDENCIA	4551	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - ALERJ	1.704.104	174.873.729
RIOPREVIDENCIA	4552	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - MPERJ	1.704.104	7.863.204
RIOPREVIDENCIA	4553	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TJ-RJ	1.704.104	468.845.121
RIOPREVIDENCIA	4554	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - DPE-RJ	1.704.104	51.175.208
RIOPREVIDENCIA	4555	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - PGE-RJ	1.704.104	81.470.154
RIOPREVIDENCIA	4556	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Segurança Pública	1.704.104	692.108.608
RIOPREVIDENCIA	4557	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Área de Educação	1.704.104	401.845.162
RIOPREVIDENCIA	4558	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Área de Saúde	1.704.104	33.367.178
RIOPREVIDENCIA	6001	Encargos com Inativos da Polícia Militar	1.704.104	4.172.746.285
RIOPREVIDENCIA	6002	Encargos com inativos dos Bombeiros	1.704.104	1.664.680.484
RIOPREVIDENCIA	6003	Encargos com Pensionistas da Polícia Militar	1.704.104	988.423.545
RIOPREVIDENCIA	6004	Encargos com Pensionistas dos Bombeiros	1.704.104	143.462.738
TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES (II)				23.545.728.134

DEMONSTRATIVO DOS PLANOS DO RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES	TOTAL
Receitas Correntes (I)	619.186.147	6.219.157.806	1.385.122.332	8.223.466.285
Receita Tributária	0	1.598.112	0	1.598.112
Receita de Contribuições	131.909.279	2.228.798.668	1.382.577.876	3.743.285.823
Receita Patrimonial	268.253.344	49.235.712	708.852	318.197.908
Outras Receitas Correntes	625.192	143.187.540	1.835.604	145.648.336
Receita de Contribuições - Intraorçamentaria	218.398.332	3.496.697.324	0	3.715.095.656
Receita Patrimonial - Intraorçamentaria	0	7.294.254	0	7.294.254
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentaria	0	292.346.196	0	292.346.196
Receitas de Capital (II)	0	4.406.748	0	4.406.748
Alienação de Bens	0	4.406.748	0	4.406.748
RECEITAS (III) = (I + II)	619.186.147	6.223.564.554	1.385.122.332	8.227.873.033

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES	TOTAL
Despesas Correntes (IV)	20.225.661	21.620.945.470	8.354.435.384	29.995.606.515
Pessoal e Encargos Sociais	13.225.661	17.698.725.145	8.340.435.384	26.052.386.190
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	7.000.000	3.922.220.325	14.000.000	3.943.220.325
Despesas de Capital (V)	0	43.576.885	0	43.576.885
Investimentos	0	43.576.885	0	43.576.885
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0
Reserva de Contingência (VI)	598.960.486	0	0	598.960.486
DESPESAS (VII) = (IV + V + VI)	619.186.147	21.664.522.355	8.354.435.384	30.638.143.886
DÉFICIT		-15.440.957.801	-6.969.313.052	-22.410.270.853



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO VI - FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ (1,00)
Recursos Próprios	589.064.785
Geração Própria	589.064.785
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
Tesouro	---
Direto	---
Controladora	---
Operações de Crédito de Longo Prazo	363.260.116
Internas	363.260.116
Externas	---
Outros Recursos de Longo Prazo	---
Debêntures	---
Controladora	---
Outras Estatais	---
Outras Fontes	0
TOTAL	952.324.901

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Em R\$
Código / Especificação		Valor
TOTAL		754.901
Programa		
0470	Fortalecimento da Gestão Pública	754.901
Função		
22	Indústria	754.901
Subfunção		
662	Produção Industrial	754.901
Despesas por Função/Subfunção		
22	Indústria	754.901
	662 Produção Industrial	754.901
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	754.901
6.1.0.0.00	Recursos Próprios	754.901
6.1.1.0.00	Geração Própria	754.901
6.2.0.0.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00	Direto	---
6.2.2.0.00	Controladora	---
6.3.0.0.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00	Internas	---
6.3.2.0.00	Externas	---
6.4.0.0.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00	Controladora	---
6.4.3.0.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil							
Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0470	Fortalecimento da Gestão Pública						754.901
	ATIVIDADES						754.901
0470	2140 Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos	22662	3	4	90	1.501.230	754.901
TOTAL							754.901

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Quadro Síntese		Em R\$
Código / Especificação		Valor
TOTAL		950.020.000
Programa		
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos	950.000.000
0438	Preservação e Conservação Ambiental	20.000
Função		
17	Saneamento	950.020.000
Subfunção		
512	Saneamento Básico Urbano	950.020.000
Despesas por Função/Subfunção		
17	Saneamento	950.020.000
	512 Saneamento Básico Urbano	950.020.000
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	950.020.000
6.1.0.0.00	Recursos Próprios	586.759.884
6.1.1.0.00	Geração Própria	586.759.884
6.2.0.0.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00	Direto	---
6.2.2.0.00	Controladora	---
6.3.0.0.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	363.260.116
6.3.1.0.00	Internas	363.260.116
6.3.2.0.00	Externas	---
6.4.0.0.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00	Controladora	---
6.4.3.0.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil							
Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos							
Quadro dos Créditos Orçamentários							Em R\$ (1,00)
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos						950.000.000
	ATIVIDADES						950.000.000
0437	1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	1.501.230	40.000.000
0437	1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	1.754.211	363.260.116
0437	1663 Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana- Laranjal	17512	3	4	90	1.501.230	335.000.000
0437	3468 Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ	17512	3	4	90	1.501.230	105.000.000
0437	5352 Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior	17512	3	4	90	1.501.230	50.000.000
0437	6064 Operação de Sistemas de Água e Esgoto	17512	3	4	90	1.501.230	56.739.884
0438	Preservação e Conservação Ambiental						20.000
	ATIVIDADES						20.000
0438	2309 Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE	17512	3	4	90	1.501.230	20.000
TOTAL							950.020.000

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento

Quadro Síntese		Em R\$
Código / Especificação		Valor
TOTAL		1.550.000
Programa		
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel	100.000
0435	Modernização Tecnológica	1.450.000
Função		
23	Comércio e Serviços	1.550.000
Subfunção		
122	Administração Geral	100.000
126	Tecnologia da Informação	1.450.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	Comércio e Serviços	1.550.000
	122 Administração Geral	100.000
	126 Tecnologia da Informação	1.450.000
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.550.000
6.1.0.0.00	Recursos Próprios	1.550.000
6.1.1.0.00	Geração Própria	1.550.000
6.2.0.0.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00	Direto	---
6.2.2.0.00	Controladora	---
6.3.0.0.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00	Internas	---
6.3.2.0.00	Externas	---
6.4.0.0.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00	Controladora	---
6.4.3.0.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais							
Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel						100.000
	ATIVIDADES						100.000
0434	5711 Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio	23122	3	4	90	1.501.230	100.000
0435	Modernização Tecnológica						1.450.000
	ATIVIDADES						1.450.000
0435	5710 Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Tecnológica da AgeRio	23126	3	4	90	1.501.230	1.450.000
						TOTAL	1.550.000

A decorative graphic consisting of numerous overlapping, semi-transparent gold squares of various sizes, arranged in a diagonal pattern from the bottom-left towards the top-right of the page.

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	7.040.097
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.040.097
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.040.097
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	77.658.817
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	76.833.537
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	76.833.537
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	825.280
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	84.698.914
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	-
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	-
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	84.698.914

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	754.901
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
2.101.010.000	NO PAÍS	-
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	754.901
2.107.010.000	IMOBILIZADO	754.901
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	754.901
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	83.944.013
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	37.510.666
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	27.143.043
2.201.010.100	SALÁRIOS	27.023.983
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	27.023.983
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	119.060
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.673.102
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	6.673.102
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	3.694.521
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	485.401
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.218.962
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	1.329.734
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	660.424
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATSFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	1.320.725
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.033.709
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	287.016
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	287.016
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.249.315
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.249.315
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.273.958
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	787.072
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.309.723
2.206.020.100	IRPJ	353.705
2.206.020.200	CSLL	956.018
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	177.163
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.349
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	599.953
2.290.020.000	ALUGUEL	351.327
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	638.069
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	84.698.914
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	-
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	-
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR**EM R\$ 1,00**

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	-
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	84.698.914

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	46.347.323
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	84.698.914
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	76.833.536
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	825.281
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	825.281
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	7.040.096
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	84.698.914
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	131.046.237
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	754.901
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	754.901
4.107.010.000	IMOBILIZADO	754.901
4.107.020.000	INTANGÍVEL	-
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	80.683.249
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	27.023.983
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	1.320.725
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.249.315
4.206.000.000	TRIBUTOS	2.273.958
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	6.673.102
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.673.102
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	2.142.166
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.033.709
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	1.108.457
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	81.438.150
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	49.608.087

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023**14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ****Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx**

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	46.347.323
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	84.698.914
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	84.698.914
5.104.000.000	SUBTOTAL	46.347.323
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	9.933.866
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	825.282
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 5.847.821
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	49.608.087

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário V - Usos e Fontes - UF

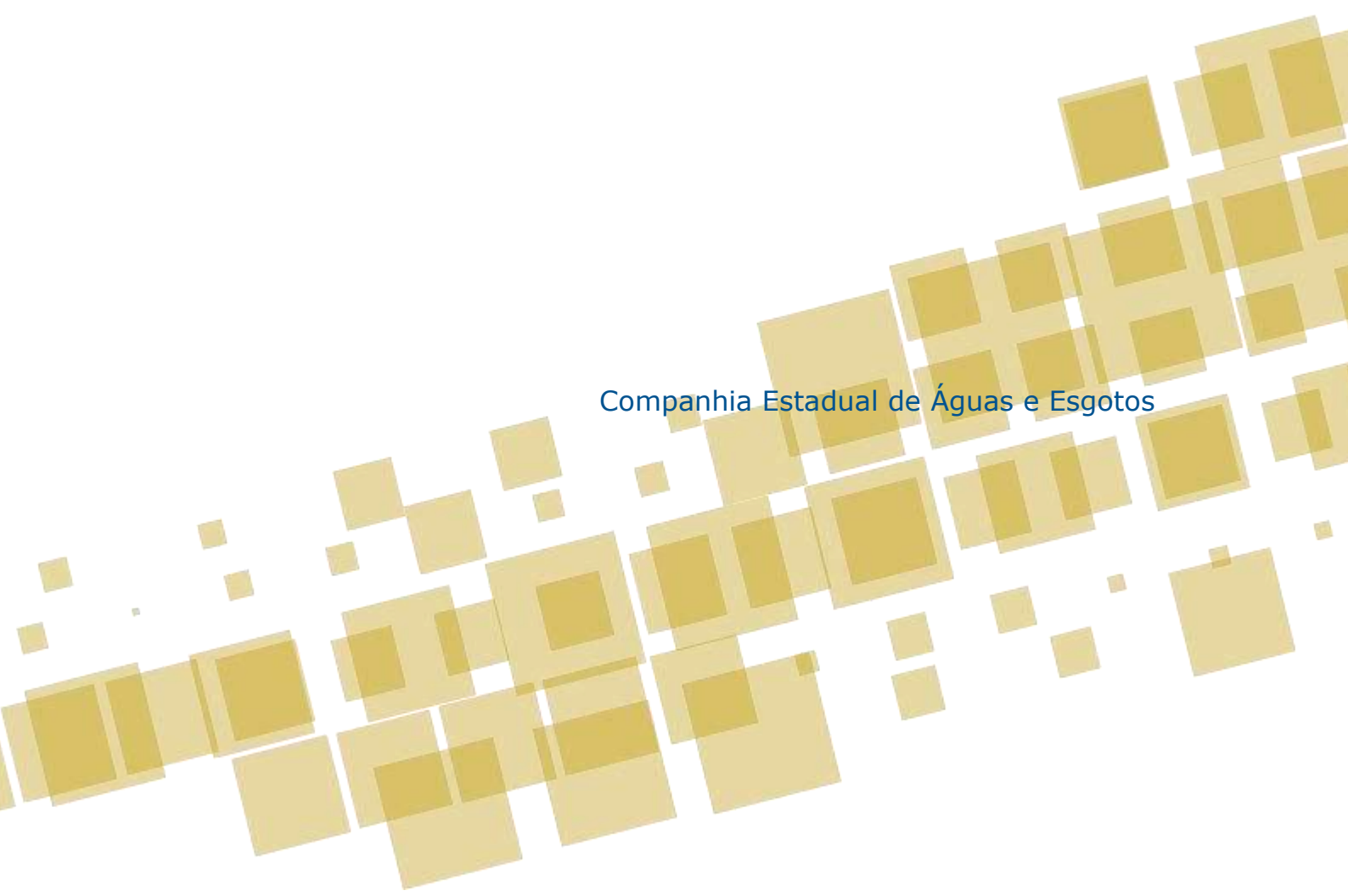
EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	754.901
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
3	NO PAÍS	-
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	754.901
11	IMOBILIZADO	754.901
12	INTANGÍVEL	-
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
15	DESPESAS CORRENTES	83.944.013
16	DESPESAS DE PESSOAL	37.510.666
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	1.320.725
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.249.315
21	TRIBUTOS	2.273.958
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.349
25	TOTAL DOS USOS	84.698.914
26	RECEITAS DE CAPITAL	7.040.097
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.040.097
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	77.658.817
54	TOTAL DOS FONTES	84.698.914
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	9.108.584
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 5.847.821
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 3.260.763
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	84.698.914



Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	-
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMISSÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMISSÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.940.945.116
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.329.985.000
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	3.329.985.000
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	562.960.116
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	363.260.116
1.200.101.100	NO PAÍS	363.260.116
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	363.260.116
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	199.700.000
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	199.700.000
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000.000
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	3.940.945.116
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	928.000.000
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	928.000.000
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	700.000.000
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	8.000.000
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	200.000.000
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	20.000.000
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	4.868.945.116

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.161.060.000
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	65.000.000
2.101.010.000	NO PAÍS	65.000.000
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	65.000.000
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	950.020.000
2.107.010.000	IMOBILIZADO	20.020.000
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	20.020.000
2.107.020.000	INTANGÍVEL	930.000.000
2.107.020.100	SOFTWARES	30.000.000
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	900.000.000
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	146.040.000
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	27.600.000
2.190.100.100	DIVIDENDOS	27.600.000
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	118.440.000
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	2.779.885.116
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	949.000.000
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	433.825.807
2.201.010.100	SALÁRIOS	155.758.077
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	138.900.115
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	16.857.962
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	23.196.615
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	41.474.405
2.201.010.500	FÉRIAS	111.772.908
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	75.213.124
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	26.410.677
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	261.519.562
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	54.218.885
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	137.617.457
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	69.683.220
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	252.860.269
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	163.552.489
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	31.576.594
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	25.402.867
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	2.703.473
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.325.715
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	17.816.307
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	17.816.307
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	17.816.307
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	5.482.824
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	794.362
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATSFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	259.000.000
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	250.000.000
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	250.000.000
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	9.000.000
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	9.000.000
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	256.000.000
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.000.000
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.000.000
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	10.000.000
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	224.000.000
2.206.000.000	TRIBUTOS	172.802.400
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	133.199.400
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	11.453.000
2.206.020.100	IRPJ	-
2.206.020.200	CSLL	11.453.000
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	28.150.000
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.082.716
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	864.000.000
2.290.020.000	ALUGUEL	11.500.000
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	20.000
2.290.080.100	NO PAÍS	20.000
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	24.000.000
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	24.000.000
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	243.562.716
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	3.940.945.116
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	707.974.000
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	140.496.000
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	496.000
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR**EM R\$ 1,00**

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	496.000
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	140.000.000
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	567.478.000
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	372.140.000
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	152.958.000
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	42.380.000
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	4.648.919.116

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2023
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONIVEL INICIAL	2.200.000.000
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	363.260.116
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	363.260.116
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	3.472.685.123
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.224.985.123
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	199.700.000
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	199.700.000
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	48.000.000
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	3.835.945.239
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	6.035.945.239
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	2.305.893.359
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	65.000.000

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.094.853.359
4.107.010.000	IMOBILIZADO	-
4.107.020.000	INTANGÍVEL	2.094.853.359
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	146.040.000
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	27.600.000
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	118.440.000
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	3.055.638.592
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	949.000.000
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	233.100.000
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	250.880.000
4.206.000.000	TRIBUTOS	186.626.592
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	1.436.032.000
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	881.582.000
4.290.020.000	ALUGUEL	11.730.000
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	20.000
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	24.000.000
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	518.700.000
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	5.361.531.951
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	674.413.288

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.200.000.000
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	3.940.945.116
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	3.940.945.116
5.104.000.000	SUBTOTAL	2.200.000.000
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 1.420.586.835
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	- 258.260.239
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 363.260.116
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	674.413.288

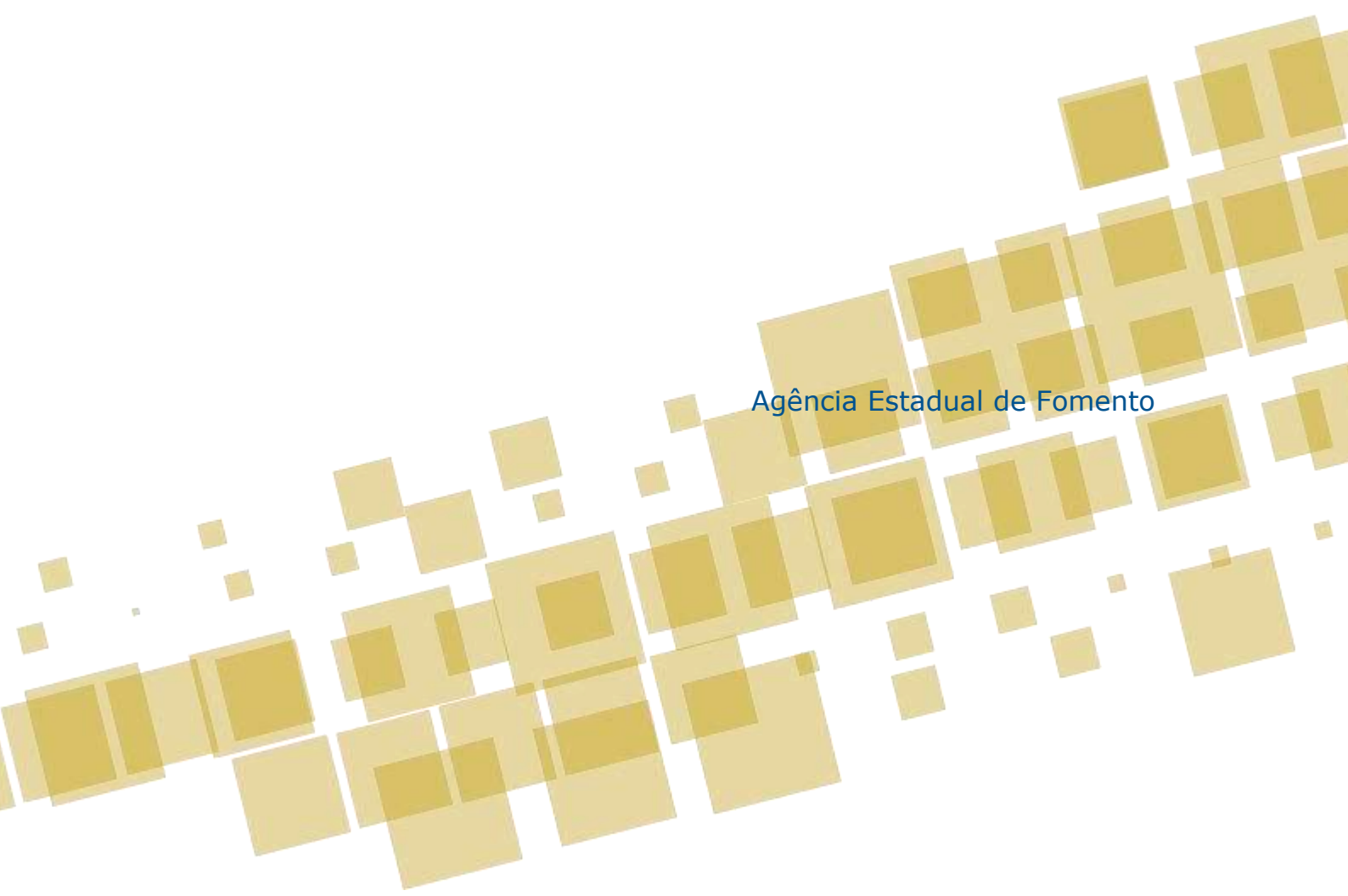
Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário V - Usos e Fontes - UF

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	1.161.060.000
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	65.000.000
3	NO PAÍS	65.000.000
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	950.020.000
11	IMOBILIZADO	20.020.000
12	INTANGÍVEL	930.000.000
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	146.040.000
15	DESPESAS CORRENTES	2.779.885.116
16	DESPESAS DE PESSOAL	949.000.000
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	259.000.000
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	256.000.000
21	TRIBUTOS	172.802.400
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.082.716
25	TOTAL DOS USOS	3.940.945.116
26	RECEITAS DE CAPITAL	-
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
41	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	3.940.945.116
54	TOTAL DOS FONTES	3.940.945.116
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 1.162.326.596
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 363.260.116
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	1.525.586.712
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	3.940.945.116



Agência Estadual de Fomento

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	378.475.790
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	81.517.053
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	152.312.851
1.100.070.100	NO PAÍS	152.312.851
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.087.488
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.087.488
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	111.558.398
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	111.558.398
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	59.153.739
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	22.079.946
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	37.073.794
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.089.455
1.200.101.100	NO PAÍS	14.089.455
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	14.089.455
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.984.338
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	22.984.338
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	437.629.530
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	-
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	-
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	437.629.530

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	368.966.973
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	49.301.930
2.101.010.000	NO PAÍS	49.301.930
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	49.301.930
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	299.159.159
2.104.010.000	NO PAÍS	299.159.159
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.550.000
2.107.010.000	IMOBILIZADO	100.000
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	1.450.000
2.107.020.100	SOFTWARES	1.450.000
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	18.955.883
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.955.883
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	10.506.698
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.449.185
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	68.662.557
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	37.442.471
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	22.575.717
2.201.010.100	SALÁRIOS	14.419.399
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	14.419.399
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	4.325.261
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	1.355.163
2.201.010.500	FÉRIAS	1.806.884
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	178.836
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	490.174
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	7.664.066
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.815.443
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	5.848.623
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	6.711.099
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2.747.975
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	3.095.073
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	274.096
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	593.956
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	35.615
2.201.070.000	TREINAMENTO	427.080
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	427.080
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	28.895
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	1.937.230
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	1.451.586
2.202.010.100	HONORÁRIOS	1.336.631
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATSFICAÇÃO NATALINA	114.954
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	485.644
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	485.644
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	821.786
2.203.010.000	HONORÁRIOS	821.786
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	110.747
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	66.285
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	66.285
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	44.462
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.821.766
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	233.509
2.205.030.000	AUDITORIA	46.530
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	92.339
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	324.469
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	116.635
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	170.610

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	6.204
2.205.050.400	PATROCÍNIO	31.020
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.124.919
2.206.000.000	TRIBUTOS	13.665.533
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	9.142.744
2.206.020.100	IRPJ	5.068.636
2.206.020.200	CSLL	4.074.109
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	4.522.789
2.207.000.000	DESPEAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.863.024
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	277.319
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	214.555
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	4.596.262
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	43.428
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	4.513.232
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	39.602
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	209.991
2.290.070.000	TRANSPORTE	629.086
2.290.080.000	VIAGENS	255.256
2.290.080.100	NO PAÍS	255.256
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	951.205
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	951.205
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	1.467.891
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	1.467.891
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.261.459
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	437.629.530
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	4.674.167
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.808.222
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	426.943
2.401.010.100	IMÓVEIS	103.634
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	323.309

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	1.381.279
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	2.865.945
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	2.865.945
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	442.303.697

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.082
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	378.475.790
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	81.517.053
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	152.312.851
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.087.488
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	111.558.398
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	59.153.739
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	22.079.946
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	37.073.794
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.089.455
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.984.338
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	437.629.530
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	437.631.611
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	368.966.973

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	49.301.930
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	299.159.159
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.550.000
4.107.010.000	IMOBILIZADO	100.000
4.107.020.000	INTANGÍVEL	1.450.000
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	18.955.883
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.955.883
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	68.662.557
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	37.442.471
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	1.937.230
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	821.786
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	110.747
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.821.766
4.206.000.000	TRIBUTOS	13.665.533
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	10.863.024
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	277.319
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	214.555
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	4.596.262
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	209.991
4.290.070.000	TRANSPORTE	629.086
4.290.080.000	VIAGENS	255.256
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	951.205
4.290.100.000	MULTAS	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	1.467.891
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	2.261.459
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	437.629.530
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	2.082

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023**22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO****Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx**

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.082
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	437.629.530
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	437.629.530
5.104.000.000	SUBTOTAL	2.082
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	-
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	-
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	2.082

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2023
22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPEAS DE CAPITAL	368.966.973
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	49.301.930
3	NO PAÍS	49.301.930
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	299.159.159
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.550.000
11	IMOBILIZADO	100.000
12	INTANGÍVEL	1.450.000
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPEAS DE CAPITAL	18.955.883
15	DESPEAS CORRENTES	68.662.557
16	DESPEAS DE PESSOAL	37.442.471
17	DESPEAS COM DIRIGENTES	1.937.230
18	DESPEAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	821.786
19	MATERIAIS E PRODUTOS	110.747
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.821.766
21	TRIBUTOS	13.665.533
22	DESPEAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	10.863.024
25	TOTAL DOS USOS	437.629.530
26	RECEITAS DE CAPITAL	378.475.790
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	81.517.053
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	152.312.851
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.087.488
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	111.558.398
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	59.153.739
54	TOTAL DOS FONTES	437.629.530
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	-
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	0
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	437.629.530



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VOL. 1